



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 111 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo PJ-00147-2007-000-18-00-6
Suscitante(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

Advogado(s): ARLETE MESQUITA
Suscitado(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
"Vistos os autos.

O Sindicato dos Odontologistas no Estado de Goiás - SOEGO interpôs o presente Protesto Judicial para preservação da data-base (1º de maio). Registre-se que a cancelada IN n.º 04/93 do TST, em seu item II, trouxe a lume importante medida ao permitir que, na impossibilidade real de encerramento das negociações coletivas no prazo a que se refere o art. 616, § 3º, da CLT, a entidade interessada pudesse formular protesto judicial, em petição escrita dirigida ao Presidente do Tribunal do Trabalho, a fim de preservar a data-base da categoria.

Nada obstante o cancelamento de supracitada instrução normativa, continua existindo a possibilidade de se formular o protesto judicial para a manutenção da data-base, quando, de fato, não for possível concluir as negociações no prazo previsto no art. 616, § 3º, da CLT. Trata-se de procedimento cautelar específico (art. 867 e segs. do CPC), que tem a finalidade precípua de garantir que os efeitos da decisão a ser proferida no dissídio coletivo a ser instaurado retroajam à data-base.

Para que o protesto surta seus efeitos jurídicos desejados, a instauração da instância deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do deferimento da medida, sob pena de perda da eficácia do protesto (art. 806 do CPC).

In casu, o Sindicato Suscitante demonstrou que iniciou as negociações coletivas, com objetivo de celebrar, com o Sindicato Suscitado, Convenção Coletiva de Trabalho (fls. 34 e 35), e que, nada obstante, ela não foi concluída até o momento (fls. 02/03).

O Requerente informou que a data-base que se pretende manter teve vigência até 30/04/07.

Assim, tendo o Suscitante requerido o presente Protesto Judicial em 27/04/07 (fls. 02), antes, portanto, de expirado o prazo previsto no art. 616, § 3º, da CLT, defiro o pedido formulado.

Fixo o prazo máximo de trinta dias, para o Suscitante ajuizar a representação coletiva, contados da intimação do deferimento da medida, sob pena de perda da eficácia do presente protesto.

Dê-se ciência ao Suscitado.

Custas pelo Requerente, no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00 (mil reais), valor arbitrado para esse fim.

Intime-se.

À STP (Competência Originária)."

Goiânia, 16 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal no Exercício da

Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo AC-00142-2007-000-18-00-3

Autor(s): GETTUR - GETÚLIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Advogado(s): NELSON CORRÊA FILHO

Réu(s): MAURO ABADIA GOULÃO

"De ordem do Exmo. Desembargador Gentil Pio de Oliveira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência deste Egrégio Tribunal, intime-se a Autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) - decisão de fls. 75.

À STP."

Goiânia, 17 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

IDELVA MARIA TELES MACERA

Analista Judiciário

Assessoria Jurídica da Presidência

Processo AC-00192-2007-000-18-00-0

Autor(s): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Advogado(s): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

Réu(s): WILSON MOREIRA DA SILVA

"Deverá a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, aditar a petição inicial para esclarecer, com exatidão, qual será a ação principal a ser proposta ou comprovar o respectivo ajuizamento, caso já o tenha feito.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 16 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00124-2007-000-18-00-1

Impetrante(s): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): MÁRCIA HELENA FERREIRA

Impetrado(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s) : MANOEL FERREIRA NETO

"FRANCISCO PEREIRA DA SILVA impetrou mandado de segurança contra ato praticado pelo Exmº Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia que, nos autos da RT-00636-1998-082-18-00-0, determinou a penhora de dinheiro em conta bancária do impetrante, com o fim de garantir a execução movida pelo litisconsorte MANOEL PEREIRA NETO.

Às fls. 508/510, foi deferido parcialmente o pedido liminar para desconstituir a penhora sobre o valor recebido pelo impetrante sob a rubrica "PGTO INSS".

Contra tal decisão, o impetrante interpôs embargos declaratórios (fls. 538/542) renovando o pedido liminar de suspensão relativo aos bloqueios judiciais ocorridos no Banco Safra S/A e Banco Unibanco S/A, sustentando que referidas importâncias são verbas salariais.

Pela decisão de fls. 550/551, Os embargos foram recebidos como pedido de reconsideração, e, mantida a liminar de fls. 508/510 em seus termos.

Ao autor foi determinado informar, no prazo de 10 (dez) dias, o endereço atual do litisconsorte, a fim de propiciar a citação deste, ou requerer o que lhe aprover, ciente que sua omissão geraria a extinção do feito sem resolução de mérito (fl. 560).

Todavia, conforme certificado pela Secretaria do Tribunal Pleno, à fl. 562, o prazo concedido ao impetrante transcorreu sem manifestação, não tendo ele, portanto, cumprido referida determinação.

Assim, com fundamento nos artigos 47, parágrafo único, e 284, parágrafo único, do CPC, bem como nos artigos 6º e 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, incisos I e IV, do CPC).

Intime-se.

Seja cientificada a i. Autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 16 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00207-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): PEDRO VICTOR DE LELES

Advogado(s): CÉLIA ALVES DE LELES

Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE GOIÁS

Litisconsorte(s): JADSON CAVALCANTE CAMELO

"Não conheço do documento de fl. 34, porquanto o impetrante não entregou o seu original, no prazo previsto no artigo 2º da Lei 9.800/99, conforme certificado à fl. 36 pela Secretaria do Tribunal Pleno.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 16 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00235-2007-000-18-00-8

Impetrante(s): CEFAS LOURENÇO DO CARMO

Advogado(s): FRANCISCO ALENCAR DA SILVA

Impetrado(s): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

"CEFAS LOURENÇO DO CARMO impetrou mandado de segurança contra ato praticado pela Exmª Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, que determinou a sua inclusão no pólo passivo da execução movida pelo litisconsorte JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA contra COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLIARES DO ESTADO DE GOIÁS-COPRESGO, nos autos da RT-00463-2005-001-18-00-2.

Sustenta que participou da constituição da executada COPRESGO EM 02/02/96 (fl. 12), como associado, tendo sido eleito membro do Conselho Fiscal (fl. 13). Acrescenta que em 20/05/97 apresentou em Assembléia Geral Extraordinária carta de renúncia como membro do referido conselho (fls. 15/16), bem como Termo de Desligamento da COPRESGO (fl. 17).

Alega que ao incluí-lo no pólo passivo da reclamatória trabalhista pelo fato de ser sócio fundador e ex-membro da diretoria da executada, a d. Juíza desconsiderou os documentos anexados aos autos que comprovam o seu desligamento da cooperativa em 20/05/97, antes do início do contrato de trabalho ou da inscrição do exequente como cooperado, que ocorreu em 20/02/04, violando direito líquido e certo, bem como determinando a quebra de seu sigilo fiscal.

Informa que a Assembléia Geral da COPRESGO realizada em 23/03/98 aprovou por unanimidade o Balanço Patrimonial de 31/12/97 e o Demonstrativo de Resultados/1997 (fl. 77).

Destaca os artigos 32 e 36 da Lei nº 5.764/71, que dispõem que "a demissão do associado será unicamente a seu pedido" e que "a responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento."

Salienta que, dessa forma, não pode ser responsabilizado por compromissos assumidos pela cooperativa a partir de 23/03/98.

Requer a concessão de liminar para que seja determinada a retirada do nome do impetrante do pólo passivo da execução.

Entretanto, é pacífico o entendimento de que o mandado de segurança somente é cabível para reparar ato que ofenda direito líquido e certo, demonstrado de plano, sendo inviável quando se tratar de matéria controvertida, que deve ser resolvida nas vias ordinárias, já que não se admite dilação probatória na via estreita desta ação.

O impetrante insurge-se contra a sua inclusão no pólo passivo da ação por ser sócio fundador da executada e afirma que não pode responder pelos compromissos assumidos após o seu desligamento da cooperativa. Entretanto, a matéria, conforme exposta, não é passível de discussão em mandado de segurança, uma vez que a solução da controvérsia demanda investigação instrutória e indagação mais profunda, enquanto na ação mandamental o direito deve mostrar-se desde logo evidente, acima de toda dúvida, a ser apurado de plano.

Nesse sentido a jurisprudência do C. TST:

"MANDADO DE SEGURANÇA. LEGITIMIDADE PARA RESPONDER PELA EXECUÇÃO. RECURSO PRÓPRIO. A matéria suscitada no presente writ (inconfornismo com a penhora de dinheiro em conta bancária devido ao redirecionamento da execução contra o gestor de negócios), além de demandar ampla dilação probatória, é típica de ser veiculada por meio de embargos de terceiro, possuidor de efeito suspensivo (artigo 1.052 do Código de Processo Civil), já que o Impetrante fundamenta sua irrisignação no fato de não ser sócio da empresa reclamada. Em seguida, caberia agravo de petição, por ser o recurso oponível contra decisões proferidas em execução. Assim, fica afastada a possibilidade de manejo do mandado de segurança, consoante o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 1.533/51. Incidência do item nº 92 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-2 do Tribunal Superior do Trabalho. Recurso ordinário a que se nega provimento" (Processo nº TST-ROMS-11.968/2003-000-02-00.1, Relator Ministro Emmanuel Pereira, publicado no DJU de 01/09/2006).

Não se pode, pois, admitir que o mandado de segurança seja utilizado na execução para exame de discussão de fatos e provas, como se fosse recurso.

Com efeito, a Lei nº 1.533/51, bem como a Súmula nº 267 do Excelso Supremo Tribunal Federal, preceituam que não cabe mandado de segurança quando o ato atacado for passível de recurso previsto na legislação processual.

Nesse contexto, não demonstrada, de imediato, a violação de direito líquido e certo, e prevendo o nosso ordenamento jurídico meio próprio para a impugnação do ato atacado, indefiro a petição inicial, com fundamento no artigo 8º da Lei nº 1.533/51.

Custas pelo impetrante, no importe de R\$ 284,01, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial, R\$ 14.200,76.

Intime-se.

Seja cientificada a autoridade apontada como coatora.

À STP."

Goiânia, 16 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00236-2007-000-18-00-2

Impetrante(s): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Advogado(s): JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

Impetrado(s): JUIZOS DAS 2ª E 9ª VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): JOSÉ FERNANDO GASTROVIEJO VILELA E OUTROS

"Dispõe o artigo 6º da Lei nº 1.533/51 que a petição inicial, no mandado de segurança, além dos requisitos gerais previstos no Código de Processo Civil, "será apresentada em duas vias e os documentos, que instruírem a primeira, deverão ser reproduzidos, por cópia, na segunda".

Neste caso, veio apenas a cópia da petição inicial, desacompanhada dos complementos referenciados, indispensáveis para a regular tramitação do feito.

Saliente-se, por oportuno, que também não foi exibida a cópia do ato impugnado oriundo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, documento este imprescindível para a formação do processo.

Na ação mandamental, por suas características, não cabe a aplicação da regra emanada do artigo 284 do CPC, a exemplo do que expressa a Súmula nº 415 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

O artigo 8º da Lei nº 1.533/51 é imperativo ao determinar que:

"A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta lei."

Conseqüentemente, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas, pela impetrante, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$1.000,00).

Intime-se.

Sejam cientificadas as ilustres autoridades apontadas como coatoras.

À STP."

Goiânia, 16 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo MS-00237-2007-000-18-00-7

Impetrante(s): LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA

Advogado(s): LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA

Impetrado(s): JUIZOS DAS 3ª, 6ª, 8ª E 13ª VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): SAMIRA PETRINE BORGES DO CARMO

"LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA impetra mandado de segurança, alegando que já foi sócia da empresa FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

e que, em face da desconsideração da personalidade jurídica desta, figura como executada em cinco processos, quais sejam: RT-02144-2005-003-18-00-4, RT-02027-2005-006-18-00-0, RT-00714-2006-008-18-00-4, RT-01891-2005-013-18-00-2 e RT-01902-2005-013-18-00-4.

Informa que impetrou anteriormente o mandado de segurança nº 00121-2007-000-18-00-8, no qual foi concedida a liminar, para suspender a penhora de salário e o bloqueio da conta bancária mantida no Banco do Brasil, onde aquele é depositado, sendo que o ato atacado foi determinado na RT-01902-2005-013-18-00-4.

Sustenta que, em 10.07.07, tomou conhecimento de que foi efetuado o bloqueio da importância de R\$3,84 em sua conta-salário mantida no Banco do Brasil, em decorrência da determinação judicial emanada da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, e que tem ciência de que a qualquer momento alguma ou todas as autoridades impetradas podem determinar a penhora ou novo bloqueio judicial nas mencionadas contas bancárias.

Salienta que é procuradora do Município de Goiânia e que recebe a parte fixa do seu salário no Banco do Brasil, agência 3659-5, conta nº 10.025.105-6, e os honorários de sucumbência na Caixa Econômica Federal, agência 3000, conta nº 013 00000154-6.

Afirma que o artigo 649, inciso IV, do CPC proíbe a penhora de salários, destacando que é pobre e que seu salário é a única fonte de sua sobrevivência e de seu filho.

Ressalta ser iminente a violação do direito líquido e certo de receber seu salário, configurada pela ameaça ilegal e abusiva por parte das autoridades apontadas como coatoras, bem como que o perigo da demora está evidenciado na possibilidade de as referidas autoridades determinarem, a qualquer momento, o bloqueio ou a penhora sobre o salário depositado nas duas contas bancárias mencionadas.

Requer a concessão de liminar, para determinar que as autoridades impetradas se abstenham de ordenar qualquer penhora ou bloqueio dos salários da impetrante depositados nas contas já citadas; desconstituir qualquer penhora ou bloqueio porventura já efetuado sobre valores existentes em referidas contas; determinar que a Exma. Juíza da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO desconstitua o bloqueio da importância de R\$3,84, efetuado no dia 29.06.07; e determinar a aplicação de multa a todas as autoridades impetradas, em caso de descumprimento da decisão.

Analisa-se.

1.1. Verifica-se que a impetrante demonstrou nos autos apenas o bloqueio judicial da importância de R\$3,84, na conta do Banco do Brasil nº 00.025.105-4, agência 3659-5, em 29.06.07, referente à RT-00714-2006-008-18-00-4.

Não há nos autos prova de que já tenha havido outros bloqueios ou penhoras de salário nas contas bancárias da impetrante mantidas no Banco do Brasil e na Caixa.

A jurisprudência do C. TST é pacífica no sentido de que é incabível o mandado de segurança com o objetivo de se proibir a prática de atos futuros. Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial nº 144 da SDI-2:

"MANDADO DE SEGURANÇA. PROIBIÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS FUTUROS. SENTENÇA GENÉRICA. EVENTO FUTURO. INCABÍVEL. DJ 22.06.04 (nova redação - DJ 22.08.2005)

O mandado de segurança não se presta à obtenção de uma sentença genérica, aplicável a eventos futuros, cuja ocorrência constitui uma incógnita."

Logo, no tocante à possibilidade de virem a ocorrer outras penhoras ou bloqueios de salário da impetrante, tem-se que a prestação jurisdicional pretendida não pode ser alcançada por esta via, já que se refere a evento futuro e incerto, considerando a possibilidade de as execuções serem garantidas por outros meios que não a penhora de salário mencionada na petição inicial.

Ainda que tenha havido outra ou outras penhoras ou bloqueios de salário nas contas mencionadas, além daquela já citada - no Banco do Brasil, referente à RT-00714-2006-008-18-00-4 -, a impetrante não exibiu cópia do ato impugnado, elemento indispensável à formação do processo e que impossibilita a sua continuidade.

Veja-se, a propósito, a jurisprudência:

"MANDADO DE SEGURANÇA. AUSÊNCIA DE CÓPIA DO ATO IMPUGNADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Esta Corte Superior, por meio da Súmula nº 415, firmou o entendimento de que, exigindo o mandado de segurança prova documental preconstituída, é inviável a concessão de oportunidade para juntada de documento quando verificada, na inicial, a ausência de peça indispensável à comprovação do invocado direito líquido e certo deduzido na ação mandamental. No caso dos autos, a inicial não veio acompanhada de cópia do próprio ato impugnado.

Assim sendo, deve ser decretada a extinção do processo, sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do feito, nos termos dos artigos 267, inciso IV, do Código de Processo Civil e 8º da Lei nº 1.533/51.

Processo extinto sem resolução do mérito" (TST-RXOF e ROMS-327/2005-000-17-00.1, Relator Ministro Emmanoel Pereira, julgado em 24.10.06, publicado em 17.11.06).

Não há que se cogitar, na espécie, de concessão de prazo para que a impetrante sane a irregularidade apontada, como preceitua a Súmula nº 415 do C. TST:

"MANDADO DE SEGURANÇA. ART. 284 DO CPC. APLICABILIDADE. Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada, na petição inicial do 'mandamus', a ausência de documento indispensável ou de sua autenticação. (ex-OJ nº 52 da SBDI-2 - inserida em 20.09.2000)"

Ante o exposto, com apoio nos artigos 8º da Lei nº 1.533/51 e 267, incisos I e IV, do CPC, indefiro liminarmente a petição inicial, nas partes em que a impetrante requer seja determinado que as autoridades impetradas se abstenham de ordenar qualquer penhora ou bloqueio de salário depositado nas contas já citadas, e que seja desconstituída penhora ou bloqueio porventura já efetuados sobre valores existentes em referidas contas, extinguindo o processo sem resolução de mérito, quanto a estes pleitos.

1.2. No que tange ao requerimento para que seja desconstituída a penhora da importância de R\$3,84, bloqueada na conta do Banco do Brasil nº 00.025.105-4, agência 3659-5, em 29.06.07, referente à RT-00714-2006-008-18-00-4, cabível a ação mandamental, uma vez que o ato em questão não pode ser atacado por outro meio processual eficaz e rápido (Lei nº 1.533/51, artigo 5º, inciso II).

Passo, então, à análise do pedido de liminar.

Ressalto, inicialmente, que a decisão que determina a penhora de dinheiro em execução definitiva, como na espécie, não caracteriza ato abusivo ou ilegal, que possa ferir direito líquido e certo do executado.

Todavia, não menos certo também é que o artigo 649, inciso IV, do CPC qualifica como absolutamente impenhoráveis os vencimentos, salários e remunerações, salvo para o pagamento de prestação alimentícia. A ordem jurídico-positiva privilegiou a sobrevivência pessoal em prejuízo de outros débitos, ainda que decorrentes da relação de emprego. Portanto, se a penhora recair sobre salário do devedor, viola-se direito líquido e certo.

Nesse sentido é a decisão da SBDI-2 do C. TST, em processo oriundo deste E. Tribunal Regional, cuja ementa é a seguinte:

"RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA DE CONTA-SALÁRIO. Os valores penhorados são referentes a salário que a Impetrante recebe como professora, ocorrendo, pois, ofensa ao art. 649, inciso IV, do CPC, visto que, a teor desse dispositivo, os vencimentos de servidor público são impenhoráveis. Recurso ordinário a que se dá provimento" (ROMS-23-2004-000-18-00, Relator Ministro Gelson de Azevedo, DJ de 13.05.05. Recorrentes: Fabíola Sperandio Teixeira Vilela e Raulino Martins Alves. Autoridade coatora Juiz da 6ª VT de Goiânia).

No caso em apreço, segundo a comunicação de fl. 31, foi efetuado o bloqueio judicial da importância de R\$3,84, na conta bancária nº 00.025.105-4, mantida na agência 3659-5 do Banco do Brasil, sendo titular a impetrante. Consoante mencionado documento, o valor bloqueado encontra-se à disposição do Juízo e refere-se à RT-00714-2006-008-18-00-4, constando ainda que o valor relativo à ordem judicial atinge R\$4.309,74.

Os documentos de fls. 32/33 comprovam que a impetrante recebe seus salários do Município de Goiânia, na mencionada conta bancária, tendo atingido, no mês de junho de 2007, o total bruto de R\$894,49.

Destarte, ficou demonstrada, de pronto, ofensa a direito líquido e certo da impetrante, pois caracterizados os requisitos norteadores da certeza do direito, da relevância da motivação, da urgência da proteção pretendida e da possibilidade de ineficácia da segurança, ao final.

Concedo em parte a liminar, para determinar a suspensão da penhora sobre os valores provenientes do salário recebido pela impetrante e o desbloqueio da conta bancária onde aquele é depositado, indeferindo a aplicação de multa em caso de descumprimento da decisão, por falta de amparo legal.

Notifique-se a eminente autoridade apontada como coatora (Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO), entregando-lhe uma contra-fé acompanhada dos documentos que instruem a petição inicial, para que, caso queira, manifeste-se, no prazo legal.

Sejam cientificadas as demais autoridades ditas coadoras, em relação ao decidido no item 1.1.

Cite-se a litisconsorte Samira Petrine Borges do Carmo, no endereço constante à fl. 11.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 16 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00231-2007-000-18-00-0

Autor(s): HD TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES LTDA.

Advogado(s): EMANUEL DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR

Réu(s): IVAN CRISTINO DE OLIVEIRA

"Verifica-se que as cópias da sentença que se busca rescindir nesta ação rescisória, apresentadas às fls. 136/151, não estão devidamente autenticadas.

De outro lado, a certidão exibida à fl. 158, além de não estar autenticada, é insuficiente para comprovar o trânsito em julgado da sentença, uma vez que é silente quanto à interposição ou não de recurso pelo reclamante.

Assim, deverá a autora, no prazo de 10 (dez) dias, exibir nos autos cópias autenticadas da sentença rescindenda e da certidão do trânsito em julgado, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito (OJ nº 84 da SBDI-2 do C. TST).

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 16 de julho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 10/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 25/7/2007 (quarta-feira)

HORA: TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo ROS-00273-2006-013-18-00-6

Relator(a): Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorrido(s): PEREIRA E VASQUEZ AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA. E OUTROS

RITO ORDINÁRIO

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - AÇÃO RESCISÓRIA

2. Processo AR-00272-2006-000-18-00-5

Relator(a): Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Revisor(a): Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Autor(s): LÍRIO GAERTNER

Advogado(s): DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)

Réu(s): TARCÍSIO DIAS

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

3. Processo RO-01462-2000-008-18-00-5
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Recorrente(s): BANCO BEG S.A. (BANCO ITAU S.A.)
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ELIZABETH CARVALHO DO VALE
Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

I - MANDADO DE SEGURANÇA

4. Processo MS-00080-2007-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE GOIÂNIA - SEEG
Advogado(s): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
Impetrado(s): JUÍZO DA 9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradora: JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO

5. Processo MS-00121-2007-000-18-00-8
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA
Advogado(s): LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA
Impetrado(s): JUÍZO DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): JOÃO COELHO SILVESTRE

6. Processo MS-00168-2007-000-18-00-1
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Impetrante(s): AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS(ESPÓLIO DE)
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Impetrado(s): JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): ODILON JORGE DAS NEVES
Litisconsorte(s): 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

7. Processo AR-00190-2007-000-18-00-1
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Autor(s): MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): VANDERLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Réu(s): AGROPECUÁRIA BARRA LIMPA LTDA.

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

8. Processo AP-02160-2005-006-18-00-6
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): GENUSVALDO DE PÁDUA RESENDE FILHO
Agravado(s): CERÂMICA MONTE CASTELO LTDA.
Advogado(s): ANTÔNIO CORNÉLIO BROM FILHO E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AÇÃO RESCISÓRIA

9. Processo AR-00023-2007-000-18-00-0
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Autor(s): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS
Advogado(s): TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
Réu(s): ADAILSON RODRIGUES BRAGA
Advogado(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AÇÃO RESCISÓRIA

10. Processo AR-00041-2007-000-18-00-2
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Autor(s): SIDERCINO GARCIA DE AMORIM JÚNIOR
Advogado(s): JOSÉ DE ARAÚJO
Réu(s): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

11. Processo RO-02389-2004-111-18-00-3
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ADUBOS SUDOESTE LTDA.
Advogado(s): KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FERNANDO IRINEU DA SILVA FILHO
Advogado(s): MOACIR SILVA PAPACOSTA E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

12. Processo ED-RO-00128-2000-002-18-00-6
Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Embargante(s): ITAMAR RODRIGUES VIDIGAL (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Embargante(s): BANCO BEG S.A. (BANCO ITAU S.A.)
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, 18 de julho de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00717-2004-221-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA IND. E COM. LTDA. ME
ADVOGADO(S): RODRIGO VIANA FREIRE E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS-GO
JUIZ(ÍZA): ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS

SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 01221-2005-002-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO: ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
AGRAVADO: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT AP-00443-2006-161-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: ELMO DE AZEVEDO RAMALHO
ADVOGADOS: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTROS
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUÍZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT -AP-00630-2006-201-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
AGRAVADA: MARIA ROSA DE CAMARGO DE ARAÚJO
ADVOGADO: VANIR MACHADO DE LIMA
AGRAVADA: DONA NÉGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
ADVOGADO: VERGÍLIO BUCAR MORENO
ORIGEM: VT DE URUAIÇU

JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01488-2006-102-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: ALBERTO BITTAR
ADVOGADO: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
AGRAVADO: ADSON RODRIGUES BATISTA
ADVOGADOS: SERGIMAR DAVID MARTINS E OUTROS
AGRAVADO: ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE
ADVOGADOS: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE RIO VERDE
JUÍZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 01848-2006-002-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE: CÁRITA MADALENE MOREIRA ARANTES
ADVOGADO: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
EMBARGADA: UNIÃO
PROCURADOR: MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00364-2006-251-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MARIA DA PIEDADE PINHEIRO RODRIGUES
ADVOGADO(S): ELITON MARINHO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00969-2006-007-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
EMBARGANTE(S): NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJA E REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO(S): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): JERRI FERNANDO DA CRUZ

ADVOGADO(S): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, imprimindo-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - ED-RO - 02120-2006-001-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): NELCINA MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00647-2006-171-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO(S): 1. MAGRIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS SÃO PATRÍCIO LTDA.
ADVOGADO(S): DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. ANDREA PESSOA DA SILVEIRA
ADVOGADO(S): RENATA ANDRADE BRANDÃO
ORIGEM: VT DE CERES-GO
JUIZ(ÍZA): FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00756-2006-008-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): N. E. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.
ADVOGADO(S): MAIRA LIMA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MAYRA DUARTE DA CUNHA COZAC
ADVOGADO(S): CRISTOVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamada, o Dr. Fábio Bueno de Aguiar e, pela reclamante, a Drª Arlete Mesquita.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Ausência momentânea e justificada do Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO.

PROCESSO TRT - RO-00790-2006-221-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO: DJARI ALVES DA LUZ
RECORRIDA: IDELMA ALVES DA LUZ
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO/AI - 00803-2006-013-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): 1. WU KOU JUI (4ª RECLAMADO)
ADVOGADO(S): ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S)/AGRAVADO(S): 2. PAULINO ZEFERINO LEAL (ADESIVO)

ADVOGADO(S): LÚCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2. REGIONAIS FLASH GAME E OUTRO
ADVOGADO(S): ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 3. ANGELINO TAVARES
Recorrido(s)/Agravante(s): 4. MF SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.
Advogado(s): ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)
Terceiro interessado: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA
Advogado(s): EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(ÍZA): ARI PEDRO LORENZETTI
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento; conhecer do recurso ordinário do quarto reclamado e negar-lhe provimento; conhecer do recurso ordinário do reclamante e dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo reclamante a Drª Rita de Cássia Nunes Machado.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00844-2006-211-18-00-6
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): PAULO ANDRÉ VACARI BELONI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LEINA DA SILVA CASTRO
ADVOGADO(S): OSMAR FERREIRA DE PAIVA
ORIGEM: VT DE FORMOSA-GO
JUIZ(ÍZA): RUTH SOUZA DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT -RO-00919-2006-201-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
RECORRIDO: WESLEY MARQUES DA SILVA - ME
ORIGEM: VT DE URUAÇU
JUIZ: LUCIANO SANTANA CRISPIM
EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00962-2006-251-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S): FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ MILTON SANTOS
ADVOGADO(S): BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE PORANGATU-GO

JUIZ(ÍZA): MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT RO-01047-2006-0052-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO

RECORRIDO: MARCOS SALOMÃO DE PAULA

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: QUÊSSIO CÉSAR RABELO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01842-2006-006-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): ADRIANO NOLETO DA SILVA

ADVOGADO(S): JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS -

ASBACE E OUTRO

ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ANA DEUSDEDITH PEREIRA

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela reclamante, o Dr. João José Vieira de Souza e, pela reclamada, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Obs.: Determinado o envio de cópia do acórdão ao d. Ministério Público do Trabalho.

Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC).

PROCESSO TRT - RO - 02008-2006-011-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE: 1. INSTITUTO LIBERTAS S/C

ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS E OUTRO (

ADVOGADO(S): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MÍRIAN DE VELASCO CURADO

ADVOGADO(S): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02203-2006-009-18-00-3

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): DJALMA PEDROSO VALADÃO (RECLAMANTE)

ADVOGADO(S): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE (1ª RECLAMADA)

ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (2ª RECLAMADO)

ADVOGADO(S): LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00042-2007-002-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DEJAIR JOSÉ BORGES

ADVOGADO(S): MÉRICA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00059-2007-161-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: WANDERLEI LÚCIO PURCINA

ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA

RECORRIDO: REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA. - ME

ADVOGADA: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS

JUIZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00069-2007-121-18-00-9

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): 1. BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): MARIA ALICE MENDES DE MORAIS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. AURIEL MARTINS FERREIRA

ADVOGADO(S): LUCIANA BISSACOT BECHELLI BIAGI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO

JUIZ(ÍZA): ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00075-2007-003-18-00-6

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (RECLAMADO)

ADVOGADO(S): FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MARIA APARECIDA VALERIANO RODRIGUES (RECLAMANTE)

ADVOGADO(S): LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Obs. Determinado o envio de cópia do acórdão ao Ministério Público do Trabalho.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00143-2007-009-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: CLÍNICA QUEIROZ LTDA.

ADVOGADOS: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTROS

RECORRIDA: RENATA BRANDÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADA: ALDETH LIMA COELHO FILIS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00149-2007-081-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: SELMA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADOS: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA

ADVOGADOS: RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO

ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00166-2007-004-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOÃO PINTO DA SILVA

ADVOGADO(S): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): RENATO HIENDELMAYER

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00214-2007-052-18-00-1

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: MANOEL CESÁRIO DOS SANTOS

ADVOGADOS: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTROS

RECORRIDA: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADOS: JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00365-2007-221-18-00-8

RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

RECORRENTE: BERTIN LTDA.

ADVOGADOS: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS

RECORRIDO: TAULO DE PAULA FERREIRA

ADVOGADOS: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTROS

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUIZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Ausência ocasional e justificada do Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00400-2007-121-18-00-0

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

RECORRENTE(S): ANTÔNIO DE JESUS MARTINS

ADVOGADO(S): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

RECORRIDO(S): VALE DO VERDE S.A. ACÚCAR E ALCOOL

ADVOGADO(S): PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO

JUIZ(ÍZA): RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00434-2007-121-18-00-5

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): 1. JOSÉ RAIMUNDO SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO(S): JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S): 2. GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.

ADVOGADO(S): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO

JUIZ(ÍZA): RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00445-2007-001-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

RECORRENTE(S): OSMAR FERNANDES BELO JÚNIOR

ADVOGADO(S): ELIAS PESSOA DE LIMA

RECORRIDO(S): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(S): ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA): MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Elias Pessoa de Lima. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - RO - 00570-2007-171-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): ARGEU MARQUES DAS CHAGAS
ADVOGADO(S): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CERÂMICA CARAJÁS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S): JOÃO CARLOS DE FARIA
ORIGEM: VT DE CERES-GO
JUIZ(ÍZA): FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezoito dias do mês de julho de 2007 (4ªfeira) - 2ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 25/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 25/7/2007
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

1. Processo AI(RO)-00390-2007-051-18-01-0
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): FLÁVIO BORGES RIBEIRO
Advogado(s): JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
Agravado(s): CÁTIA ALMEIDA TORRES
Advogado(s): JOY WILDES RORIZ DA COSTA

II - RECURSO ORDINÁRIO

2. Processo RO-00025-2007-131-18-00-6
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): PRESTATIVA SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado(s): ÉLDER DE ARAÚJO
Recorrido(s): LUIZ CARLOS DA SILVA
Advogado(s): MANUEL GONÇALVES DA SILVA

3. Processo RO-00045-2007-051-18-00-3
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ELAINE RIBEIRO DE BARROS (ADESIVO)

Advogado(s): ELÍFAS JOSÉ BATISTA
Recorrido(s): OS MESMOS

4. Processo RO-00393-2007-251-18-00-7
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): DANIELLY RODRIGUES SIMÃO
Advogado(s): FERNANDO NOLETO MARTINS

5. Processo RO-00483-2007-001-18-00-5
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARIA DO SOCORRO CAMPELLO PEREIRA
Advogado(s): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

6. Processo RO-00501-2007-012-18-00-2
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): METALÚRGICA SANTANA LTDA.
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA
Recorrido(s): MISAEL DA COSTA SARAIVA
Advogado(s): WEVERTON PAULO RODRIGUES

7. Processo RO-00546-2007-151-18-00-8
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

8. Processo RO-00596-2007-005-18-00-6
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALESSANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS

9. Processo RO-00610-2007-009-18-00-7
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): DAYANE ALVES DE CASTRO
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

10. Processo RO-00662-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): LEANDRO ÍTALO SILVA ALVES
Advogado(s): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

11. Processo RO-00662-2007-171-18-00-1
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): RODRIGO FERREIRA
Advogado(s): HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido(s): USINA GOIANÉSIA S.A.
Advogado(s): GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

12. Processo RO-00691-2007-011-18-00-1
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido(s): VALDIVINO CORDEIRO DA SILVA
Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

13. Processo RO-00754-2007-221-18-00-3
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): BERTIN LTDA.
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): FRANCISCO LÚCIO DE FREITAS
Advogado(s): OLIVIER PEREIRA DE ABREU

14. Processo RO-00765-2007-001-18-00-2
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA
Advogado(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. EDINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s): OS MESMOS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

15. Processo RO-01863-2005-121-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): JOSÉ WILSON DIAS - ME
Advogado(s): ROBERTO RODRIGUES MORAES

16. Processo RO-01444-2006-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. NATÉRCIO ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FRANÇA E FILHO LTDA.
Advogado(s): CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

17. Processo RO-01881-2006-005-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. CLÁUDIA CHRISTINA MENDONÇA CORREIA (ADESIVO)
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

18. Processo RO-00337-2007-007-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): NERSON MOTA DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(s): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
Advogado(s): OSMAIR FERREIRA DA SILVA

19. Processo RO-00564-2007-151-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido(s): ANTÔNIO FARIA BUENO (ESPÓLIO DE)

20. Processo RO-00594-2007-102-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): SANTOS E VELOSO LTDA.
Advogado(s): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCUS CABRAL VIEIRA
Advogado(s): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

21. Processo RO-00673-2007-006-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): AILTON DA SILVA PORTO
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido(s): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

22. Processo RO-00765-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): DAIANE TINOCO DE MEDEIROS
Advogado(s): RANDAL JOAQUIM GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): SCRITA AZUL PAPELARIA E MAGAZINE LTDA. - ME
Advogado(s): LUCIANO ROCHA BEZERRA COSTA E OUTRO(S)

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

23. Processo AI(RO)-00701-2007-121-18-01-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): KARLA CRISTINA MOURA PRADO
Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s): MANOEL ANTÔNIO MARTINS NETO
Advogado(s): VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

II - RECURSO ORDINÁRIO

24. Processo RO-02063-2006-010-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s): RAFAELA PEREIRA MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIA RENILDA DA SILVA PINTO
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)

25. Processo RO-00061-2007-005-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): GERCIANNY PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

26. Processo RO-00090-2007-131-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): EURÍPEDES BORGES

27. Processo RO-00145-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. SIRLEY FERREIRA DE PAULA
Advogado(s): MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s): THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

28. Processo RO-00465-2007-241-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MAURO DOS SANTOS
Advogado(s): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

29. Processo RO-00478-2007-005-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. VENÍCIO EVANGELISTA DE SOUZA
Advogado(s): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

30. Processo RO-00485-2007-151-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): LUÍS DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A.
Advogado(s): MÁRIO UNTI JÚNIOR E OUTRO(S)

31. Processo RO-00742-2007-005-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): RITA LUSIÉ FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALZIRA GOMES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): INEZ SOARES - ME
Advogado(s): IARACÉLIA LEAL DE SOUZA E OUTRO(S)

32. Processo RO-00830-2007-007-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): ELIAS FERREIRA
Advogado(s): HERMETO DE CARVALHO NETO
Recorrido(s): FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(s): JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

33. Processo RO-00852-2007-121-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): FERTILIZANTES HERINGER S.A.
Advogado(s): MARCELO VIEIRA BESSA
Recorrido(s): ALEXSANDRO FELICIANO DE JESUS
Advogado(s): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

34. Processo RO-00914-2007-001-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
Recorrido(s): VALDEIR BORGES DA SILVA

RITO ORDINÁRIO

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

35. Processo AIAP-00518-2005-001-18-01-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): RENATO PEREIRA PINTO
Agravado(s): 1. RESTAURANTE DON RABI LTDA. - ME
Agravado(s): 2. ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

36. Processo AI(RO)-02127-2006-111-18-01-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO E OUTRO
Advogado(s): ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI E OUTRO(S)
Agravado(s): ANTÔNIO BARBOSA DE MELO
Advogado(s): JAQUES BARBOSA DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

37. Processo AP-01006-1996-012-18-00-7
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): TEREZA CRISTINA SIMÕES ATHAYDE
Advogado(s): ANTÔNIO CARLOS DE MELLO
Agravado(s): GUILTON DE CASTRO MELO
Advogado(s): MARCO ANTÔNIO MARQUES E OUTRO(S)

38. Processo AP-01390-2001-010-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
Agravante(s): 2. LUIZINHO RAMON (ADESIVO)
Advogado(s): ALÓZIO DE SOUZA COUTINHO E OUTRO(S)
Agravado(s): OS MESMOS

39. Processo AP-01752-2001-004-18-00-4
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): CARLOS CASTILHO PINTO DE SOUZA
Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

40. Processo AP-00535-2003-007-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): EDISON RODRIGUES CAMPOS
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s): BANCO BCN S.A.
Advogado(s): EDUARDO FERNANDES LOUREIRO E OUTRO(S)

41. Processo AP-01185-2003-101-18-00-7
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTI E OUTRO(S)
Agravado(s): KÁTIA LIMA DE PAIVA
Advogado(s): ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

42. Processo AP-00076-2004-161-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): SEBASTIÃO BASÍLIO DA COSTA
Advogado(s): MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM E OUTRO(S)
Agravado(s): JAIR DE FREITAS JÚNIOR - ME

43. Processo AP-00227-2006-051-18-00-3
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s): 1. ENGENHARIA E INCORPORADORA MBC LTDA.
Advogado(s): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. JONAS QUINTO DOS SANTOS
Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

44. Processo AP-00532-2006-221-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE ITAPIRAPUÁ - COMAI
Advogado(s): BENEDITO RANGEL
Agravado(s): 1. ALEXANDRE BRASILIENSE DOS MENDES REIS
Advogado(s): ROGÉRIO DIAS BARBOSA
Agravado(s): 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

45. Processo AP-01322-2006-102-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
Advogado(s): ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado(s): EDIVAN DE JESUS SANTOS
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

46. Processo AP-01986-2006-011-18-00-4
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): HÉLIO KURAMOTO
Advogado(s): MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s): RAIMUNDO GEOPRE DE ALENCAR
Advogado(s): DINAIR FLOR DE MIRANDA

IV - RECURSO ORDINÁRIO

47. Processo RO-00102-1988-141-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): ARNALDO FAQUINELLI E OUTRO(S)
Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATALÃO
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

48. Processo RO-00058-2006-051-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): SANTOS & SOARES LTDA.
Advogado(s): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

49. Processo RO-00680-2006-001-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s): SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JOÃO ROSA DE OLIVEIRA

Advogado(s): SARA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

50. Processo RO-00693-2006-006-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): EVANDRO GOMES BARROS
Advogado(s): AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

51. Processo RO-01063-2006-102-18-00-0
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
Recorrido(s): ADVANI MARIA RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s): LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)

52. Processo RO-01128-2006-101-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
Advogado(s): CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - SINTRAM
Advogado(s): VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Recorrido(s): JOABE PINHEIRO GOMES
Advogado(s): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

53. Processo RO-01256-2006-002-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ROGÉRIO SILVÉRIO DE SOUZA
Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

54. Processo RO-01350-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): JOANA D'ARC SANTANA
Advogado(s): KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. E OUTRO
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

55. Processo RO-01934-2006-013-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): AMARAL FERNANDES BORGES
Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)

56. Processo RO-02064-2006-005-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. CRISTINA DE ALMEIDA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

57. Processo RO-02215-2006-007-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): JOSÉ HEIDE ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): RÁDIO ANHANGUERA S.A.
Advogado(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

58. Processo RO-00065-2007-001-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): PAULO SÉRGIO DE FARIA
Advogado(s): CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

59. Processo RO-00075-2007-054-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. FÁBIO JÚNIOR FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
Recorrente(s): 2. SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.
Advogado(s): SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

60. Processo RO-00107-2007-008-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): VALTER CORREIA VALADÃO FILHO
Advogado(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

61. Processo RO-00116-2007-008-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): MARICELMA PIGNATA MOREIRA
Advogado(s): CRISTÓVÃO ROGÉRIO DE ALVARENGA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

62. Processo RO-00365-2007-008-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)
Recorrido(s): LEANDRO FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s): LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

63. Processo RO-00406-2007-141-18-00-2
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): ANA ARLETE DA SILVA FIALHO
Advogado(s): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s): AGROTEC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s): VANDERLEI SILVEIRA

64. Processo RO-00434-2007-001-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): WESLEY LOPES NIGRI
Advogado(s): THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)
Recorrido(s): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA. E OUTRO (S)
Advogado(s): JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

65. Processo AIAP-00559-2004-010-18-00-0
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): WERMAN DOS SANTOS FERNANDES
Advogado(s): LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. MEGA MASTER ASSESSORIA MARKETING E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Advogado(s): ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. EDVÂNIA BORGES DE OLIVEIRA
Agravado(s): 3. EUCLIDES CHAVES DE CARVALHO JÚNIOR

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

66. Processo AI(RO)-02128-2006-004-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): VINÍCIUS GUSTAVO LASSI ALVES LEOCÁDIO

Advogado(s): JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Agravado(s): 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.

Advogado(s): KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO - CETEAD

Advogado(s): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

Agravado(s): 3. BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)

67. Processo AI(RO)-02559-2006-082-18-01-3

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA.

Advogado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

Agravado(s): JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado(s): CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

68. Processo AP-00280-1989-001-18-00-6

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): JOSÉ LUIZ SOARES

Advogado(s): LERY OLIVEIRA REIS

Agravado(s): 1. CONSTRUTORA MENDES PAIXÃO LTDA.

Advogado(s): GILMAR LUIZ COELHO E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. RAIMUNDO MENDES PAIXÃO

69. Processo AP-00053-1995-052-18-00-1

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Agravado(s): 1. WALDISON PEREIRA DE MELO E OUTROS

Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. OZ PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA.

Advogado(s): HÉLIO JOSÉ GARCIA E OUTRO(S)

Agravado(s): 3. ADALGISA MARIA SCALIANTE

Agravado(s): 4. JOÃO LEMES DA SILVA

Advogado(s): WALTER PEREIRA

Agravado(s): 5. CLARETE DE JESUS

70. Processo AP-01003-1997-001-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): RUBENS TAVARES COTRIM

Advogado(s): SÍLZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM E OUTRO(S)

Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

71. Processo AP-00044-2000-052-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

Agravado(s): SÉRGIO BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(s): JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

72. Processo AP-00276-2001-010-18-00-6

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s): ALINY NUNES TERRÁ E OUTRO(S)

Agravado(s): GRAÇA MARIA AIRES MONTINI E OUTROS

Advogado(s): LUÍZA DE SOUZA E SILVA E OUTRO(S)

73. Processo AP-00086-2004-053-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Agravado(s): ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(s): ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO E OUTRO(S)

74. Processo AP-00338-2005-012-18-00-6

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): 1. GILNEY DA COSTA VAZ

Agravante(s): 2. RAFAEL VASCONCELOS PEREIRA

Advogado(s): RODRIGO CORTIZO VIDAL

Agravado(s): 1. VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. HOTEL NACIONAL S.A.

Advogado(s): JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO E OUTRO(S)

Agravado(s): 3. AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

Agravado(s): 4. BRATUR BRASÍLIA TURISMO LTDA.

Agravado(s): 5. VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA.

Agravado(s): 6. LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Agravado(s): 7. VOE S.A.

Agravado(s): 8. POLIPEC PESQUISA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIO LTDA.

Agravado(s): 9. BRAMIND BRASIL MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

75. Processo AP-00555-2005-081-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS E OUTRO(S)

Agravado(s): 1. CÉLIO DE BRITTO PERES

Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. UNIÃO

Procurador(a): DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES

76. Processo AP-00856-2005-054-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): ROAN ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s): ANTÔNIO FERNANDO RORIZ

77. Processo AP-00013-2006-012-18-00-4

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado(s): ANA PAULA DE ALMEIDA BARRA E OUTRO(S)

Agravado(s): MARCILEI MACHADO PIMENTEL CARDOSO

Advogado(s): TELÉMACO BRANDÃO

78. Processo AP-00226-2006-171-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Agravado(s): 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. JANOIR VIEIRA TEIXEIRA

Advogado(s): ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)

79. Processo AP-00516-2006-051-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Agravado(s): COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIÁS - GOIASINDUSTRIAL (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s): ALICE BUENO GONZAGA E OUTRO(S)

80. Processo AP-00679-2006-171-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): CÍRIO BRASIL S.A.

Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

81. Processo AP-00792-2006-221-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): D. FERREIRA & SANTOS LTDA. (MASTER FOLHEADOS) E OUTRO

82. Processo AP-00890-2006-251-18-00-4
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): OLINDA DE ANDRADE ALVES
Advogado(s): LUÍS FERNANDO PASCOTTO
Agravado(s): ADRIANO DE BORBA MACHADO
Advogado(s): GARY FRANCISCO MARQUES

83. Processo AP-01426-2006-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): ACRÓPOLE ACADEMIA LTDA.
Advogado(s): MÁRIO FERREIRA SILVA NETO E OUTRO(S)
Agravado(s): VIVIAN SILVA GALVÃO
Advogado(s): WANESSA MENDES DE FREITAS E OUTRO(S)

84. Processo AP-01526-2006-001-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): APLICOR - APLICAÇÃO TÊXTIL LTDA.
Advogado(s): ARLINDO JOSÉ COELHO E OUTRO(S)
Agravado(s): FÁBIO DUARTE DA SILVA
Advogado(s): HUGO ARAÚJO GONÇALVES E OUTRO(S)

85. Processo AP-00362-2007-001-18-00-3
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.
Advogado(s): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO TELES AMORIM
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

IV - RECURSO ORDINÁRIO

86. Processo RO-00231-2000-004-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. EDIVANE PERILLO ARGENTA
Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO ITAÚ S.A. (ADESIVO)
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

87. Processo RO-01379-2002-004-18-00-2
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. ADELIANE MACÉDO E SILVA
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

88. Processo RO-00558-2005-052-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.
Advogado(s): SEBASTIÃO CAETANO ROSA

89. Processo RO-00340-2006-111-18-00-8
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. GALE AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. MARIA DO CARMO TEODORO FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s): ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
Recorrido(s): OS MESMOS

90. Processo RO-00711-2006-101-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): ZACARIAS LINHARES FILHO
Advogado(s): GIRLENE MARIA JESUS
Recorrido(s): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

91. Processo RO-00739-2006-007-18-00-1
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MOZART VIEIRA E OUTROS
Advogado(s): MÁRNEI HENRIQUE CARVALHO PEREZ E OUTRO(S)
Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)

92. Processo RO-01135-2006-181-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): MARINHO PEREIRA BRAGA
Advogado(s): MOACIR ARAÚJO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ELIOMAR BARBOSA DUARTE
Advogado(s): JANIRA NEVES COSTA

93. Processo RO-01158-2006-161-18-00-0
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido(s): HOT PETRO AUTO POSTO LTDA.
Advogado(s): CLÁUDIA HELENA GONÇALVES SANTOS VILELA

94. Processo RO-01783-2006-111-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): JESUS DIVINO FURTADO OLIVEIRA
Advogado(s): ELIEZER MENDES DE SOUSA
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JATAÍ
Advogado(s): HELOÍSA BRANDÃO DE MELO

95. Processo RO-01883-2006-002-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSENILSON MENEZES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DIVINO JOSÉ DA SILVA

96. Processo RO-01955-2006-011-18-00-3
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. WILMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SILVINO ANTÔNIO AZEVEDO BARROS
Recorrente(s): 2. MC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. E OUTROS
Advogado(s): FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
Recorrido(s): OS MESMOS

97. Processo RO-02107-2006-003-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
Advogado(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): BELCHIOR FROSE DA GAMA
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

98. Processo RO-02114-2006-003-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): IRMÃOS SOARES LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANATALINO JOSÉ DE SOUZA
Advogado(s): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

99. Processo RO-02230-2006-005-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): EDVALDO ADRIANY SILVA
Advogado(s): EDVALDO ADRIANY SILVA
Recorrido(s): ANDRÉ FERNANDO BENTO

100. Processo RO-00043-2007-082-18-00-2
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): DIVINO ARANTES
Advogado(s): JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): FRANCISCO FAGUNDES FERREIRA E OUTRO
Advogado(s): VALDIVINO MARQUES DA COSTA

101. Processo RO-00072-2007-003-18-00-2
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): SÉRGIO JUAREZ BARBOSA
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

102. Processo RO-00076-2007-131-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido(s): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): LUCIANA MOURA DE SOUZA E OUTRO(S)

103. Processo RO-00164-2007-131-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): RAUL JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): EDER RAUL GOMES DE SOUSA
Recorrido(s): PATOS DIESEL LTDA.
Advogado(s): MÁRCIA MARIA GONÇALVES BRAGA E OUTRO(S)

104. Processo RO-00184-2007-005-18-00-6
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
Recorrido(s): MANOEL TEODORO SILVA

105. Processo RO-00186-2007-241-18-00-5
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): NILTON BORGES
Advogado(s): FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): AGROESTE AGROPECUÁRIA CENTRO OESTE LTDA.
Advogado(s): FRANCISCO MARTINS LEITE CAVALCANTE

106. Processo RO-00347-2007-221-18-00-6
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): BERTIN LTDA.
Advogado(s): LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

107. Processo RO-00386-2007-008-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): ODICÉLIA REGINA VICENTE COELHO
Advogado(s): WASHINGTON FRANCISCO NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MCDONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - AGS
Advogado(s): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

108. Processo RO-00420-2007-121-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. LEANDRO GOMES CÂNDIDO E OUTROS
Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JOSÉ LUIZ RAMOS (ADESIVO)
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

109. Processo RO-00510-2007-171-18-00-9
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): JALLES MACHADO S.A.
Advogado(s): IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

110. Processo AI(RO)-02175-2006-012-18-01-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s): ORIVALDO JORGE DE ARAÚJO
Advogado(s): ENEY CURADO BROM FILHO E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

111. Processo AP-01286-2000-005-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): ITONUNES DA SILVA COUTO
Advogado(s): LUCIENNE VINHAL E OUTRO(S)
Agravado(s): ARIS VIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
Advogado(s): ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM

112. Processo AP-01387-2001-011-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s): JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
Agravado(s): IRON BORGES FEITOSA
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO

113. Processo AP-00110-2006-221-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): RONALDO RABELO BRAGA
Advogado(s): JOÃO CELIO CAMILO DO NASCIMENTO

114. Processo AP-00177-2006-051-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
Advogado(s): ÉDISON FERNANDES DE DEUS E OUTRO(S)

115. Processo AP-00405-2006-181-18-00-6
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): MARINEIDE DE FARIAS
Advogado(s): JANIRA NEVES COSTA
Agravado(s): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.
Advogado(s): DENISE COSTA DE OLIVEIRA

116. Processo AP-00787-2006-171-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

117. Processo AP-00791-2006-171-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

118. Processo AP-00947-2006-171-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s): CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

119. Processo AP-01815-2006-004-18-00-7

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Agravante(s): LILIAN DAS DORES SILVA
Advogado(s): RUY CORDEIRO GUERRA
 Agravado(s): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Advogado(s): OTÁVIO BATISTA CARNEIRO

120. Processo AP-01879-2006-005-18-00-4

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Agravado(s): ELIAS FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

121. Processo RO-00611-2000-012-18-00-8

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): GERALDO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): LESTE - TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
Advogado(s): FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)

122. Processo RO-01240-2005-007-18-00-0

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): ULTRACON BRASIL LTDA.
Advogado(s): LUDMILA DE CASTRO TORRES
 Recorrido(s): EVANDRO MOREIRA BARBERINO
Advogado(s): ZÉLIA DOS REIS REZENDE

123. Processo RO-02061-2005-101-18-00-0

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA.
Advogado(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): LUCIENE ALMEIDA DA SILVA
Advogado(s): HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS E OUTRO(S)

124. Processo RO-01309-2006-181-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s): BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): RILDO GREGÓRIO DA SILVA
Advogado(s): ADAIR JOSÉ DE LIMA

125. Processo RO-01388-2006-009-18-00-9

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): SINDICATO DOS VIGILANTES, DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, VIGIAS E GUARDAS NOITE, VIGILANTES ORGÂNICOS E EMPREGADOS DAS ESCOLAS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇA DO ESTADO DE GOIÁS - SEESVIG
Advogado(s): ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): EDIONE GONÇALVES BRUNO E OUTROS
Advogado(s): EDMILSON MARTINS DO NASCIMENTO

126. Processo RO-01512-2006-002-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): PAULO PERES GUIMARÃES
Advogado(s): JOSÉ NILVAN COSTA

127. Processo RO-01622-2006-001-18-00-7

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): 1. CLEONICE GARCIA DE PAULA DANTAS
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado(s): RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. OS MESMOS
 Recorrido(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

128. Processo RO-00175-2007-002-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CAMARGOS
Advogado(s): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)

129. Processo RO-00196-2007-009-18-00-6

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): NORMA CLÉIA LIMA JORDÃO
Advogado(s): ERY FERRAZ DA MAIA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA
Advogado(s): LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

130. Processo RO-00226-2007-001-18-00-3

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): SEBASTIÃO PEREIRA TELES
Advogado(s): EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): 2. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(s): CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)

131. Processo RO-00383-2007-004-18-00-8

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANCE BRASIL CRM S.A.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. LUCIANO MOREIRA LINO DA SILVA
Advogado(s): WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

132. Processo RO-00396-2007-011-18-00-5

Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): EDNA FERREIRA RODRIGUES
Advogado(s): CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI E OUTRO(S)
 Recorrido(s): ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s): RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - EMBARGOS DECLARATÓRIOS

133. Processo ED-RO-01212-2006-101-18-00-4

Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Embargante(s): ANDERSON SANTOS IMOLESÍ
Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
 Embargado(s): FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Advogado(s): EDILTON FURQUIM GOULART E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 18 de julho de 2007.

Goiamy Póvoa
 Secretário da Segunda Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/07/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO DEP RED
RECLAMANTE			
RECLAMADO			

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.619/2007 CPEX 01 1.304/2007	N N
HÉLIO MOREIRA DO CARMO	
ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E	
COMÉRCIO LTDA.	

02.623/2007 CPEX 01 1.308/2007	N N
DEMES DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA	
ARGEMIRO RODRIGUES PINTO (ESPÓLIO DE., REP. POR MAURA CUNHA	
PINTO)	

02.618/2007 CP 02 1.316/2007	N N
MANOEL AMATE DIAS	
GRANJA SAITO S.A.	

ADVOGADO(A): ALAMIM BERNARDES DA COSTA

02.620/2007 RT 01 1.305/2007 UNA 30/07/2007 13:40 SUM. S N	
LINDEUSMAR FERNANDES	
MANOEL OGENIL DA COSTA (ESPOLIO DE., REP. POR ADERLÍCIA	
DOMINGUES DA COSTA) + 001	

ADVOGADO(A): CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

02.624/2007 ET 01 1.309/2007	ORD. S N
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.	
DIVINO CARLOS FERREIRA DA SILVA + 010	

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

02.626/2007 RT 02 1.318/2007 UNA 01/08/2007 14:40 SUM. N N	
IRANILDO FERREIRA SANTANA	
BHERGEM LOGÍSTICA LTDA.	

ADVOGADO(A): KARINE LAURENTINO OLIVEIRA

02.621/2007 RT 01 1.306/2007 UNA 31/07/2007 13:50 SUM. S N	
SIMONE DE ARAÚJO	
PEROLIM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	
AUTOMOTIVOS LTDA. + 005	

ADVOGADO(A): MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

02.622/2007 RT 01 1.307/2007 UNA 22/08/2007 14:40 ORD. N N	
ADEMIR PEREIRA DOS ANJOS	
REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.	

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

02.625/2007 RT 02 1.317/2007	ORD. N N
MARCOS DE SOUZA	
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/07/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO DEP RED
RECLAMANTE			
RECLAMADO			

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

17.733/2007 RT 11 1.351/2007	SUM. N N
EDMARA SELMA RIBEIRO	
VÂNIA TUR AGENCIA DE VIAGEM LTDA	

17.749/2007 RT 09 1.360/2007 UNA 06/08/2007 10:00 ORD. N N	
SEBASTIANA BATISTA RODRIGUES	
TELEPALMAS TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA	

17.752/2007 CPEX 02 1.364/2007	N N
OTAVIO DA ROSA	
JULY MEIRE ANDRADE (FIRMA INDIVIDUAL) MESTRES DO SANDUICHE	

17.766/2007 RT 08 1.350/2007 UNA 06/08/2007 11:20 ORD. N N	
NEIRON DE SOUZA OLIVEIRA	
CHAPLIN LTDA	

17.750/2007 CPEX 13 1.357/2007	N N
JOÃO GOMES DA SILVA	
MILÊNIO ENGENHARIA LTDA.	

17.713/2007 RT 12 1.356/2007 INI 07/08/2007 14:40 ORD. N N	
SUELEN PRISCILA BULIO DE PAULA	
TEOLINA D ARC RODRIGUES LIMA ME	

17.756/2007 CPEX 08 1.357/2007	N N
GERALDO BARBOSA GONÇALVES	
LINCE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 004	

17.753/2007 CP 11 1.358/2007	N N
CARLOS ELOI PEREIRA LIMA	
VILOFORT & BARBOSA LTDA.N/P DOS SÓCIOS MIRAMONT BARBOSA	
JÚNIOR E SILVANO VILOFORT DA COSTA	

17.755/2007 CPEX 04 1.367/2007	N N
ROBERTO GOMES DA SILVA	
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES	

17.747/2007 CP 10 1.375/2007	N N
CANTIDIO GENTIL ROCHA E OUTRO	
SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRO N/P SÓCIO WILTON RODRIGUES	
COELHO	

17.721/2007 RT 10 1.368/2007 UNA 27/07/2007 08:00 SUM. N N	
DOMINGAS CAMELO GONÇALVES	
D C DE PAULA LTDA	

17.745/2007 CP 03 1.365/2007	N N
CANTIDIO GENTIL ROCHA E OUTRO	
SPF ENGENHARIA LTDA E OUTRO N/P.JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES PINTO	

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

17.659/2007 RT 01 1.373/2007 UNA 30/07/2007 09:10 SUM. N N	
MAURO HELI SOARES SANTANA	
MARKA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

17.693/2007 RT 10 1.371/2007 UNA 27/07/2007 09:15 ORD. N N	
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES PEREIRA	
TRANSPORTADORA ARCO IRIS LTDA.	

ADVOGADO(A): AMIR RODRIGUES DA SILVA

17.759/2007 RT 13 1.358/2007 UNA 30/07/2007 10:00 ORD. N N	
JOAQUIM SIQUEIRA MACEDO	
MARMORARIA GRAMITA LTDA.	

ADVOGADO(A): ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

17.720/2007 ET 01 1.379/2007	ORD. S N
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS	
JOSÉ OSMAR GOUVEIA	

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

17.729/2007 RT 05 1.362/2007 UNA 06/08/2007 09:10 SUM. N N	
DAYSE CAROLLINY MOREIRA SABBAH	
SUPERMERCADO STOCK LTDA.(SUPER MIX)	

ADVOGADO(A): ANTENOR JOSÉ FERREIRA

17.715/2007 RT 01 1.378/2007 UNA 30/07/2007 16:10 ORD. N N	
WASLEY EVARISTO DOS SANTOS	
AVEFIL MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.	

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO RABELO OLIVEIRA

17.691/2007 RT 01 1.375/2007 UNA 30/07/2007 14:55 ORD. N N	
JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA	
IRMÃOS SOARES LTDA.	

ADVOGADO(A): CARLOS CESAR LOURES

17.678/2007 RT 03 1.360/2007 UNA 07/08/2007 09:40 SUM. N N	
MARCELO RODRIGUES DA CUNHA	
PLANTOP - PLANEJAMENTO TOPOGRÁFICO LTDA. + 002	

ADVOGADO(A): CINTHIA DOS SANTOS LIMA

17.655/2007 RT 02 1.357/2007 UNA 26/07/2007 09:50 SUM. S N	
ISAÍAS PESSOA DIAS	
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 001	

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO

17.656/2007 RT 11 1.352/2007 SUM. S N
WAGNER SILVA DA COSTA
YES ENGENHARIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

17.657/2007 RT 06 1.350/2007 UNA 30/07/2007 10:30 SUM. S N
MARCELO GOMES RODRIGUES
YES ENGENHARIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001

17.735/2007 RT 01 1.380/2007 UNA 30/07/2007 16:35 SUM. N N
RAFAEL DA CRUZ GANDARA
SUPERMERCADO PRO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR

17.710/2007 RT 03 1.362/2007 UNA 07/08/2007 10:20 SUM. N N
ELIANE MARIA TORRES SILVA
CENTRO EDUCACIONAL FROES

ADVOGADO(A): DEA LUCIA DA SILVA DAVID

17.810/2007 ACUMP 09 1.370/2007 ORD. N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES,
TELEFONIA MÓVEL, CENTROS DE ATENDIMENTOS, CALL CENTERS,
TRANSMISSÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, SERVIÇOS
TRONCALIZADOS DE COMUNICAÇÕES, RÁDIO-CHAMADAS,
TELEMARKETING, PROJETOS CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL,
SIMILARES E OPERADORES DE MENSAGENS TELEFÔNICAS NOS ESTADOS DE
GOIÁS E TOCANTINS SINTTEL GO-TO
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

17.681/2007 RT 04 1.360/2007 UNA 03/08/2007 08:45 SUM. N N
NILVA GOULART DA SILVA
COOPERATIVA DE ENVASADORES E EMBALADORES E SERVIÇO LTDA. +
001

17.684/2007 ACHP 04 1.361/2007 UNA 03/08/2007 09:00 SUM. N N
DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
WAGNER JOAQUIM FLORENTINO

ADVOGADO(A): EDMA FERREIRA

17.666/2007 RT 12 1.357/2007 INI 08/08/2007 14:10 ORD. N N
JOSÉ DE CARVALHO VIEIRA
RASPADORA BRASÍLIA LTDA. REP P/ SÓCIO: ADELINO CARLOS DE
OLIVEIRA

17.671/2007 RT 05 1.358/2007 UNA 03/08/2007 11:30 ORD. N N
JOSÉ IRAN VIEIRA DE OLIVEIRA
RASPADORA BRASÍLIA LTDA. REP P/ SÓCIO: ADELINO CARLOS DE
OLIVEIRA

17.669/2007 RT 07 1.357/2007 INI 21/08/2007 13:35 ORD. N N
RONAIR SOARES DE SIQUEIRA
RASPADORA BRASÍLIA LTDA. REP P/ SÓCIO: ADELINO CARLOS DE
OLIVEIRA

ADVOGADO(A): EDNA SILVA

17.761/2007 RT 01 1.382/2007 UNA 30/07/2007 17:00 SUM. N N
JOSÉ PAULO DE SOUZA
UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.

17.746/2007 RT 03 1.366/2007 UNA 08/08/2007 14:40 SUM. S N
ALZENIR DA SILVA PEREIRA
SEBASTIÃO PINTO MOREIRA M.E.

17.744/2007 RT 07 1.362/2007 UNA 10/08/2007 09:00 SUM. N N
DEUSIMAR CAVALCANTE DE MENESES
YONAI MACAUBA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA

17.694/2007 RT 07 1.360/2007 UNA 10/08/2007 08:20 SUM. N N
ANTÔNIO FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS
VR. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

17.702/2007 RT 05 1.361/2007 UNA 06/08/2007 08:50 SUM. N N
MÁRCIO JOSÉ CARVALHO
SAGA MOTOS YAMAHA

17.696/2007 RT 10 1.372/2007 UNA 27/07/2007 08:20 SUM. N N
LUIZ FRANCISCO NUNES
JORGE MENDOZA

17.699/2007 RT 02 1.361/2007 UNA 26/07/2007 09:10 SUM. N N
EDIMILSON DIVINO DE SOUSA
MARTIM CRISTÓVÃO RODRIGUES

17.701/2007 RT 04 1.362/2007 UNA 03/08/2007 09:15 SUM. N N
IVAN BARBOSA CHAVES
SAGA MOTOS YAMAHA

17.703/2007 RT 06 1.353/2007 UNA 30/07/2007 10:45 SUM. S N
CARLOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
GOIÁS CORTINAS IND. COM. E DECORAÇÕES LTDA.

17.708/2007 RT 09 1.365/2007 UNA 31/07/2007 08:50 SUM. N N
PAULO RIBEIRO DA SILVA
A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES + 001

17.706/2007 RT 01 1.377/2007 UNA 30/07/2007 15:45 SUM. N N
FRANCISCO CARLOS LIMA
CARMECY ROSA MARIA DE OLIVEIRA

17.727/2007 RT 10 1.374/2007 UNA 27/07/2007 08:30 SUM. N N
DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
SAGA MOTOS YAMAHA

17.698/2007 RT 11 1.354/2007 SUM. N N
EDVALDO LOPES ARAUJO
MARTIM CRISTÓVÃO RODRIGUES

ADVOGADO(A): FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA

17.737/2007 RT 06 1.354/2007 UNA 31/07/2007 09:00 SUM. N N
FAGNER DA SILVA FERREIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

17.743/2007 RT 06 1.355/2007 INI 07/08/2007 14:15 ORD. N N
FERNANDO TETSUO GOYA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): FLÁVIO VENCESLAU MEDEIROS

17.763/2007 RT 12 1.365/2007 INI 08/08/2007 15:30 SUM. N N
EDIESNER SANTOS DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

17.690/2007 RT 02 1.360/2007 UNI 31/07/2007 08:05 ORD. N N
GEORGIANA SILVA DE ANDRADE
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

17.725/2007 RT 02 1.362/2007 UNA 30/07/2007 09:30 SUM. N N
DEIVERSON DE SOUSA BRITO
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): GISLENE MARIA DE OLIVEIRA

17.726/2007 RT 08 1.355/2007 UNA 27/07/2007 09:20 SUM. N N
JOSE FRANCISCO DAS CHAGAS
COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIANIA

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

17.711/2007 RT 11 1.355/2007 ORD. N N
LEONARDO PINHEIRO DE BRITO PARREIRA
ALEGRIA, LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES

17.748/2007 RT 02 1.363/2007 INI 01/08/2007 08:25 ORD. N N
DIEGO DA SILVA MELO
PERFILUS CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

17.764/2007 RT 07 1.363/2007 UNA 10/08/2007 09:20 SUM. N N
CLEITON CAMARGO DE CARVALHO
COMODORO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA

17.712/2007 RT 08 1.354/2007 UNA 01/08/2007 13:20 ORD. N N
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
RAPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

17.670/2007 RT 07 1.358/2007 UNA 09/08/2007 09:40 SUM. N N
WESLEY RODRIGUES DE SOUZA
PIZZARIA VIDOTO LTDA. (CASCATA PIZZARIA) + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

17.760/2007 RT 12 1.364/2007 INI 08/08/2007 15:20 ORD. S N
DIVINO GOMES DA SILVA
CONSTRUTORA LOBO LTDA.

ADVOGADO(A): KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

17.765/2007 RT 11 1.359/2007 ORD. N N
MARINA DE PAIVA MAIA

DROGARIA PONTALINA LTDA.REP/P.MARIA ANGÉLICA SANTANA E OUTROS (2)

ADVOGADO(A): LARISSA COSTA ROCHA

17.697/2007 RT 13 1.353/2007 UNA 30/07/2007 09:00 SUM. N N
ROSIVALDO SANTOS PEREIRA
NICOLAU DE ARAÚJO JÚNIOR + 002

17.700/2007 RT 08 1.353/2007 UNA 27/07/2007 09:40 SUM. N N
MARINEIDE SANTOS BARBOSA
LUIZ ALBERTO BORGES JUNIOR + 001

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

17.742/2007 RT 03 1.364/2007 UNA 08/08/2007 14:20 SUM. N N
VALDIVINO PEREIRA PASSOS
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

17.751/2007 RT 08 1.356/2007 UNA 27/07/2007 09:00 SUM. N N
BENTO ALVES VILA NOVA
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

17.740/2007 RT 09 1.369/2007 UNA 31/07/2007 14:00 SUM. S N
FABRICO PEREIRA DOS SANTOS
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

17.709/2007 RT 07 1.361/2007 UNA 10/08/2007 08:40 SUM. N N
CARLOS ANTONIO PEREIRA
RAPIDO ARAGUAIA LTDA.

17.728/2007 RT 04 1.364/2007 UNA 06/08/2007 13:15 SUM. S N
ANTÔNIO CARLOS NUNES DO CARMO
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

17.741/2007 RT 11 1.357/2007 SUM. N N
ELTON PEREIRA PASSOS
QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

17.739/2007 RT 04 1.366/2007 UNA 06/08/2007 13:30 SUM. N N
ANTÔNIO SALOMÉ DE OLIVEIRA
ITATUR TRANSPORTE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

17.692/2007 RT 01 1.376/2007 UNA 30/07/2007 15:20 SUM. N N
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS + 001

17.688/2007 RT 09 1.364/2007 UNA 31/07/2007 08:30 SUM. N N
WELITON ALEXANDRE DE ALMEIDA
OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

17.695/2007 RT 03 1.361/2007 UNA 07/08/2007 10:00 SUM. N N
ANTONIO GILMAR FERNANDES SANTOS
KPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

17.686/2007 RT 02 1.359/2007 UNA 26/07/2007 09:30 SUM. N N
JAIR ALVES GRATÃO
MB ENGENHARIA S.A.

17.689/2007 RT 05 1.360/2007 UNA 06/08/2007 08:30 SUM. N N
JOÃO BATISTA MARQUES
JOÃO ANTONELLI NETO

17.685/2007 RT 08 1.352/2007 UNA 27/07/2007 10:00 SUM. N N
JOACI SOUZA CARVALHO
SL - SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

17.687/2007 RT 12 1.359/2007 INA 08/08/2007 14:30 SUM. N N
JUSCELINO DE JESUS
AMERICA BRASIL IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA NASCIMENTO E SILVA

17.705/2007 RT 12 1.360/2007 INA 08/08/2007 14:40 ORD. N N
JORGE FERNANDO DOS SANTOS
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO(A): LUCAS DE MELLO PALMA E SILVA

17.683/2007 RT 10 1.370/2007 UNA 27/07/2007 08:15 SUM. N N
RODRIGO MANOEL TAVARES
PLAYER CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS TEIXEIRA

17.736/2007 ACPG 01 1.381/2007 UNA 31/07/2007 10:30 ORD. S N
CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
PABLO LEONARDO PADILHA

ADVOGADO(A): LUIS CESAR CHAVEIRO

17.762/2007 RT 02 1.366/2007 UNA 30/07/2007 08:50 SUM. S N
FERNANDO FELIX DO NASCIMENTO
DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA.

17.754/2007 RT 05 1.363/2007 UNA 06/08/2007 09:30 SUM. S N
MARCO AURELIO SILVA FRANCO
ESTOFADOS REIS (NP DE SEBASTIÃO DE PAULA FERREIRA)

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

17.730/2007 RT 04 1.365/2007 UNA 24/08/2007 10:00 ORD. S N
JOSÉ TEOTONIO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

17.732/2007 RT 09 1.367/2007 UNA 16/08/2007 09:30 ORD. S N
ROGERIO GONCALVES DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

17.738/2007 RT 13 1.356/2007 UNA 30/07/2007 09:45 SUM. N N
WASHINGTON DE OLIVEIRA SOUSA
VORTEX ENGENHARIA SOLUÇÕES SISTEMAS MEIO AMBIENTE LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA

17.707/2007 RT 13 1.354/2007 UNA 30/07/2007 09:15 ORD. N N
MARTA DA SILVA CARDOSO
RANIERE FACÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

17.716/2007 RT 03 1.358/2007 SUM. N N
FABIO RODRIGUES DA CUNHA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MATILDE DE FATIMA ALVES

17.658/2007 RT 13 1.351/2007 UNA 27/07/2007 09:30 ORD. N N
SAULO FREIRE PEREIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

17.663/2007 RT 04 1.359/2007 UNA 23/08/2007 15:00 ORD. N N
RAILANE LUIZA SOARES PACHECO
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

17.660/2007 RT 09 1.361/2007 UNA 31/07/2007 09:30 ORD. N N
AURELIANE REZENDE DE LIMA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS

17.724/2007 RT 03 1.363/2007 INA 29/08/2007 08:00 ORD. N N
OSMAR APARECIDO DE ARRUDA
GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA

17.673/2007 RT 09 1.363/2007 UNA 02/08/2007 10:00 ORD. N N
WELLINGTON EUGÊNIO DE PAULA
HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

17.674/2007 RT 13 1.352/2007 UNA 30/07/2007 08:45 ORD. N N
FRANK ANDERSON CARVALHO
HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

17.675/2007 RT 11 1.353/2007 ORD. N N
RONALDO PEREIRA DE LIMA
HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

17.676/2007 RT 03 1.359/2007 INA 28/08/2007 13:20 ORD. N N
EUGÊNIO PACELLI DE PAULA
HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS

17.722/2007 RT 11 1.356/2007 SUM. N N
RAIMUNDO SILVA SOUSA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

17.718/2007 RT 10 1.373/2007 UNA 30/07/2007 14:00 ORD. N N
IDELMO MUNIZ DA SILVA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

17.719/2007 RT 12 1.362/2007 INA 08/08/2007 15:00 SUM. N N
EMERSON WELSON GARCIA
HOUSE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA.

17.723/2007 RT 13 1.355/2007 UNA 30/07/2007 09:30 SUM. N N
FRANCISCO CANINDE DA SILVA
TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS

17.717/2007 RT 12 1.361/2007 INI 08/08/2007 14:50 ORD. N N
LUIZ ROBERTO ESTRELA
REVISAR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

17.704/2007 RT 04 1.363/2007 UNA 23/08/2007 15:15 ORD. S N
MARIA SANTANA XAVIER DE BARROS PESSOA
TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATA BORBA DA ROCHA

17.811/2007 AC 07 1.364/2007 ORD. N N
HUGO OLIVEIRA SILVA
VILA NOVA FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

17.665/2007 RT 10 1.369/2007 UNA 27/07/2007 09:00 ORD. N N
LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.668/2007 RT 08 1.351/2007 UNA 31/07/2007 10:20 ORD. N N
DIEGO DE FREITAS BAILÃO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

17.757/2007 RT 10 1.376/2007 UNA 27/07/2007 08:45 SUM. N N
CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

17.758/2007 RT 02 1.365/2007 UNA 30/07/2007 09:10 SUM. N N
FRANK PEREIRA DE SOUZA
MOTRIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SÉRGIO FRANCO LEÃO

17.682/2007 RT 05 1.359/2007 UNA 06/08/2007 08:10 ORD. N N
RUTH HELENA PEREIRA
ESCOLA DISCIPLINA LTDA.(SÓCIOS: AUGUSTO CÉSAR CASSEB E LUIZ
CARLOS CASSEB)

ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

17.680/2007 RT 06 1.352/2007 INI 07/08/2007 14:00 ORD. N N
BRASIL MAXIMILIANO COSTA BOLZONI
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA

17.661/2007 RT 05 1.357/2007 UNA 03/08/2007 09:50 SUM. N N
MARILSA DA SILVA AUGUSTA
AT QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

17.731/2007 RT 12 1.363/2007 INI 08/08/2007 15:10 SUM. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA
LESTE TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

17.677/2007 RT 07 1.359/2007 INI 21/08/2007 13:40 ORD. N N
UIRAM APOLINÁRIA DE JESUS
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

17.679/2007 RT 12 1.358/2007 INI 08/08/2007 14:20 SUM. N N
REGINALDO DE LIMA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

17.734/2007 RT 09 1.368/2007 UNA 31/07/2007 13:40 SUM. N N
ADEVAIR ALVES DA SILVA
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES

17.664/2007 RT 01 1.374/2007 UNA 30/07/2007 09:30 ORD. N N
OLÍVIA VIANA BARBOSA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.667/2007 RT 02 1.358/2007 INI 31/07/2007 08:10 ORD. N N
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOUSA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES

17.672/2007 RT 06 1.351/2007 INI 07/08/2007 13:45 ORD. N N
GREGÓRIO FERNANDO DE ANDRADE
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): WILMA DE SOUSA SILVA

17.714/2007 RT 09 1.366/2007 UNA 02/08/2007 14:40 ORD. N N
TONI REIS MIGUEL
CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS (QUERO)

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

17.662/2007 RT 09 1.362/2007 UNA 31/07/2007 08:10 SUM. N N
FERNANDA PEREIRA DA SILVA
LIFE DO BRASIL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 114

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/07/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.345/2007 CP 02 1.172/2007 N N
NOÉSIO TAVARES DOS SANTOS
CÉLIO CARLOS MUNDIM

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

02.349/2007 RT 01 1.175/2007 UNA 31/07/2007 14:45 SUM. N N
ROMUALDO DE SOUZA FILHO
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.351/2007 RT 01 1.176/2007 UNA 31/07/2007 14:30 SUM. N N
RAILDO DE CASTRO DA CONCEIÇÃO
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.350/2007 RT 02 1.175/2007 UNA 31/07/2007 15:10 SUM. N N
MACIEL FRANCISCO DE ANDRADE
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

02.347/2007 RT 01 1.174/2007 UNA 31/07/2007 15:00 SUM. N N
RUBISMAR FERREIRA DA SILVA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

02.338/2007 RT 01 1.171/2007 INI 01/08/2007 08:40 ORD. N N
VANESSA PEREIRA DA SILVA
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

02.344/2007 AINDAT 02 1.171/2007 INI 06/08/2007 13:00 ORD. N N
MARIA ALVES SOARES
MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA PEREIRA

ADVOGADO(A): DUPLANIL DA SILVA

02.340/2007 RT 01 1.172/2007 INI 01/08/2007 08:30 ORD. S N
ALESSANDRO DE MORAES ALMEIDA
PAULO CÉSAR REIS VIEIRA

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA

02.346/2007 RT 02 1.173/2007 INI 06/08/2007 13:10 ORD. N N
ANDREA MARTINS SILVA
GONZAGA E MARTINS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARLY MORAIS AZEVEDO

02.343/2007 AIND 02 1.170/2007 UNA 31/07/2007 14:10 SUM. N N
LOURIVAL SILVA FERREIRA
JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA + 001

ADVOGADO(A): SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA

02.339/2007 RT 02 1.168/2007 UNA 30/07/2007 15:10 SUM. N N
SILVONE RODRIGUES SARAIVA
CENTRO OESTE METALÚRGICA + 001

ADVOGADO(A): SUELY ROSA BESSA SILVA

02.341/2007 RT 01 1.173/2007 UNA 30/07/2007 14:00 SUM. N N
ROSEMAR DE SOUZA FRANCO FERREIRA
INGRID MARIA TENCATEN

02.342/2007 RT 02 1.169/2007 UNA 31/07/2007 13:50 SUM. N N
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CÉSAR
FLÁVIO STECCA ARANTES

ADVOGADO(A): WAGMITON RODRIGUES DA SILVA

02.348/2007 RT 02 1.174/2007 UNA 31/07/2007 14:50 SUM. N N
GREICY KELLY DE MORAES
GRÁFICA MODELO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10162/2007

Processo Nº: RT 01395-1991-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DA CONCEICAO SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA

DESPACHO: Primeiramente, deve-se esclarecer que a existência de hipoteca a gravar os imóveis levados à hasta pública, no Juízo Trabalhista, não é óbice à alienação judicial. Tanto a doutrina quanto a jurisprudência prevalecentes tem se inclinado no sentido de que a hipoteca, mesmo se anterior à penhora ocorrida em execução trabalhista, não prepondera em cotejo com as garantias obreiras. A natureza alimentar do crédito trabalhista justifica sua sobreposição a qualquer outro, sendo que a legislação aplicável confirma essa preferência absoluta. O art. 30 da Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável à execução trabalhista por força do art. 889 da CLT) estabelece a preferência do crédito fiscal 'inclusive quando os bens do devedor estiverem gravados por ônus real ou cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, excetuados unicamente os bens ou rendas que a lei declara absolutamente impenhoráveis' (grifo nosso). Ocorre ainda que o art. 186 do Código Tributário Nacional determina, com clareza meridiana, a prevalência do crédito trabalhista inclusive sobre o crédito fiscal (o qual, por sua vez, na esteira da Lei de Execução Fiscal, já se sobrepõe à hipoteca). Diz o mencionado artigo: Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for a natureza ou o tempo da constituição deste, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho (grifo nosso). Tem-se entendido que, em situações tais, ao credor hipotecário assistem somente duas prerrogativas: a) ter ciência da hasta pública (CPC, arts. 619 e 698); b) havendo saldo remanescente do produto da alienação, após a satisfação dos créditos trabalhistas e fiscais (inclusive previdenciários), ver sub-rogada sua garantia nesse valor. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 10151/2007

Processo Nº: RT 01472-1991-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA PEREIRA NEVES

ADVOGADO.....: HÉLIO AILTON PEDROZO

RECLAMADO(A): CAIXEGO CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Vista ao Reclamante, por cinco dias, do pedido constante da peça protocolada sob o número 064878. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 10153/2007

Processo Nº: RT 00269-1997-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE OSMAR GOUVEIA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: ANA MARIA G. PACHECO E OLIVEIRA

DESPACHO: Ante o teor da certidão transata, suspenda-se a execução até solução final dos Embargos de Terceiro noticiados. Intimem-se.

Notificação Nº: 10164/2007

Processo Nº: RT 00411-1998-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): LAIS MORAIS DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

DESPACHO: Da análise da petição transata, verifica-se que o Exequente deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 381. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10111/2007

Processo Nº: RT 01331-1999-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: JOAO OTAVIO DE NORONHA

DESPACHO: Fica o EXECUTADO ciente de que os autos encontram-se à sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o EXECUTADO.

Notificação Nº: 10155/2007

Processo Nº: RT 00903-2002-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON FERREIRA ARCANJO LEITE

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): MARMORARIA CERRO AZUL

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

DESPACHO: Mantenho o posicionamento de fls. 313. Recebo a peça de fls. 316/17 como Agravo de Petição. Vista à parte contrária. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 10144/2007

Processo Nº: RT 01554-2002-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): QUALITY PRODUÇÕES S/A

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO VITÓRIO DE ARAÚJO

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 10158/2007

Processo Nº: RT 00998-2003-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JACOMO

ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): CAIXEGO- CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: Intime-se a Reclamada a proceder ao pagamento das custas processuais (R\$ 244,30), no prazo de cinco dias, sob pena de execução. INTIME-SE A RECLAMADA.

Notificação Nº: 10126/2007

Processo Nº: RT 00666-2004-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JESIEL GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10142/2007

Processo Nº: RT 01039-2004-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO XAVIER DE MAGALHAES BRASIL

ADVOGADO.....: SINOMARIO ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ENIO SALVIANO DA COSTA

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 10125/2007

Processo Nº: RT 01770-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLO SERGIO FRANCO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10110/2007

Processo Nº: RTN 00182-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALICE LEAL MORAIS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10109/2007

Processo Nº: RT 01195-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10145/2007
 Processo Nº: RT 01409-2006-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: MIGUEL RAIMUNDO DE MACEDO JÚNIOR
 ADVOGADO.....: **CRISTINA COSTA RIBEIRO BORGES**
 RECLAMADO(A): CUPIM GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME + 002
 ADVOGADO.....: **ODÍLIA LEMES DE ÁVILA**
 DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 10108/2007
 Processo Nº: RT 01542-2006-001-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO CARNEIRO DA SILVA
 ADVOGADO.....: **DENISE COSTA DE OLIVEIRA**
 RECLAMADO(A): LENISVAL DIONIZIO VIEIRA
 ADVOGADO.....: **GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**
 DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 10107/2007
 Processo Nº: RT 01821-2006-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDILSON PEREIRA LINO
 ADVOGADO.....: **GENI PRAXEDES**
 RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 10112/2007
 Processo Nº: AAT 01905-2006-001-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: DORISVALDO LIMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: **MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**
 RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001
 ADVOGADO: **WENDEL GONÇALVES MENDES**
 DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 10113/2007
 Processo Nº: AAT 01905-2006-001-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: DORISVALDO LIMA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: **MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**
 RÉU(RÉ): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001
 ADVOGADO: **MARIA MARCIANO DA SILVA**
 DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 10163/2007
 Processo Nº: RT 01999-2006-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JACONIAS FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO.....: **ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**
 RECLAMADO(A): CONSTRUMIL - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
 ADVOGADO.....: **MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY**
 DESPACHO: Homologo a conta apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 2.978,38. Dê-se vista à Executada, por cinco dias.

Notificação Nº: 10159/2007
 Processo Nº: RT 02143-2006-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES FERREIRA
 ADVOGADO.....: **LORENA CINTRA ELAOUAR**
 RECLAMADO(A): JR ALUMINIUM - INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO.....: **FERNANDA BRIAN**
 DESPACHO: Intime-se a Executada a depositar o valor remanescente da Execução, consistente no importe de R\$ 280,71 (diferença entre o quantum debeat - R\$ 5.180,70 - e o montante à disposição deste Juízo - R\$ 4.899,99), sob pena de prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 10146/2007
 Processo Nº: RT 00401-2007-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO.....: **NELIANA FRAGA DE SOUSA**
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A - CRISA + 001
 ADVOGADO.....: **WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR**
 DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamada para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamada.

Notificação Nº: 10147/2007
 Processo Nº: RT 00401-2007-001-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO.....: **NELIANA FRAGA DE SOUSA**
 RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP + 001
 ADVOGADO.....: **CARLOS GUSTAVO PEREIRA**
 DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o Reclamada para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O Reclamada.

Notificação Nº: 10140/2007
 Processo Nº: RT 00461-2007-001-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: SARA BEATRIZ FERREIRA MACEDO LEAL
 ADVOGADO.....: **KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**
 RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO.....: **MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE**
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 10114/2007
 Processo Nº: RT 00636-2007-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: **RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**
 RECLAMADO(A): CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA. + 001
 ADVOGADO.....: **JUMÁRIA FERNANDES RIBEIRO FONSECA**
 DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 10115/2007
 Processo Nº: RT 00636-2007-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: **RAIMUNDO MENDES DE SOUZA**
 RECLAMADO(A): IQUEGO - INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS + 001
 ADVOGADO.....: **ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE**
 DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 10141/2007
 Processo Nº: RT 00679-2007-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIMAR DE ALMEIDA DANTAS
 ADVOGADO.....: **HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**
 RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
 ADVOGADO.....: **DENISE COSTA DE OLIVEIRA**
 DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 10137/2007
 Processo Nº: RT 00690-2007-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO BOA SORTE
 ADVOGADO.....: **ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**
 RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
 ADVOGADO.....: **INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ATP TECNOLOGIA DE PRODUTOS S/A e ASBACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS e dou-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 10138/2007
 Processo Nº: RT 00690-2007-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JAIME FRANCISCO BOA SORTE
 ADVOGADO.....: **ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 001
 ADVOGADO.....: **INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES**
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ATP TECNOLOGIA DE PRODUTOS S/A e ASBACE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS, e dou-lhes provimento, imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 10122/2007
 Processo Nº: AI 00837-2007-001-18-01-4 1ª VT
 AGRAVANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS
 ADVOGADO...: **NELSON CORREA FILHO**
 AGRAVADO(A): RADIO RIVIERA LTDA + 002
 ADVOGADO...: **ELIARDO MAGALHAES FERREIRA**

DESPACHO: Intimem-se as Agravadas para apresentarem contra-razões ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, nos termos da IN nº 16, VI, do C. TST. Prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 10123/2007

Processo Nº: AI 00837-2007-001-18-01-4 1ª VT
AGRAVANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS
ADVOGADO.... NELSON CORREA FILHO
AGRAVADO(A): FM 100 LTDA. + 002
ADVOGADO.... ANDREA REGINA DAVID ARAUJO

DESPACHO: Intimem-se as Agravadas para apresentarem contra-razões ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, nos termos da IN nº 16, VI, do C. TST. Prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 10124/2007

Processo Nº: AI 00837-2007-001-18-01-4 1ª VT
AGRAVANTE...: ELCIO ARAUJO MATOS SANTOS
ADVOGADO.... NELSON CORREA FILHO
AGRAVADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS + 002
ADVOGADO.... MARCELO DI REZENDE BERNARDES

DESPACHO: Intimem-se as Agravadas para apresentarem contra-razões ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, nos termos da IN nº 16, VI, do C. TST. Prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 10121/2007

Processo Nº: RT 00908-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LORENA YOSHIE GONDO RIBEIRO
ADVOGADO.... FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.... WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 10156/2007

Processo Nº: RT 01037-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CHRISTIAN ALVES HECKSHER
ADVOGADO.... FLÁVIA MARIA ALMEIDA DA GAMA LIMA
RECLAMADO(A): FININVEST NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA.
ADVOGADO.... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: À vista da certidão de fls. 58, na qual se certifica a ciência dada ao Reclamante da data da realização da audiência, nada mais resta a deliberar. Aguarde-se o trânsito em julgado da r. sentença. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 10119/2007

Processo Nº: RT 01057-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: HELENO GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO.... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIA RURAL + 001
ADVOGADO.... MARCOS VIEIRA JUNIOR

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 10120/2007

Processo Nº: RT 01057-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: HELENO GREGÓRIO DA MOTA
ADVOGADO.... RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS - EMATER - GO + 001
ADVOGADO.... RICARDO LUIZ IRINEU BRITO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 10136/2007

Processo Nº: RT 01104-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO OLIVEIRA NETO
ADVOGADO.... CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): WALTER NEVES BARBOSA
ADVOGADO.... ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMADO para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 10135/2007

Processo Nº: AC 01168-2007-001-18-00-5 1ª VT
AUTOR....: ADEMIR ALVES DE BRITO

ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO

RÉU(RÉ.): LEANDRO WASFI HELOU

ADVOGADO: DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o AUTOR para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-I/TST). INTIME-SE O AUTOR.

Notificação Nº: 10106/2007

Processo Nº: RT 01175-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO ROSA CAMPOS
ADVOGADO.... ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.... CHRISTIANE MOYA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 10139/2007

Processo Nº: RT 01216-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS CARLOS DOMINGUES
ADVOGADO.... RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): MARIA DE NAZARÉ COELHO NOLETO
ADVOGADO.... WALTER SILVEIRO AFONSO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ELIAS CARLOS DOMINGUES, e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intime-se.

Notificação Nº: 10143/2007

Processo Nº: RT 01272-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DIRCEU RODRIGUES
ADVOGADO.... RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
ADVOGADO.... VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 10157/2007

Processo Nº: ATC 01365-2007-001-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE...: VALDINEI PEREIRA ALVES
ADVOGADO.... SEVERINO BEZERRA DA SILVA
REQUERIDO(A): CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....

DESPACHO: Fica o Dr.ª SEVERINO, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 657/2007

PROCESSO Nº RT 00561-2007-001-18-00-1

Reclamante(s) : GILSILENE FERNANDES DE ARAUJO

Reclamado(a)(s) : T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A.

O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 171, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Caixa Econômica Federal e, no mérito, NEGÓ-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se. E para que chegue ao seu conhecimento de TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesete dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 658/2007

PROCESSO Nº RT 00858-2007-001-18-00-7

Exequente(s) : LUIZ CARLOS COSTA DINIZ

Executado(a)(s) : ALSEMIR MIRANDA PINTO EPP E COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO EXTRA SUPERMERCADOS

O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ALSEMIR MIRANDA PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 7.064,38 (SETE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), atualizado até 30/06/2007, correspondente ao principal, contribuição previdenciária e custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ALSEMIR MIRANDA PINTO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesete dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10807/2007

Processo Nº: RT 00950-1994-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MARIA CHAGAS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ROMEIROS CONSTRUÇÕES LTDA. (SUCESSORA DE OURO VERDE INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: ARCHIBALD SILVA

DESPACHO: Vistos... Indefiro o pedido de busca no SERPRO quanto ao endereço do sócio executado, pois este dado já consta das fls. 867 dos autos. Para a expedição do ofício requerido na fl. retro, deverá o exequente trazer aos autos o endereço da instituição financeira, como já determinado anteriormente. Intime-se.

Notificação Nº: 10826/2007

Processo Nº: RT 01038-1996-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE ROURE DE AGUIAR

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): COLEGIO PORTO SEGURO S/C LTDA

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

DESPACHO: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 10885/2007

Processo Nº: RT 00289-1998-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BATISTA DE PAULA

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA + 006

ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

DESPACHO: Diante da decisão de fl. 690, vieram novamente as sócias executadas Creusa Coutinho Magalhães Santana e Nilza Lúcia Teles Guimarães, às fls. 694/7, requerer a liberação de valores bloqueados em suas contas bancárias, além de repisar as alegações de ausência de sucessão trabalhista e sua conseqüente ilegitimidade para figurar no pólo passivo deste feito executório. Novo documento foi juntado às fls. 698/9. Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, foi ouvida a credora trabalhista, que se posicionou contrariamente a todas as pretensões às fls. 704/6, destacando não ter interesse na conciliação e pleiteando a condenação das petionárias por ato atentatório à dignidade da justiça, haja vista a injustificada reiteração de temas já decididos. No que pertine à executada Nilza Lúcia não foi trazido nenhum fato novo que pudesse alterar o decidido anteriormente a respeito da penhorabilidade de valores, sendo que quanto à sua legitimidade a questão encontra-se pacificada -- deve ser repetido -- pelo v. acórdão regional de fls. 648/53, contra o qual não houve insurgência, atempadamente, por meio processual adequado. Em relação à executada Creusa Coutinho, pode ser observado que ela conseguiu demonstrar que a conta nº 05047-0 do Banco Itaú S/A apresentava vultosa quantia à época do bloqueio em virtude do recebimento de importes a título de "31 remuneração/salário", num total de R\$3.589,60, ficando, assim, superado o óbice levantado por este Juízo à fl. 690. Deste modo, com fulcro no art. 649, IV, do CPC, e atenta aos princípios da menor onerosidade (art. 620, CPC) e da dignidade da pessoa humana, autorizo a liberação, à sócia Creusa Coutinho, do saldo total do depósito de fl. 427. De outra parte, considerando-se o art. 765 da CLT, e sendo do interesse do Poder Judiciário a conciliação como modo rápido de solução dos processos, o que não vem ocorrendo neste feito executório, que se arrasta há mais de sete anos, designo, para tanto, o dia 30 de JULHO de 2007, às 09:50 horas, desconsiderando o desinteresse manifestado pela credora trabalhista, tendo em vista que a negativa, sem ao menos possibilitar-se às executadas exporem as condições de uma avença que pode significar até mesmo o pagamento da integralidade do valor exequendo, deve ser repelida. Registro, ainda, que o requerimento de condenação das devedoras por ato atentatório à dignidade da justiça será oportunamente apreciado, caso reste frustrada a tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 10854/2007

Processo Nº: RT 00812-1998-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JUACY RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO SOCIO ECOLOGICA E CULTURAL XAPU RI

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Intime-se o reclamante/exequente quanto ao teor do expediente de fls. retro, aguardando-se por mais 60 (sessenta) dias o cumprimento da carta precatória.

Notificação Nº: 10859/2007

Processo Nº: RT 01513-1998-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR ANTONIO DE FREITAS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar sobre ofício de fls. 338/343, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10866/2007

Processo Nº: RT 01604-2001-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO JOSE BENJAMIM

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): FREDERICO LACERDA DA COSTA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 194/202, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10867/2007

Processo Nº: RT 01604-2001-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO JOSE BENJAMIM

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): FREDERICO LACERDA DA COSTA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 194/202, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10849/2007

Processo Nº: RT 01949-2002-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO REZENDE SAMPAIO FILHO

ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR

RECLAMADO(A): TV FILME GOIANIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: Com a ressalva de que as custas finais ainda não foram recolhidas, defiro o requerimento de fl. retro, extinguindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, desentranhe-se a petição de fls. 855/6, recolhendo-se as custas acima referidas (R\$3.525,61 + R\$638,46 + R\$44,26), de forma atualizada, em guia própria. Feito, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante da conta judicial nº 2555.042.02502692-4. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 10827/2007

Processo Nº: RT 00655-2003-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CELSO LUIZ DE MORAES

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Vistos... Intime-se o reclamado/executado a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos consubstanciada às fls. 427/36. Após, manifeste-se também a Contadoria, no que lhe for pertinente.

Notificação Nº: 10808/2007

Processo Nº: RTN 00891-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LAURENTINA

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE J. NETO

DESPACHO: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução de honorários periciais, nos termos do art. 794, inciso I, c/c art. 795, ambos do CPC. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas processuais (R\$11,06) e, na seqüência, libere-se à perita (descrita na fl. 229) o saldo restante da guia de fl. 405 para quitação dos seus honorários periciais. Libere-se à reclamada o depósito recursal efetuado conforme fl. 407. Cumpridas as disposições acima, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a expert.

Notificação Nº: 10820/2007

Processo Nº: RT 01326-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO FERNANDES II LTDA.

ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fl. 163 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.

Notificação Nº: 10852/2007

Processo Nº: AA 01770-2005-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR....: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CEBRASA
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RÉU(RÉ): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: .

DESPACHO: SENTENÇA I - RELATÓRIO Companhia Brasileira de Bebidas opôs Embargos de Declaração em face da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, alegando a presença de erro material quanto ao valor dado à causa, pois na inicial foi atribuído a esta o importe de R\$4.161,13, e, contudo, da sentença constou como valor da causa R\$40.000,00. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1- Tempestividade. A embargante teve ciência da sentença em 06/07/2007, sendo que os embargos foram tempestivamente opostos, razão pela qual são conhecidos. 2. Mérito Alegou a autora, como visto, que a sentença não incorreu em erro material quanto ao valor atribuído à causa, sendo que a sentença apresenta o equívoco, o qual é retificado neste ato. Desta forma, aonde se-lê, no dispositivo da decisão: "Custas pela Autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$40.000,00, no importe de R\$83,22", deverá ser lido: "Custas pela Autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$4.161,13, no importe de R\$83,22". Assim, acolho os embargos interpostos pela parte autora. III - CONCLUSÃO Isto Posto, nos autos da ação anulatória interposta por Companhia Brasileira de Bebidas em face da União, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pela autora, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decism. Retifique-se os registros da autuação e capa dos autos para constar no polo ativo da demanda Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV, haja vista ser esta sucessora por incorporação da autora, conforme documentos de fls. retro. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10853/2007

Processo Nº: AA 01770-2005-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR....: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RÉU(RÉ): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO: .

DESPACHO: SENTENÇA I - RELATÓRIO Companhia Brasileira de Bebidas opôs Embargos de Declaração em face da decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, alegando a presença de erro material quanto ao valor dado à causa, pois na inicial foi atribuído a esta o importe de R\$4.161,13, e, contudo, da sentença constou como valor da causa R\$40.000,00. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO 1- Tempestividade. A embargante teve ciência da sentença em 06/07/2007, sendo que os embargos foram tempestivamente opostos, razão pela qual são conhecidos. 2. Mérito Alegou a autora, como visto, que a sentença não incorreu em erro material quanto ao valor atribuído à causa, sendo que a sentença apresenta o equívoco, o qual é retificado neste ato. Desta forma, aonde se-lê, no dispositivo da decisão: Custas pela Autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$40.000,00, no importe de R\$83,22, deverá ser lido: Custas pela Autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$4.161,13, no importe de R\$83,22. Assim, acolho os embargos interpostos pela parte autora. III - CONCLUSÃO Isto Posto, nos autos da ação anulatória interposta por Companhia Brasileira de Bebidas em face da União, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pela autora, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação acima, que passa integrar o presente decism. Retifique-se os registros da autuação e capa dos autos para constar no polo ativo da demanda Companhia de Bebidas das Américas - AMBEV, haja vista ser esta sucessora por incorporação da autora, conforme documentos de fls. retro. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10817/2007

Processo Nº: RT 01926-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): POLISHOW ATACADÃO LTDA.

ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 10834/2007

Processo Nº: RT 00165-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIZE ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPÉDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA.

ADVOGADO....: MARIO FERREIRA SILVA NETO

DESPACHO: Vistos... Às fls. 813/832, o reclamado/executado, alegando que sua manutenção e funcionamento dependem de repasse de recursos públicos oriundos do Ministério da Saúde (SUS) depositados em conta-corrente, pleiteou a revogação da ordem de penhora on-line e constrição dos bens anteriormente oferecidos. Ouvida a reclamante/exequente, apenas noticiou que o Sr. Hélio Antônio Borges é arrendatário do hospital executado e requereu a constrição de numerário em seu nome, visto que aqueles bens ofertados pelo devedor são de difícil alienação. Uma vez que a presente execução processa-se, em verdade, provisoriamente e este Juízo compactua do mesmo entendimento consubstanciado na Súmula nº 417, III, do C. TST, defiro o requerimento feito pelo reclamado/executado e indefiro o formulado pela credora trabalhista. Convento em penhora os depósitos recursais de fls. 516 e 600. Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 787, nomeando-se o Sr. Hélio Antônio Borges como depositário fiel. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10874/2007

Processo Nº: RT 00262-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS HALAN BRITO HORTEGAL
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Vistos... Como a União não teve vistas dos cálculos de liquidação, para os fins do art. 884 da CLT, concedo-lhe, para tanto, o prazo de 10 dias. Caso decorra in albis o prazo, salientando que a presente execução já é definitiva, face ao que consta da fl. 189, libere-se, com o saldo do depósito recursal de fl. 156, o crédito do exequente (R\$3.214,26 - fl. 165), retendo a contribuição previdenciária do empregado (R\$43,28), a ser recolhida, na seqüência, juntamente com a contribuição previdenciária do empregador (R\$162,90), em guia própria, tudo de forma atualizada. Recolha-se também as custas processuais, inclusive aquelas fixadas nas fls. 217/218 e às decorrentes dos atos praticados pelos oficiais de justiça. Feito, retornem os autos conclusos para deliberações finais. Intime-se a União, e, após, as partes.

Notificação Nº: 10835/2007

Processo Nº: RT 00335-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARINEZ CAETANO DE CASTRO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE

ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Vistos... Verifico no contido às fls. 170/5, que não obstante a ressalva constante da guia de levantamento, no sentido de que fosse liberado apenas o importe de R\$623,80, correspondente ao crédito trabalhista líquido e atualizado, foi liberada, por equívoco, a totalidade do saldo da conta judicial à procuradora da reclamante/exequente, num total de R\$1.591,22. Interessante notar que, diante de tamanha diferença de valores, a causídica recebeu a quantia sem pestanejar, em 10.07.2007, quedando-se silente desde então, não informando o ocorrido a este Juízo. Deste modo, concedo à advogada, Dra. Arlete Mesquita, o prazo de 48 horas para devolução do importe a maior, qual seja, R\$967,42, sob pena de cobrança executiva, sem prejuízo da comunicação do fato à seção estadual da OAB, para adoção das providências que se fizerem necessárias a respeito. Intime-se.

Notificação Nº: 10815/2007

Processo Nº: RT 00366-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): CAMIONEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO

DESPACHO: Trantando o petítório de fls. 115/117, em verdade, de razões de agravo de petição, e não "contra razões", conforme registrado À fl. 115, concedo à reclamada o octídio legal para, querendo, apresentar -- aqui, sim -- contra-razões ao recurso interposto.

Notificação Nº: 10863/2007

Processo Nº: CS 00654-2006-002-18-01-4 2ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELÉM
EXECUTADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca dos embargos à execução de fls. 202/209, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10829/2007

Processo Nº: RT 00700-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JEAN PAULO MENDES ALVES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Vistos... Diante do depósito de fl. anterior, cancelo a praça designada, devendo o edital competente ser requisitado, com urgência. Libere-se o crédito do exequente (R\$12.787,78), de forma atualizada, e recolha-se as custas processuais (R\$19,70 + R\$11,06), fazendo-me conclusos os autos para deliberações finais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10798/2007

Processo Nº: RT 00857-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do contido às fls. 300/2, especialmente indicando bens para reforço de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 10825/2007

Processo Nº: RTV 00879-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ZULEIDE DE LIMA PINTO

ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

RECLAMADO(A): CELIDIO DE OLIVEIRA VARGAS

ADVOGADO.....: HEVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 10802/2007

Processo Nº: RT 01017-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLEIDE MACEDOS DOS SANTOS PASSOS

ADVOGADO.....: ERIVELTON MELO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Recebido que foi, há praticamente um mês, o crédito trabalhista, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se, em guia própria, as custas finais (R\$11,06 + R\$13,91 = fl. 208). Feito, devolva-se à reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 10823/2007

Processo Nº: RT 01182-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES DIAS

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: Vistos... Deverá o credor trabalhista e a União (Lei 11.457/07) serem sucessivamente intimados a impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal.

Notificação Nº: 10813/2007

Processo Nº: RT 01426-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMAR EUSTÁQUIO

ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): IQUALITY VINIL IND. E COM. DE ARTIGOS PARA PISCINAS LTDA. - REP. P/ MARIA DE LOURDES E ÉRICK LUCIANO

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

DESPACHO: Indefiro o requerimento de constrição de imóvel de propriedade da sócia MARIA DE LOURDES, por não ser verdade que conste do pólo passivo da presente execução. O fato de ter sido feita referência ao seu nome na inicial, como representante da empresa "IQUALITY VINIL" não é suficiente. O termo de acordo de fls. 17/8 e a procuração de fl. 19 não deixam dúvida que executada, até o momento, é apenas a sociedade empresária. Somente com a desconsideração da personalidade jurídica, a depender de indícios mínimos legitimadores de tal providência, é que poderia ser acionada a sócia em tela. Também indefiro requerimento no sentido de ser concedido prazo para juntada de declaração, pois somente a comprovação de imprestabilidade dos documentos de fls. 93/4, visando à percepção do seguro-desemprego, poderia legitimar a indenização substitutiva. Portanto, apenas designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 10799/2007

Processo Nº: RT 01716-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR SOUTO DA SILVA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ADVOGADO.....: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente informar, em 5 (cinco) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito para recebimento do singelo crédito a descoberto (R\$50,00), com a advertência de que o silêncio será entendido negativamente, implicando na extinção do feito pelo pagamento.

Notificação Nº: 10873/2007

Processo Nº: RT 01950-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDA NEPOMUCENO LIMA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Como o saldo depositado conforme fl. 145 é insuficiente para a integral garantia da execução, indefiro o pedido de liberação dos importes bloqueados via Bacen/Jud. Diligencie a Secretaria para que o importe bloqueado junto à CEF, conforme fl. 147, seja efetivamente disponibilizado a este Juízo, na Ag. 2555, PAB do TRT/18ª Região. Intime-se.

Notificação Nº: 10819/2007

Processo Nº: RT 02121-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELINA MARINHO DA COSTA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRAÇAS MEIRELES

RECLAMADO(A): ELOISA VILELA CASTROVIEJO LEMES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Homologo o acordo de fls. 52, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus efeitos legais. Recolha a reclamada/executada as custas e contribuição previdenciária apuradas nas fls. 23, no prazo de 08 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Requisite-se o mandado de fl. 51. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10818/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PORTO GUEDES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): JORGE E SKEFF LTDA. (LAJES SANTA CLARA)

ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 10797/2007

Processo Nº: RT 00121-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON MARCELO SANTANA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): KNORR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 10822/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: AURELIANO CARDOSO RAMOS

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): MICHELINE MENDES DE FREITAS

ADVOGADO.....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO

DESPACHO: Tendo a reclamada, conforme certificado à fl. 57, devolvido a CTPS antes mesmo da cientificação quanto ao despacho de fl. 54, revogo-o, determinando que o reclamante venha buscar o documento.

Notificação Nº: 10812/2007

Processo Nº: CCS 00181-2007-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): LAZARO FERREIRA BARBOZA

ADVOGADO: LEVI DE ALVARENGA ROCHA

DESPACHO: Vistos... Diante do depósito de fl. 154, concedo a autora o prazo de 05 dias para a juntada das guias de recolhimento da contribuição sindical, nos valores descritos nos cálculos de fls. 151, cabendo-lhe ainda, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação, no mesmo interstício legal. Intime-se.

Notificação Nº: 10848/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDE CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): IVANILDES DE MELO CARNEIRO + 001

ADVOGADO..... EDUARDO AGOSTINHO CARNEIRO

DESPACHO: Não tendo o credor previdenciário se insurgido contra o cálculo e os recolhimentos efetuados, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixa, ainda, de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$12,00), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 10830/2007

Processo Nº: RT 00338-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DIAS MIRANDA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): ESTRELA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Face à manifestação de fl. 141, e sendo de interesse do Poder Judiciário a conciliação como modo rápido e eficaz de solução dos processos, designo, para audiência de tentativa de composição, o dia 26 de JULHO de 2007, às 10:10 horas.

Notificação Nº: 10868/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LEA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 328/335, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10869/2007

Processo Nº: RT 00385-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LEA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 328/335, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10833/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO PEREIRA DE AQUINO

ADVOGADO..... EDNA SILVA

RECLAMADO(A): RN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA. ME PROP ROBLEDO GIL PIMENTEL

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado, e estando o credor trabalhista bem ciente do até aqui processado, suspendo o curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80. Intime-se o reclamante/exequente.

Notificação Nº: 10828/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA MACEDO DA SILVA

ADVOGADO..... TATIANA SOUZA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO..... HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Vistos... Pelos motivos consignados no petição de fl. 355, reabro à primeira reclamada o prazo de 08 dias para contra-razões ao recurso ordinário interposto pela reclamante (fls. 338/348). Intime-se a aludida reclamada.

Notificação Nº: 10809/2007

Processo Nº: RT 00616-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANÍZIO PEREIRA DA GAMA

ADVOGADO..... RUBENS GARCIA ROSA

RECLAMADO(A): TAPAJÓS MUDANÇAS LTDA.

ADVOGADO..... NELSON CORREA FILHO

DESPACHO: Cumprida que foi, com sucesso, a carta precatória inquiritória, defiro, agora, o requerimento de realização de perícia médica formulado pelo reclamante, a fim de averiguar se o reclamante encontra-se acometido ou esteve acometido de doença decorrente do trabalho realizado junto à reclamada, qual a doença e se há, ou não, nexos causal com as atividades por ele desenvolvidas, bem como para estabelecer o grau de incapacidade e o período de duração da mesma, se existente. Para tanto, nomeio o Dr. JOSÉ RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, médico, portador do CRM-GO nº 6404, com endereço na Rua 137, nº 279, Setor Marista, nesta Capital, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como a indicação de assistente técnico para acompanhar os trabalhos do perito

oficial, sendo que os assistentes deverão entregar seus pareceres no mesmo prazo concedido ao perito oficial, nos termos do art.3º da Lei 5.584/70. Com a apresentação dos quesitos pelas partes, intime-se o Sr. "expert" para retirar os autos em 48 horas, sendo-lhe concedido o prazo de 20 dias para a entrega do laudo pericial, observado o disposto no art. 424, II e parágrafo único do CPC. Concluído o exame pericial, às partes serão concedidas vistas sucessivas de 05 dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 10860/2007

Processo Nº: RT 00622-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: BLANHER BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVAR OBJETIVO- ASSUP

ADVOGADO..... LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: Reclamante, comparecer nesta secretaria para receber a CTPS acostada à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10803/2007

Processo Nº: RT 00626-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LÚCIA NUNES DE BARROS

RECLAMADO(A): NAHUR MAIA REZENDE

ADVOGADO..... DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: Deverá o reclamante indicar, com presteza, diante do informado pelos Correios, o correto endereço da testemunha Ênio Alves dos Santos, sob pena da inércia ser entendida como desistência tácita da oitiva.

Notificação Nº: 10870/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL DE OLIVA PAIVA

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 431/442, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10871/2007

Processo Nº: RT 00684-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL DE OLIVA PAIVA

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001

ADVOGADO..... BRUNO SOUTO SILVA PINTO

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 431/442, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10814/2007

Processo Nº: RT 00711-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO CORRÊIA MENDONÇA

ADVOGADO..... EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO..... DENISE COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos... Homologo os cálculos de fls. 142/146, fixando o valor da execução em R\$26.638,41, aí incluída a contribuição previdenciária devida pelo empregador (R\$319,16) e pelo empregado (R\$112,65), imposto de renda (R\$783,37), e as custas processuais (R\$128,63), sem prejuízo de futuras atualizações. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Considerando que a ora executada não integra o polo passivo dos autos 1492/2006 desta Vara do Trabalho, indefiro o pedido de reserva de crédito solicitado nas fls. 134/135. Intime-se.

Notificação Nº: 10864/2007

Processo Nº: RT 00724-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ARETUZZA PEREIRA GOMES LUIZ

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 350/374 E AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 382/401, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10858/2007

Processo Nº: RT 00743-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO..... AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Reclamada, querendo, manifestar acerca do laudo pericial, no prazo de três dias, conforme ata de fls. 17/18.

Notificação Nº: 10855/2007

Processo Nº: RT 00890-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: SUIANNY ESTHER OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ante o exposto, decido nestes autos que têm como reclamante Suianny Esther Oliveira Alves e como Reclamadas Atento Brasil S/A e VIVO S/A: a) acolher a prescrição bienal argüida, para declarar acobertado pelo manto prescricional, na forma do disposto no art. 7º, XXIX da Carta Magna, o pleito alusivo à equiparação salarial e respectivos reflexos, e, de conseqüente, extinguir, com resolução do mérito, o processo no particular, na forma do art. 269, IV, do CPC; b) julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda para condenar as reclamadas, sendo a responsabilidade da segunda subsidiária em relação à primeira, a pagar à reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos, observada, na forma da fundamentação, a dedução dos valores pagos sob idêntico título quando cabível. Juros e correção monetária na forma da lei. Comproven as reclamadas os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do imposto de renda acaso incidente, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas as deduções dos valores a cargo da reclamante. Defiro à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pelas reclamadas, no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre o montante de R\$ 15.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se.

Notificação Nº: 10850/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SABRINA DIAS PINTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Ante o exposto, decido nestes autos que têm como reclamante Sabrina Dias Pinto e como reclamadas Teleperformance CRM S/A e Brasil Telecom S/A, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as reclamadas, sendo a responsabilidade da 2ª subsidiária em relação à 1ª Reclamada, a pagarem à reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em observância aos estritos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais.

Notificação Nº: 10851/2007

Processo Nº: RT 01095-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SABRINA DIAS PINTO
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Ante o exposto, decido nestes autos que têm como reclamante Sabrina Dias Pinto e como reclamadas Teleperformance CRM S/A e Brasil Telecom S/A, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na demanda, para condenar as reclamadas, sendo a responsabilidade da 2ª subsidiária em relação à 1ª Reclamada, a pagarem à reclamante as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em observância aos estritos termos desta, que passa a integrar o presente decisum para todos os efeitos legais.

Notificação Nº: 10881/2007

Processo Nº: RT 01153-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY GAMA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): M.M COM. E REP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: Vistos... Diante da renúncia sobre o direito em que se funda a reconvenção, intime-se o reconvinido a manifestar-se, no prazo de 05 dias. Para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, incluo o feito na pauta do dia 02/08/2007, às 10:50 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST. Faculta-se às partes a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Intimem-se as partes, seus advogados e as testemunhas arroladas nas fls. 64.

Notificação Nº: 10824/2007

Processo Nº: AMT 01189-2007-002-18-00-7 2ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS
ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
REQUERIDO(A): CÉLIO RODRIGUES PEREIRA PIT WILLY
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exceto no que pertine à procuração de fl. 05, defiro o requerimento de fl. 50, com base no art. 780 da CLT, mas condicionado à quitação dos ônus sucumbenciais.

Notificação Nº: 10879/2007

Processo Nº: ARI 01270-2007-002-18-00-7 2ª VT
AUTOR...: MIGUEL LOPES DA SILVA
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos... Miguel Lopes da Silva, através de advogado credenciado, interpôs ação de repetição de indébito, alegando que houve recolhimento indevido de contribuição previdenciária nos autos 556/1996 desta 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. afirmou que não foi observado as contribuições feitas pelo reclamante durante o pacto laboral, não tendo estas sido calculadas mês a mês, conforme preceitua o art. 276, § 4º do Decreto 3.048/1999. Requereu a repetição do montante pago, afirmando ainda já ter contribuído, pelo teto máximo, durante o período do pacto laboral. O feito foi distribuído à 8ª Vara do Trabalho de Goiânia. O ente previdenciário apresentou contestação na fl. 36/46. Impugnação à defesa nas fls. 52/54. Nas fls. 65, a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia declinou de sua competência para apreciação do feito ao fundamento de que o cálculo impugnado foi homologado por este Juízo, o qual deverá apreciar a correção ou não dos importes recolhidos. Contudo, não existe qualquer disposição legal que implique na competência deste Juízo para processar e julgar a presente ação de repetição de indébito, que possui natureza autônoma em relação aos autos da reclamatória trabalhistas nº 556/2006 desta 2ª Vara. Deste modo, inexistindo risco de que sejam proferidas decisões contraditórias, não havendo que se falar em conexão, continência, ou prevenção deste juízo para o julgamento da presente ação de repetição de indébito, suscito o conflito negativo de competência, nos termos do art. 803, a, da CLT, devendo os presentes autos serem remetidos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. ANTE O EXPOSTO, DECLINO da competência para processar e julgar o presente feito, ao tempo em que SUSCITO ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conflito negativo de competência, nos termos do art. 803, "a" da CLT, entre este Juízo e o MM. Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para processar e julgar a presente ação, nos moldes da fundamentação supra, que integra este decisum. Remetam-se os presentes autos ao TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 728/2007

PROCESSO Nº RT 01143-2001-002-18-00-2

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Executado: COLEGIO MS 2º GRAU E VESTIBULARES LTDA

Advogado: CLEONE DE ASSIS SOARES JUNIOR OAB/GO Nº 16535

1ª Praça: 08/08/2007 às 09:14 horas

2ª Praça: 15/08/2007 às 09:14 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Rua 206, Nº 460, SETOR VILA NOVA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) MATEUS DA SILVA SOARES NETO, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 324 e que é o seguinte:

- 01 (Um) piano, marca FRITZ DOUBERT, em bom estado de conservação, reavaliado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Maíra Branquinho Cardoso, Estagiária, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de julho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 722/2007

PROCESSO Nº RT 01322-2004-002-18-00-2

Exequente: OZIEL BATISTA GUEDES

Advogado: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO OAB/GO Nº 17860

Executado: REAL VIGILÂNCIA LTDA + 003

Advogado: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA OAB/TO Nº 2469

1ªPraça: 08/08/2007, às 09:02 horas

2ªPraça: 15/08/2007, às 09:02 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Estrada 123,

Chácara 507, Chácaras São Joaquim, Goiânia/GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, conforme laudo de avaliação de fl.232 e que é o seguinte:

- 1/3(um terço) de uma chácara de número 507, com 5.431m² no total, inscrita sob o nº 8.613 no livro 02 do 2º CRI de Goiânia, avaliada em R\$ 40.000,00 (o terço), sem benfeitorias.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 18 de julho de 2007. Eu, Maira Branquinho Cardoso, Estagiária, digitei e subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 725/2007

PROCESSO Nº RT 01545-2004-002-18-00-0

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

Executado: RESTAURANTE PEQUI COM SAL

1ª Praça: 08/08/2007 às 09:08 horas

2ª Praça: 15/08/2007 às 09:08 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA CECI, QD. 18, LT. 20, VILA ROSA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) SUZANA MARIA DOS SANTOS, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 75 e que é o seguinte:

- Um freezer horizontal marca METALFRIO, com 01 porta, cor vermelha, com plotagem da Coca-cola, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 200,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Maira Branquinho Cardoso, Estagiária, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de julho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 721/2007

PROCESSO Nº RT 02154-2005-002-18-00-3

Exequente: EDILEUZA DAMASCENO MATOS

Advogada: SIMONE WASCHECK OAB/GO Nº 11109

Executado: PRINCIPE HOTEL

Advogado: JUSLENE MOREIRA BRAGA OAB/GO Nº 22526

1ªPraça: 08/08/2007, às 09:00 horas

2ªPraça: 15/08/2007, às 09:00 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA QUÉBEC, QD. 141, LT. 15, JARDIM NOVO MUNDO, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) JEAN CLEITON DE LIMA, conforme laudo de avaliação de fl.46 e que é o seguinte:

- 06 (seis) aparelhos de ar condicionado, marca Cônsul, 7.000,00 BTU's, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado (cada um) em R\$ 400,00. Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

- 03 (três) aparelhos de televisão, marca Bluesky, quatorze polegadas, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado (cada um) em R\$ 200,00. Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 18 de julho de

2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 723/2007

PROCESSO Nº RT 00761-2006-002-18-00-0

Exequente: INSS

Executado: CLEYTON CÉSAR DE SOUSA

Advogado: ROGÉRIO PAZ LIMA OAB/GO Nº 18575

1ªPraça: 08/08/2007, às 09:04 horas

2ªPraça: 15/08/2007, às 09:04 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. T-63, QD.04, LT.43, BAIRRO ANHANGUERA, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) CLEYTON CÉSAR DE SOUSA, conforme laudo de avaliação de fl. 144, e que são os seguintes:

- 02 (duas) portas em vidro de 10mm, incolor, de abrir, medindo 99,5x2,20m, para vão de 1,05x2,215m, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) as duas portas.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 18 de julho de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 724/2007

PROCESSO Nº RT 01545-2006-002-18-00-1

Exequente: AGNALDO PIMENTEL DE CASTRO

Advogado: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR, OAB/TO Nº 30347803

Executado: SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: ANA CAROLLINA VA PACCIOLO, OAB/GO Nº 21628

1ª Praça: 08/08/2007 às 09:06 horas

2ª Praça: 15/08/2007 às 09:06 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Av. ANTÔNIO FIDELIS, ESQUINA COM A RUA ARUANÃ, Nº 1522, QD. 62, LT. 04, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) EDENIZETE LEMES DA SILVA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 45 e que é o seguinte:

- Um estabilizador eletrônico - cm, comandos lineares marca CM, modelo CMS - 3000, 3,0 KVA, Nº de série 16450, 200 v - saída 110 v, não testado, avaliado em R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Maira Branquinho Cardoso, Estagiária, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de julho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 726/2007

PROCESSO Nº RT 00081-2007-002-18-00-7

Exequente: MIRNA CÉLIA LUIZ

Advogado: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA OAB/GO Nº 12793

Executado: LE PARRI SALÃO ESTETICISTA LTDA

Advogado: JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA OAB/DF Nº14916

1ª Praça: 08/08/2007 às 09:10 horas

2ª Praça: 15/08/2007 às 09:10 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e

Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05 ,SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 131, Nº 446, SETOR SUL, CEP 74093-200, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) CRISTIANO DIAS CANÇADO, conforme laudo de avaliação de fl. 50 e que é o seguinte:

- 01 (uma) impressora HP - PSC - 1410, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais), impressora, fax, xerox;

- 01 (um) microcomputador, compact positivo, com monitor compact, 14 polegadas, colorido, teclado, mouse, 256 megabites de memória, HD de 40, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

- 01 (um) aparelho de som pioneer - xp170C, toca CD, toca fita e radio, em conexão para DVD, em ótimo estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com duas caixas de som tamanho pequeno;

- um scanner TCÊ - S550u - novo - avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

- um aparelho de ultrassom, marca sonocel, bioset, nº 0103005, próprio para massagem, novo, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Maíra Branquinho Cardoso, Estagiária, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de julho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 727/2007

PROCESSO Nº RT 00541-2007-002-18-00-7

Exequente: JOSELMA DE SÁ SILVA

Advogado: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO, OAB/GO Nº 8320

Executado: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA

Advogado: OSVALDO GARCIA, OAB/GO Nº 10200

1ª Praça: 08/08/2007 às 09:12 horas

2ª Praça: 15/08/2007 às 09:12 horas

A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05 ,SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RODÓVIA BR-153, KM 2,5, SEM NÚMERO, QD. GB, LOTE 01, CONJUNTO CAIÇARA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) RUBENS MARIANNI, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 40 e que é o seguinte:

- Um computador completo, com monitor, CPU-LG, teclado, mouse, capacidade de 1900 GB, funcionando, avaliado em R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Maíra Branquinho Cardoso, Estagiária, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de julho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9440/2007

Processo Nº: RT 00917-1995-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO HENRIQUE ALVES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): SAGOL - SUBPRODUTOS ANIMAIS GOIAS LTDA. - MASSA FALIDA + 003

ADVOGADO.....: FREDERICO DE CARVALHO LOPES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 9461/2007

Processo Nº: RT 00475-2002-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSSON PABLO LEITE ALVES

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): JOAQUIM VICENTE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito de fl. 136, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9467/2007

Processo Nº: RT 00371-2004-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: TATIANA DE SOUZA FIUZA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELES

RECLAMADO(A): MARCIA REGINA DE OLIVEIRA CONRADO

ADVOGADO.....: JOSE GONÇALVES DE LACERDA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 9459/2007

Processo Nº: RT 01132-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONATO JOSE DE SOUSA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9439/2007

Processo Nº: RT 00008-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL PEREIRA CEZAR

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 9474/2007

Processo Nº: RT 00219-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9437/2007

Processo Nº: RTN 00238-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL SCANAVACCA MARTINS

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA)

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 9468/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOELSON MACHADO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9460/2007

Processo Nº: RT 00835-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EDIELSON PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JUSCELINO CARLOS DE OLIVEIRA - ME (MARMORARIA BEGE BAHIA)

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9445/2007

Processo Nº: RT 00879-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSELINA DE LIMA ROCHA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COSY CASUAL BAR LTDA.

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls.174. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 9452/2007

Processo Nº: RT 00994-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE GOMES DE SOUSA

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MOTO AIRES LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9475/2007

Processo Nº: RT 01653-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO FLAVIO LOPES DE MELO

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

ADVOGADO..... RENATO FONSECA CHIALASTRI

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 146/147, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9455/2007

Processo Nº: RT 01723-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ÉDER FRANKLIN LACERDA DE SENA

ADVOGADO..... THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9438/2007

Processo Nº: RT 01860-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: DASDORES RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

RECLAMADO(A): WESLER DE MIRANDA DIAS DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão narrativa expedida em seu favor.

Notificação Nº: 9463/2007

Processo Nº: RT 01999-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ISAÍAS SANCHES GOMES MENOR REP. P/ HÉLIA SANCHES GOMES

ADVOGADO..... IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): DEUS REIS FRANCISCO ROMÃO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Concedo 30 (trinta) dias de prazo ao exequente, para que diligencie e informe nos autos o novo endereço do executado e ainda seu nº de CPF/MF, pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF, providência que já fica determinada, em caso de omissão. Observe o reclamante ainda a pesquisa frustrada de fl. 50.

Notificação Nº: 9477/2007

Processo Nº: RT 02125-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BERNARDO LOPES

ADVOGADO..... FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): 5 CINCO ESTRELAS SPECIAL SERVICE

ADVOGADO..... IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho e certidão narrativa, que se encontram na contracapa do processo nº RT 02125-2006-003-18-00-9.

Notificação Nº: 9476/2007

Processo Nº: RT 00213-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: EDJANE MARTINS SILVA

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00213-2007-003-18-00-7.

Notificação Nº: 9441/2007

Processo Nº: RT 00423-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: NEY BRAGA ROCHA PINTO

ADVOGADO..... JOAO CLAUDIO BATISTA PRADO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO

ADVOGADO..... DRA. LUCIMEIRE DE FREITAS E OUTROS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber CRÉDITO liberado nos autos supra.

Notificação Nº: 9470/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS THIAGO DE SOUSA

ADVOGADO..... FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R\$ 86,14 e as custas da liquidação no importe de R\$ 0,43, totalizando R\$ 86,57, valor em 30/06/2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exequendo.

Notificação Nº: 9444/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY EUZÉBIO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA. (E-PRINTER)

ADVOGADO..... CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls.154/175), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9471/2007

Processo Nº: RT 00484-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: IARA TRINDADE LIMA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R\$ 80,54 e as custas da liquidação no importe de R\$ 0,40, totalizando R\$ 80,94, valor em 30/06/2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exequendo.

Notificação Nº: 9457/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DA CUNHA LIRA

ADVOGADO..... CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): FLEXFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZAEI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9469/2007

Processo Nº: RT 00542-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): ELMONT EMPRESA ELETROMECÂNICA DE MONTAGEM LTDA.

ADVOGADO..... ANTENOR JOSÉ FERREIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária no importe de R\$ 80,38 e as custas da liquidação no importe de R\$ 0,40, totalizando R\$ 80,78, valor em 30/06/2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento, sob pena de execução, ressaltando que todas as despesas decorrentes das diligências empreendidas serão acrescidas ao valor exequendo.

Notificação Nº: 9454/2007

Processo Nº: RT 00753-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: GISELLE CORACY DE AQUINO BORGES

ADVOGADO..... GRACIELLY RODRIGUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. DIÁRIO DA MANHÃ
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.34, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9447/2007

Processo Nº: CCS 00977-2007-003-18-00-2 3ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
 RÉU(RÉ): RUBENS MARIANNI
ADVOGADO: OSVALDO GARCIA
 DESPACHO: AO RÉU: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo autor (fls.92/108). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 9424/2007

Processo Nº: CCS 01052-2007-003-18-00-9 3ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
 RÉU(RÉ): FABIO PALMERSTON ABRANTES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: 1- Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que a parte autora deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço do requerido, tanto assim o é que a notificação e respectivo SEED referentes à inicial retornaram dos Correios com a informação de que o demandado é desconhecido no endereço indicado (certidão de fl. 76), determina-se a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defere-se o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, no importe de R\$14,96, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$748,26. Após o trânsito em julgado, determina-se o arquivamento do feito, com as cautelas de praxe. 2- Retire-se o feito da pauta do dia 20/07/2007, incluindo-o na pauta de hoje, apenas para registro da solução.

Notificação Nº: 9446/2007

Processo Nº: RT 01178-2007-003-18-00-3 3ª VT
 RECLAMANTE...: THIAGO SILVA JULIANO
ADVOGADO.....: SILVIA OPIARI RAMOS
 RECLAMADO(A): FESTOON COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA. ME
ADVOGADO.....: JULIANA GONTIJO SOARES
 DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.28/29: As partes peticionam às fls. 18/19, noticiando que entabularam acordo. Entretanto, analisando-se os autos, tem-se que as procuradoras do reclamante e da reclamada possuem o mesmo endereço profissional (qual seja, Pça. Comendador Germano Roriz – Praça do Cruzeiro -, 175, sala 23, Ed. Cruzeiro Center, nesta Capital), conforme se infere dos instrumentos de fls. 06 e 20, logo, ambas pertencem ao mesmo escritório de advocacia. Conclui-se, do fato acima narrado, que resta configurada afronta ao disposto nos artigos 355, parágrafo único do Código Penal, 34, incisos IX da Lei 8906/94 e 17 do Código de Ética e Disciplina do Advogado. Destarte, considerando que o Juízo tem o dever legal de obstar quaisquer atos que sejam contrários à Lei e à ética, na forma que dispõe o artigo 129 do Código de Processo Civil, decide este Juízo extinguir o presente feito, sem a apreciação do mérito. Tendo em vista que os fatos acima narrados constituem indícios de patrocínio simultâneo, determino a expedição de ofícios à OAB, seccional Goiás, Polícia Federal e ao Ministério Público do Trabalho, com cópia da presente decisão, da peça inicial (fls. 02/05), das procurações (fls. 06 e 20) e da petição de fls. 18/19. Custas pelo reclamante, sobre o valor da causa R\$1.187,83, no valor de R\$23,75, de cujo pagamento fica isentado, na forma da declaração de fl. 09 dos autos. Após o trânsito em julgado da presente, expeçam-se os ofícios, na forma da fundamentação.

Notificação Nº: 9422/2007

Processo Nº: RT 01192-2007-003-18-00-7 3ª VT
 RECLAMANTE...: SÔNIA MARIA DE MOURA
ADVOGADO.....: .
 RECLAMADO(A): LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA
ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.30/31, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Posto isto, resolve este Juízo julgar improcedentes os pedidos formulados na reclamação trabalhista ajuizada por SÔNIA MARIA DE MOURA em face de LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA, nos termos da fundamentação precedente, que fica fazendo para deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 25,77, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica dispensada'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 9464/2007

Processo Nº: RT 01247-2007-003-18-00-9 3ª VT
 RECLAMANTE...: GETÚLIO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FLÁVIO ROCHA LIMA PARANHOS
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fl. 12, cujo teor segue: 'Vistos. Considerando que se trata de procedimento sumaríssimo e que o reclamante deixou de indicar na petição inaugural da ação o correto endereço do reclamado, tanto assim que a notificação e respectivo aviso de recepção referentes à inicial deste retornaram dos Correios com as seguintes informações: 'desconhecido no local' e 'informação porteiro' (fls. 11/11-verso), julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fundamento no inciso II, parte final e § 1º do art. 852-B da CLT. Defiro o pedido do autor de assistência judiciária gratuita, na forma da lei, dispensando-o do recolhimento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$1.093,63, no importe de R\$21,87. Defiro ainda ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 07/08. Vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Antecipo a audiência para esta data, somente para o registro da solução. Intime-se o reclamante. CUMPRASE COM URGÊNCIA. À Secretaria da Vara, para as providências necessárias.'

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9936/2007

Processo Nº: RT 01252-1992-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: SIND.AUXIL.ADM. ESCOLAR DO EST.GOIAS- SINAEE-GO
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): IPE-INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCACAO
ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
 DESPACHO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM DESIGNAÇÃO DE PRAÇA PARA TENTATIVA DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO, DESDE JÁ DETERMINADA.

Notificação Nº: 9943/2007

Processo Nº: RT 00415-1996-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: ALTAMIRO DA SILVA FREITAS
ADVOGADO.....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
 RECLAMADO(A): AJF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA
 DESPACHO: Face à discordância do credor, indefiro os pedidos formulados pela executada às fls. 217-8, inclusive a designação de audiência para tentativa de conciliação. Converto em penhora o valor representado pelos depósitos de fls. 231-2. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 9946/2007

Processo Nº: RT 00684-2003-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 003
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Diga o credor sobre os termos do despacho de fls. 84 da carta precatória no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9947/2007

Processo Nº: RT 00823-2003-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: EFRAIN GONCALVES DE BORBA
ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
 RECLAMADO(A): PETROANAPOLIS AUTO POSTO LTDA + 004
ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO ARAUJO
 DESPACHO: Vista ao exequente do ofício de fls. 791 e documentos que o acompanham pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9944/2007

Processo Nº: RT 01498-2004-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: SOLANGE PEREIRA DIAS
ADVOGADO.....: JOSÉ DA SILVA SOBRINHO
 RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE/CREADOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9928/2007

Processo Nº: RT 01940-2005-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: VALÉRIA CORREIA SOARES
ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
 RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 25/09/2007, ÀS 13:00 HORAS, NA 1ª VARA DE TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 228/09/2007, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 9958/2007

Processo Nº: RT 01205-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: LIDIANE SANTOS CONRADO SANTARINE

ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DAS CUSTAS APURADAS NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COM A CONVERSÃO DO VALOR JÁ DEPOSITADO AO INSS E À UNIÃO FEDERAL, BEM COMO DE BLOQUEIO DE SUAS CONTA-BANCÁRIAS EM RELAÇÃO AO SALDO REMANESCENTE, DESDE JÁ DETERMINADA.

Notificação Nº: 9937/2007

Processo Nº: RT 01646-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: CLARINDO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): AUTOCAR ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: THIAGO VINICIUS VIEIRA MIRANDA

DESPACHO: Visando a conciliar as partes, designo audiência especial para o dia 08/08/2007, às 13h:10min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 9948/2007

Processo Nº: RT 00010-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DE BARROS SILVA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO AUGUSTO PIMENTA

DESPACHO: Fica intimada a executada para levantar o saldo remanescente, mediante conversão da parcela previdenciária, fiscal e das custas processuais, advertida que, o seu não comparecimento, no prazo de cinco dias, para levantamento do referido valor, implicará na conversão automática das parcelas devidas à Previdência Social e à Receita Federal.

Notificação Nº: 9941/2007

Processo Nº: RT 00561-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO MARTINS MIRANDA

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ORCENIL SOARES DE PAULA

ADVOGADO.....: EDSON DANIEL MORTARI

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO PARA FINS DE RECEBIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9926/2007

Processo Nº: AD 00683-2007-004-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE...: JOSÉ ANTERO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES

REQUERIDO(A): CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS CERNE N/P DO LIQUIDANTE ANTÔNIO EURÍPEDES DE LIMA

ADVOGADO.....: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA

DESPACHO: VISTA AO REQUERIDO DOS TERMOS DOS OFÍCIOS DE FL. 261/262, PELO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9959/2007

Processo Nº: RT 00758-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERRARES HOLANDA CAVALCANTE

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 9934/2007

Processo Nº: RT 00946-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MÁRIO GORETE PEDREIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): BRASCOBRA CENTER LTDA.

ADVOGADO.....: GISELLE MARRIE LEAL ADORNO FERREIRA DA COSTA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9933/2007

Processo Nº: RT 01010-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA E CULTURA - UNIVERSO

ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA

DESPACHO: A faculdade do comparecimento das partes está amparada no art. 848, § 1º, da CLT. Intime-se a ré.

Notificação Nº: 9945/2007

Processo Nº: RT 01172-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: WANESSA MATEUS DE LIMA

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): GRAAL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS (DROGALIMA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9619/2007

Processo Nº: RT 00270-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (LOJA 03)

ADVOGADO.....: JOSE MANOEL CAIXETA HAUN

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 9655/2007

Processo Nº: RT 00281-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERNANDO AFONSO

ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente.

Notificação Nº: 9625/2007

Processo Nº: RT 01940-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JORGE DA COSTA

ADVOGADO.....: DEUSILENE SOCORRO DE SIQUEIRA

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: APARECIDO JAIRO COSTA

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Concedo à procuradora do reclamante o prazo de 05 dias para manifestar-se acerca das alegações de seu constituinte de fl. 191, devendo ainda no mesmo prazo dizer expressamente quanto ao cumprimento do acordo homologado nos autos, indicando as parcelas que já foram pagas, se for o caso.

Notificação Nº: 9629/2007

Processo Nº: RT 02101-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE DE FÁTIMA TANJA FREITAS

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9660/2007

Processo Nº: RT 02273-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): L.V. DA MOTA JUNIOR + 001

ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 172, abaixo transcrito: As alegações do exequente quanto à existência de crédito da executada junto ao Sr. Dairan, em razão de 'venda de filial', não foram comprovadas, mas apenas foi noticiado o fato nos autos, sem nenhum documento probatório acerca da citada venda. Dito isto, concedo ao exequente o prazo de 30 dias para comprovar nos autos suas alegações, com vista ao prosseguimento da execução e também com vista a apuração da ocorrência de

crime de desobediência. Por fim, quanto ao pedido de prisão, indefere-se, tendo em vista que ante a ausência das provas solicitadas não há como verificar a ocorrência de descumprimento de ordem judicial; também porque foge à alçada deste Juízo determinar a prisão.

Notificação Nº: 9656/2007

Processo Nº: RT 02292-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: DORALICE RODRIGUES REZENDE FREIRE
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente.

Notificação Nº: 9642/2007

Processo Nº: RT 01039-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: ÊDES JOSÉ DE FREITAS JUNIOR
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): PRÍNCIPE HOTEL + 003
ADVOGADO.....: JUSLENE MOREIRA BRAGA
DESPACHO: AO 1º RECLAMADO: Considerando a retificação do Cálculo observando-se a opção pelo SIMPLES, concedo ao primeiro reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$259,87) e de custas (R\$23,42), sob pena de execução.

Notificação Nº: 9637/2007

Processo Nº: AC 01655-2006-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: DÁRIO NEVES DE SOUSA
ADVOGADO: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RÉU(RÉ): TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL REGIONAL FEDERAL + 002
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente das informações de fls. 115/116, bem como da certidão negativa de fl. 120, devendo indicar no prazo de 30 dias meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9626/2007

Processo Nº: RT 01677-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PAULO SILVA ALVES
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que o saldo é insuficiente para recolher a contribuição previdenciária, concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para efetuar o depósito da diferença ainda devida (R\$151,77)), sob pena de execução.

Notificação Nº: 9614/2007

Processo Nº: RT 01770-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: VERIDIANA DE PAULA SILVESTRE
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): S.S. SOUSA RODAS E PNEUS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9633/2007

Processo Nº: RT 01813-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: VALÉRIA MARTINS RODRIGUES DE GOES
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ODONTO PROTESE + 002
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 54, será(ão) levado(s) à Praça no dia 21/08/07, às 13:00 horas, na sala de peças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 14/09/07, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 9618/2007

Processo Nº: RT 01890-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO DE SOUZA LOPES
ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9638/2007

Processo Nº: RT 01990-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ALEONES DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Da conta judicial de fls. 177, a Secretaria deverá: liberar ao exequente seu crédito, retendo-se o imposto de renda e a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 9649/2007

Processo Nº: RT 02179-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE DO BRASIL ANASTASE MOURATIDIS
ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): TOCANTINS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (RIVAL CALÇADOS) + 003
ADVOGADO.....: MÁRIO CERVEIRA FILHO
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 169, abaixo transcrito: Desentranhe-se o documento de fl.166 eis que não se refere ao presente feito. Intime-se a primeira reclamada para assinar a petição de fl.165, eis que apócrifa, bem como para receber o documento cujo desentranhamento foi determinado acima, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9645/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: BALTAZAR SEABRA DA COSTA
ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (UNIGRAF)
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que já foi efetuada penhora BACEN/JUD e não foram encontrados valores suficientes para garantia da execução, vista ao exequente dos bens penhorados às fls. 241/242, devendo ainda se manifestar nos termos do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9615/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ): SANTINO COELHO PIT-DOG DO SANTILLO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que desde já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9653/2007

Processo Nº: RT 00212-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA CÂNDIDA FARIA
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 311/313. Vista à primeira reclamada para apresentar contra-razões, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9632/2007

Processo Nº: RT 00238-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO FREDERICO PIRES DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. SUC. DE TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os recursos ordinários interpostos pela segunda reclamada e pelo reclamante. Vista ao reclamante pelo prazo legal.

Notificação Nº: 9657/2007

Processo Nº: RT 00351-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 9641/2007

Processo Nº: RT 00543-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: EDSON RIBEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): APLITEX APLICAÇÃO TEXTIL INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar o correto endereço da testemunha Rondiney Francisco da Silva, no prazo de 48 horas, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9628/2007

Processo Nº: RT 00721-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE.: WILSON PEREIRA DE PASSOS

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): PORTO REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9616/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE.: ILDELEI ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO..... IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA.

ADVOGADO..... CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista da manifestação do Ministério Público por cinco dias.

Notificação Nº: 9621/2007

Processo Nº: RT 01179-2007-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE.: MARCIONIL TOMAZ PAIU

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): PROTOENGE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... POLLYANNA PRADO MACEDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada do pedido de desistência do adicional de insalubridade formulado pelo reclamante à fl. 60, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9640/2007

Processo Nº: RT 01304-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE.: MÁRCIA AMARAL

ADVOGADO..... AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): ACTIONLASER ENGENHARIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

DESPACHO: À 2ª CO-RECLAMADA: Defiro vista dos autos à segunda reclamada pelo prazo de 24 horas.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 450/2007

PROCESSO Nº RT 01813-2006-005-18-00-4

Reclamante: VALÉRIA MARTINS RODRIGUES DE GOES

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO

Executados: ODONTO PRÓTESE, JEAN KLÉBER BRITO ESTEVES DE SOUZA e FÁBIO BRITO QUERIDO

Data da Praça 21/08/2007 às 13:00 horas.

Data do Leilão 14/09/2007 às 10:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua Arapari, Qd. 47, Lt. 6, Pq. Amazonas, Goiânia/GO

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$900,00 (novecentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 54, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Jean Kléber Brito Esteves de Souza - CPF 793.622.731-87, com endereço à Rua Arapari, Qd. 47, Lt. 6, Pq. Amazonas, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (um) Aparelho de ar condicionado, marca Cönsul, modelo AIR MÁSTER, 10.000 BTU, em perfeito estado de conservação e funcionamento, cor branca. Avaliado em R\$900,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado

pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Luciano Bonfim Resende - inscrito na JUCEG sob o nº 016. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesete de Julho de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 451/2007

PROCESSO Nº RT 00179-2007-005-18-00-3

RECLAMANTE: HELIO MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ACESSO TELECOM LTDA

A Doutora VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA(S) Reclamada ACESSO TELECOM LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar acerca do laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de ACESSO TELECOM LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesete de Julho de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 448/2007

PROCESSO Nº RT 01229-2007-005-18-00-0

RECLAMANTE: WAYTE PAULA TEIXEIRA FILHO

RECLAMADO(A): MARIANI IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA

A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) reclamado(s), MARIANI IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência do teor do dispositivo da Decisão de fls. 15/16, dos autos acima identificados, prazo e fins legais, conforme transcrição a seguir: "DISPOSITIVO Pelo exposto julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à Secretaria da Vara que proceda à baixa na CTPS da reclamante, com data de admissão em 07/04/2001, dispensa em 16/07/2003, na função de serviços gerais e remuneração de R\$240,00 por mês, independente do trânsito em julgado da decisão, em razão de a reclamada ter-se reputado revel e encontrar-se em local incerto e não sabido. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, no importe de R\$15,20, calculadas sobre R\$760,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se a reclamada, via edital. Ciente o reclamante. Nada mais." OBS.: CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, SITE www.trt18.gov.br. E para que chegue ao conhecimento de MARIANI IND E COM DE PLÁSTICOS LTDA, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesete de Julho de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 449/2007

PROCESSO Nº RT 01331-2007-005-18-00-5

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ISRAEL FERREIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CAMILO CORREA ME

DATA DA AUDIÊNCIA: 01 DE AGOSTO DE 2007, ÀS 08:30 HORAS.

A Dra. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA(S) a(s) Reclamada(s), CAMILO CORREA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à audiência UNA - RITO ORDINÁRIO, no dia e hora acima mencionados, a fim de responder aos termos da reclamação que por esta Vara tramita. A Reclamada, na audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, no máximo de 3 (três). O não-comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará em julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá Vossa Senhoria estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer contestação escrita. Todos os documentos deverão ser juntados com a defesa. Os documentos deverão vir organizados observando-se as disposições do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Obs.:1 - Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. 2 - As partes deverão arrolar suas testemunhas, no prazo de 10 dias, antes da realização da audiência, sob pena de preclusão e de serem ouvidas as que comparecerem espontaneamente. "DOS PEDIDOS:

Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de GOIÂNIA, a quem couber por distribuição. Aos doze dias do mês de julho de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante ISRAEL FERREIRA DE SOUSA, RG nº 4889842 2ª VIA SPTC/GO, CPF nº 023.847.491-70, residente e domiciliado(a) na RUA LEOPOLDO QD. 12, LT. 03, JARDIM CALIFORNIA, em TRINDADE/GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de CAMILO CORREA ME, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 10/10/2004 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 10/10/2004. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 13/03/2005, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, § 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento." E, para que chegue ao conhecimento de CAMILO CORREA ME é passado e mandado publicar o presente Edital, com as informações acima descritas. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesete de Julho de Dois mil e Sete. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9662/2007
Processo Nº: RT 00594-1992-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: NORMA MARIA VALTUILLE DE SOUZA
ADVOGADO.....: LUCIANO DE OLIVEIRA VALTUILLE
RECLAMADO(A): CAIXEGO CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9693/2007
Processo Nº: RT 00909-2001-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO ALMEIDA FARIA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MARIA LUZIELY CRAVEIRO CURADO + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE FORNEÇA ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80 C/C O ART. 889 DA CLT.

Notificação Nº: 9694/2007
Processo Nº: RT 00909-2001-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO ALMEIDA FARIA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): MARIA LUZIELY CRAVEIRO CURADO + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O EXEQUENTE FORNEÇA ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80 C/C O ART. 889 DA CLT.

Notificação Nº: 9664/2007
Processo Nº: RT 01275-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS JUNIOR QUEIROZ CHAVES
ADVOGADO.....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9686/2007
Processo Nº: RT 01491-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ALVES BARBOSA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: VISTAS AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL.342), PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 9689/2007
Processo Nº: RT 01453-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: ANA CRISTINA RODRIGUES ARAUJO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NOVA OPCOES EMBALAGENS LTDA + 002
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito nos termos do art. 40, parágrafo 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 9683/2007
Processo Nº: RT 00556-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: FÁTIMA DIVINA DAS GRAÇAS LEÃO
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: VISTAS AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL.242), PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS.

Notificação Nº: 9705/2007
Processo Nº: RT 01390-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: DIOGO FABRÍCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado do bloqueio de fls. 446. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9677/2007
Processo Nº: RT 02127-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: SUELY MENDANHA DA VEIGA
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA E OUTROS
DESPACHO: Ao exequente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.591/592, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 9687/2007
Processo Nº: RT 00849-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: NATAL MOREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO.....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO: AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Adesivo às fls. 604/606 da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9663/2007
Processo Nº: RT 01468-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9685/2007
Processo Nº: RT 01622-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: WANIA DIVINA NEVES E CHAVES
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9678/2007

Processo Nº: RT 01756-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ROMULO ETERNO ALVARENGA RAMOS
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: FICA V. SRA. INTIMADA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 08 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS NOVAS GUIAS PARA PEREPÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA.

Notificação Nº: 9688/2007

Processo Nº: RT 02262-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: DANUZA PRISYLA DE SOUSA
ADVOGADO.....: NUBIA DE PINA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO ARQEIRA
ADVOGADO.....: JULIANA SILVA MARINHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9704/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA NOBRE (PROPRIETÁRIO RAIMUNDO NONATO NOBRE)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 27/31, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Antônio José da Silva em face de Lavanderia Nobre, sendo que deverá ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do ST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS e intem-se as partes.

Notificação Nº: 9680/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: JAIR FELIPE CARDOSO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9681/2007

Processo Nº: RT 00600-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: JAIR FELIPE CARDOSO
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9695/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ADRIANO DA CUNHA MEIRELES
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): JUMP DANCE CLUBES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 172/176, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ISSO POSTO, declaro a ilegitimidade passiva da segunda e terceira reclamadas e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARCO ADRIANO DA CUNHAMEIRELES em face de JUMP DANCE CLUBES LTDA – ME, na forma da fundamentação, parte integrante

deste dispositivo para todos os efeitos legais. Observe a Secretaria a determinação constante do fim do item 1 supra. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 3.568,68 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa na exordial, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9696/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ADRIANO DA CUNHA MEIRELES
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): FÁTIMA REGINA PERRI + 001
ADVOGADO.....: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 172/176, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ISSO POSTO, declaro a ilegitimidade passiva da segunda e terceira reclamadas e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por MARCO ADRIANO DA CUNHAMEIRELES em face de JUMP DANCE CLUBES LTDA – ME, na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Observe a Secretaria a determinação constante do fim do item 1 supra. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 3.568,68 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa na exordial, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9699/2007

Processo Nº: RT 00829-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: VERISFRANQUE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA
DESPACHO: PARTES: tomarem ciência da decisão dos Embargos às fls 157/158, que acolheu os embargos opostos por NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, para arbitrar o valor da condenação em R\$ 533,50.

Notificação Nº: 9702/2007

Processo Nº: RT 00834-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 9682/2007

Processo Nº: RT 00836-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULA KEILA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): MEDITERRANEE SAÚDE E BELEZA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9684/2007

Processo Nº: RT 00849-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO MOREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): VICENTE HENRIQUE MARQUES MAIA
ADVOGADO.....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 dias comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas.

Notificação Nº: 9697/2007

Processo Nº: RT 00882-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
ADVOGADO.....: SANDRA SILVEIRA BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 148/151, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ISSO POSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, para condenar AGEHAB – AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. a pagar a CRISTIANO ALVES DA SILVA o valor equivalente às horas trabalhadas além da oitava diária e quadragésima quarta semanal, a título de indenização pelo labor desempenhado durante contrato irregular, a ser liquidada na forma indicada na fundamentação, parte integrante deste dispositivo paratodos os efeitos legais. Incidem juros e

correção monetária, nos termos do art.883 da CLT, art. 39, caput e § 1º da Lei n. 8.177/91, Súmula n.200 do TST e Orientação Jurisprudencial n. 300, da SDI-1/TST. Ante a natureza da parcela deferida, não incidem recolhimentos fiscais e previdenciários. Expeça a Secretaria os ofícios referidos ao fim da fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9700/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: RACKEL BRENAS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO + 001
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 340/349, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ISSO POSTO, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva da primeira reclamada e acolho a prejudicial de mérito de prescrição biennial, para declarar inexigíveis os direitos postulados por RACKEL BRENAS DE ALMEIDA em face de HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO + 001, que ficam extintos, com julgamento do mérito, na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor atribuído à causa, dispensada do recolhimento. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 9701/2007

Processo Nº: RT 00920-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: RACKEL BRENAS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): HSBC SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 340/349, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: ISSO POSTO, rejeito a preliminar de ilegitimidade passiva da primeira reclamada e acolho a prejudicial de mérito de prescrição biennial, para declarar inexigíveis os direitos postulados por RACKEL BRENAS DE ALMEIDA em face de HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO + 001, que ficam extintos, com julgamento do mérito, na forma da fundamentação, parte integrante deste dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor atribuído à causa, dispensada do recolhimento. Notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 9698/2007

Processo Nº: RT 01162-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MATEUS DE LIMA
ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 18/19, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, decido extinguir, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos I e IV, do CPC, a Reclamação Trabalhista ajuizada por Sebastião Mateus de Lima em face de Drogeria Saint Germain. Custas pelo autor, no importe de R\$401,11 (quatrocentos e um reais e onze centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, que ora defiro. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 9654/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: RAILTON MOURA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, informar o correto endereço do 1º reclamado.

Notificação Nº: 9655/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: RAILTON MOURA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, informar o correto endereço do 1º reclamado.

Notificação Nº: 9656/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: RAILTON MOURA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, informar o correto endereço do 1º reclamado.

Notificação Nº: 9657/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: RAILTON MOURA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, informar o correto endereço do 1º reclamado.

Notificação Nº: 9658/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: RAILTON MOURA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, informar o correto endereço do 1º reclamado.

Notificação Nº: 9659/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: RAILTON MOURA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, informar o correto endereço do 1º reclamado.

Notificação Nº: 9660/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: RAILTON MOURA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 dias, informar o correto endereço do 1º reclamado.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8617/2007

Processo Nº: RT 01216-2000-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DA SILVA ALVES
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DAS CONTA JUDICIAIS DE FLS. 530/531.

Notificação Nº: 8609/2007

Processo Nº: RT 01198-2004-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: VALDECIDIO COELHO GUIMARAES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE OSVALDO PEREIRA
ADVOGADO.....: WISMAN JOSE GUIMARAES
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1952/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8577/2007

Processo Nº: RT 01143-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA CRISTINA GUIMARAES
ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 1159/1161 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Isto posto, decido REJEITAR os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas, pela devedora, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 8621/2007

Processo Nº: RT 01256-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): R.A.P. DE CARVALHO ME
ADVOGADO.....: GEORGE SANDRO DI FERREIRA

DESPACHO: DESPACHO: Dê-se vista dos autos ao exequente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução, importando sua inércia da expedição de certidão de crédito, consoante despacho de fl. 302.

Notificação Nº: 8608/2007

Processo Nº: RT 02208-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS VICENTE DIAS CARVALHO
ADVOGADO.....: RODRIGO VASCONCELLOS DE MORAES E SILVA
RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA. ARTE OFICINA
ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LASARO AUGUSTO DA SILVA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1962/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8619/2007

Processo Nº: RT 02228-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. (SUC. DE PINHEIRO E MENDES LTDA)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1896/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8581/2007

Processo Nº: RT 00204-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: SIRLENE JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ORLEY MARTINS VAZ
RECLAMADO(A): CHAMPION LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 510/511 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, decido REJEITAR os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos por CHAMPION LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SECOS E MOLHADOS LTDA e ACOLHER EM PARTE a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS formulada por SIRLENE JOSE DOS SANTOS, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Custas pela devedora no importe de R\$ 99,61, nos termos do art. 789-A, V e VII, da CLT (R\$ 55,35 + 44,26). Homologo a retificação de fls. 494/509, a qual está de acordo com esta decisão, fixando-se a condenação em R\$14.415,17, já incluídas as custas supra fixadas, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 8615/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: UBIRATAN JÚLIO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1872/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8616/2007

Processo Nº: RT 00868-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: FREDERICO ANTONIO SIMAO

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LILIAN PEREIRA DA CUNHA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1935/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8586/2007

Processo Nº: RT 01333-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: HALIDA HEDEM MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Do depósito efetuado na conta indicada às fls. 423, libere-se à credora o seu crédito líquido incontroverso, no importe de R\$ 46.163,99 (fls. 448). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8622/2007

Processo Nº: RT 01643-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO SIDNEY NASCIMENTO PONTES + 001
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 8614/2007

Processo Nº: RT 01673-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO PASSOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1907/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8613/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ GUEDES FILHO
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (N/P DO SÓCIO JOÃO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1908/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8573/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 263/267 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 8574/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON TOSTES GRANDI

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 263/267 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 8575/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 263/267 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 8590/2007

Processo Nº: RT 01990-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: IRON BORGES FEITOSA + 002

ADVOGADO.....: ADMILSON JOSE DINIZ

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUSA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 136/146 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 8572/2007

Processo Nº: RT 02054-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMEIRE LIVÉRIO SANTOS

ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - REP. P/ SÍNDICO SÉRGIO CRISPIM + 001

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 8592/2007

Processo Nº: RT 02174-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 136/143.

Notificação Nº: 8610/2007

Processo Nº: RT 02228-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PETRÚCIO GOMES

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FLEUDES GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1910/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8611/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOILSON SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1909/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8612/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOILSON SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) LERY OLIVEIRA REIS, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1909/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8620/2007

Processo Nº: RT 00327-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ENILDO SILVA LIMA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): TAMANCOS BANDEIRANTES LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) FREDERICO MOREIRA DE BORBA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1957/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8618/2007

Processo Nº: RT 00531-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ROCHA DE BARROS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1926/07, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 8588/2007

Processo Nº: RT 00574-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDRIANE ROSA DA SILVA BENTES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 608/618 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 8589/2007

Processo Nº: RT 00574-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDRIANE ROSA DA SILVA BENTES

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 608/618 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 8583/2007

Processo Nº: RT 00596-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.

ADVOGADO.....: FRANCO DE VELASCO E SILVA

DESPACHO: À SÓCIA-DEVEDORA: Libere-se a sócia-devedora LÍLIAN SIMONINI BALTAZAR VASCONCELOS, o crédito de fls. 80, oriundo do Banco Itaú, Agência 4313, Conta 03031-6, face o caráter alimentar do mesmo (contracheques às fls. 84/86). Intime-se. Converta-se em penhora os depósitos de fls. 68 e 81. Intime-se os sócios-devedores RONALDO VASCONCELOS MEDEIROS e LÍLIAN SIMONINI BALTAZAR VASCONCELOS (endereço às fls. 19), para, querendo, oporem embargos no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8585/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: NÚBIA SANTOS DE BARROS

ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 83/86 E 96/110.

Notificação Nº: 8591/2007

Processo Nº: RT 00638-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: NERIONE ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 225/236 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 8582/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CORDEIRO DA ROCHA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): VEREDA IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO.....: VALDIR DE ARAUJO CESAR
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para informar o correto endereço da testemunha WANDERJUNIO NUNES VIANA, no prazo de 05 (cinco) dias, ou trazê-la à audiência designada, independentemente de intimação, presumindo-se, no silêncio, à renúncia quanto a sua oitiva. Apresentado o endereço, reitere-se a intimação de fls. 45. Decorrido o prazo supra, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 8571/2007

Processo Nº: RT 01056-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: HAROLDO ROLIM CARTAXO

ADVOGADO.....: ANA CÁRITA PAES LEME
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 74/84.

Notificação Nº: 8607/2007

Processo Nº: RT 01137-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: ERONILDES VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CELSO JOSÉ MENDANHA
RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER (EM LIQUIDAÇÃO) REPRESENTADO PELO LIQUIDANTE GILMAR DA SILVA NICOLAU + 002

ADVOGADO.....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: A Vara HOMOLOGA o pedido de desistência do feito formulado pelo(a) autor(a) à fl. 75, com o qual concordaram os(as) reclamados(as), neste ato, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC c/c o art.769 da CLT. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, salvo o instrumento procuratório e a declaração de miserabilidade jurídica, se houver, competindo à parte interessada dirigir-se ao balcão da secretaria, ainda nesta data, para receber os documentos. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 5.855,32, calculadas sobre R\$ 292.765,95, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes da sentença homologatória. Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 8584/2007

Processo Nº: RT 01157-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO MATOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Retire-se o feito da pauta designada. Inobstante no SEED da notificação de fls. 74 constar o recebimento, o reclamante, às fls. 76, informou que indicou na inicial o endereço de outra empresa e, não, o endereço da reclamada. Dessa forma, considerando-se o teor da certidão de fls. 80, intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Notificação Nº: 8580/2007

Processo Nº: CAU 01330-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR....: ELIEL ROSTIROLLA

ADVOGADO: SALMERON MASCARENHAS LOBO

RÉU(RÉ): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 11/12 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, declaro a EXTIÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, pela parte autora, observado o mínimo previsto no art. 789, da CLT, no importe de R\$10,64, isentas nos termos da lei. Intime-se o autor. Nada mais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10598/2007

Processo Nº: RT 00874-1994-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: EDIQUEMEDE SOUSA NEVES

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA ALOMAX LTDA/PETROBRAS + 002

ADVOGADO.....: GENER DE LUNA BAZZOLO
DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 275. Prazo legal.

Notificação Nº: 10597/2007

Processo Nº: RT 01202-1997-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: IRACY ANTONIA NUNES ALVES

ADVOGADO.....: LÁZARO OLIVEIRA NETO
RECLAMADO(A): NOVO ESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar, em trinta dias, bens da executada passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211 do PGC deste Egrégio Regional, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido, ficando desobrada a penhora de fls. 53. (...).

Notificação Nº: 10618/2007

Processo Nº: RT 01327-1997-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: CESAR NERY BESSA

ADVOGADO.....: CELIO SANCHES DOS REIS
RECLAMADO(A): ICEMA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS ANDRADE LTDA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.

Notificação Nº: 10615/2007

Processo Nº: RT 00626-1998-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIAN MANZATTO RODRIGUES

ADVOGADO.....: LION GUEDES D AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): SIMETA SISTEMAS E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO.....: HELOISA HELENA DA SILVA ALVES SOUZA
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exequente para informar, no prazo de 05 dias, o atual endereço da reclamada para citação ou requerer o que entender de direito, sob pena de indeferimento do pedido apresentado.

Notificação Nº: 10603/2007

Processo Nº: RT 00688-1998-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: JANIO CURCINO DE MACEDO

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CLAUDIO MACHADO

ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10617/2007

Processo Nº: RT 00654-2000-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIDREX AUTO VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.

Notificação Nº: 10590/2007

Processo Nº: RT 01080-2000-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: GERALDINO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 571
CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. De acordo com o cálculo apresentado pelo executado às fls. 555/559, determino o pagamento da parte incontroversa como requerido à fl. 564. Destarte, pague-se ao reclamante o crédito líquido reconhecido pelo executado; proceda ao recolhimento do imposto de renda apurado pelo executado (fl. 555) e das contribuições previdenciárias, ainda, pague-se os honorários assessoriais (fl. 556). Tudo por meio do depósito de fl. 513. Cumprido o acima determinado, encaminhem-se os autos ao Eg. Regional. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...).'

Notificação Nº: 10588/2007

Processo Nº: RT 01018-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE ALVES DA SILVA COSTA - ESPÓLIO DE JORGE INACIO DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA (SUCESSOR DE NIKEI AUTO POSTO LTDA) + 004
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para trazer aos autos a certidão de crédito (nº 249/2007) expedida a seu favor. AO EXECUTADO PEDRO NUKADA, DEPOSITÁRIO FIEL: Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar em Juízo o bem penhorado à fl. 240 (Honda C100, BIZ ES, 2001/2001, placa KEJ 4304), ou depositar o valor atribuído a ele quando da avaliação, em 48 horas, sob pena de ser considerado depositário infiel e incorrer nas penalidades cabíveis à espécie.

Notificação Nº: 10604/2007

Processo Nº: RT 00647-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO LIMA PRADO
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
RECLAMADO(A): H R IDIOMAS & INFORMATICA LTDA (REPRESENTADO POR ROGERSON DE S FRANCISCO-JANINE P DE OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO....: MERCIA MENDONÇA RODARTE
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 272/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 10630/2007

Processo Nº: RT 00809-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: DELAIR DOS PRAZERES
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): VIVANCE EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS MEDICAS LTDA
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 10605/2007

Processo Nº: RT 00449-2005-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO LOPES COELHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10637/2007

Processo Nº: RT 00545-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN DE JESUS GUIMARÃES
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PERCÍLIA FERREIRA CHAVES (VISÃO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL) + 001
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTE TRIBUNAL, JUNTO AO SETOR DE MANDADO JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS.

Notificação Nº: 10602/2007

Processo Nº: RT 01508-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: RAILANE LUIZA SOARES
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....:

DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 274/07. Prazo legal.

Notificação Nº: 10571/2007

Processo Nº: RT 01729-2005-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTONIO DA MOTA
ADVOGADO....: LUCIANO JQUES RABELO
RECLAMADO(A): COSTA BRASIL DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem, tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração de fls. 701/706, opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10626/2007

Processo Nº: RT 00586-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO JUNIOR COSTA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): AVELAR E VALENTIM LTDA-ME.
ADVOGADO....: LAZARO REGIS BORGES
DESPACHO: RECLAMANTE: APRESENTAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, SUA CTPS PARA ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 10631/2007

Processo Nº: RT 00709-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ED MORGAN SOARES DE FARIAS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: Ante os termos da certidão de fl.596, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente e proceda aos recolhimentos fiscais e previdenciários apurados na liquidação, utilizando-se do depósito recursal de fl.456 e depósito judicial de fl.594. Fica o exequente ciente de que decorrido in albis o prazo de cinco dias, considerar-se-á extinta a execução trabalhista pelo pagamento. Comprovados os repasses, julgo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC, devendo ser liberado à executada eventual saldo remanescente. Intimem-se as partes e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 10624/2007

Processo Nº: RT 00914-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....:
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) sentença de fls. 15.

Notificação Nº: 10599/2007

Processo Nº: RT 00944-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): SAN HUANG LTDA - RESTAURANTE CHINA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMANTE: APRESENTAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, SUA CTPS PARA AS ANOTAÇÕES DETERMINADAS EM SENTENÇA.

Notificação Nº: 10629/2007

Processo Nº: RT 01125-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: HERNANDES VIEIRA GOMES
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JEOGE FRANCIS RODRIGUES + 001
ADVOGADO....: ADAHIL LUIZ BENEDITO
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 10616/2007

Processo Nº: RT 01484-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR DIVINO LOPES
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar, caso queira, o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10643/2007

Processo Nº: RT 01564-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: LEILA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): LOJAS RIACHUELO S.A.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 10628/2007

Processo Nº: RT 01784-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 10606/2007

Processo Nº: RT 01999-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): MARIO DE DEUS DA MOTA (GESSO FORMOSO)

ADVOGADO..... JOSÉ LOPES CARVALHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada pagar o novo valor da execução (R\$ 792,38) em 48 horas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 10625/2007

Processo Nº: RT 02156-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADO..... INGRID DEYARA E PLATON FERNANDESDESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 16/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10609/2007

Processo Nº: RT 00456-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL REGINA RABELO

ADVOGADO..... HÉLDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): LOTERIA ESPORTIVA JR LTDA.

ADVOGADO..... SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA

DESPACHO: PARA O RECLAMADO:

Intime-se o reclamado para que, no prazo de 48 horas, traga aos autos o relatório dos três últimos meses do contrato de trabalho da reclamante, referente à máquina 13360, sob pena de reputar-se válido as alegações da reclamante no tocante ao horário da jornada e as férias.

Notificação Nº: 10609/2007

Processo Nº: RT 00456-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL REGINA RABELO

ADVOGADO..... HÉLDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): LOTERIA ESPORTIVA JR LTDA.

ADVOGADO..... SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência do r. despacho de fl. 149, cujo teor segue abaixo: 'Ponderado as afirmações das partes e as provas existentes nos autos, determino a intimação do reclamado para que, no prazo de 48 horas, traga aos autos o relatório dos três últimos meses do contrato de trabalho da reclamante, referente à máquina 13360, sob pena de reputar-se válido as alegações da reclamante no tocante ao horário da jornada e às férias. Desde já determino a inclusão do feito na pauta do dia 26.07.2007, às 08h40min, para audiência de encerramento de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, momento em que será dado vista à reclamante dos documentos supracitados.'

Notificação Nº: 10632/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RONEI DOLABELA CICERO

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): HOTEL ESTRELA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Em razão do certificado à fl. 108, por meio do depósito de fl. 107, determino: pague ao reclamante seu crédito; recolha na conta vinculada o valor devido a título de fundo de garantia; pague-se os honorários assistenciais; recolham as custas. Tudo concluído, juntem as guias de pagamento/recolhimento; reputo extinta a execução pelo pagamento, nos termos do art. 794, inciso I do CPC c/c o art. 769 da CLT, e determino o arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 10591/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: DELMIRA ALVES DE JESUS

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): GERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARESDESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 16/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10592/2007

Processo Nº: RT 00550-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: DELMIRA ALVES DE JESUS

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... CAMILA DALUL MENDONÇADESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 16/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10608/2007

Processo Nº: RT 00703-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....

RECLAMADO(A): LAGOA TERMAS CLUBE, TURISMO, LAZER E ECOLOGIA

ADVOGADO..... ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 26/07/2007, às 10:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 70.

Notificação Nº: 10638/2007

Processo Nº: RT 00791-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMIR MENDES VIEIRA VIANA

ADVOGADO..... DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ

RECLAMADO(A): GILBERTO DA ROCHA SANTANA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) sentença de fls. 81.

Notificação Nº: 10635/2007

Processo Nº: RT 00871-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RENAN VINICIUS LEONEL DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.298/301. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10636/2007

Processo Nº: RT 00871-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RENAN VINICIUS LEONEL DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.298/301. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10614/2007

Processo Nº: RT 00908-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RENILDO RAFAEL RAMOS

ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX-SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO..... ANA CLAUDIA REZENDE ZEMDESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 246/255, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10627/2007

Processo Nº: RT 01051-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS SARAIVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): RCG ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ROSICLER CHIMANGO COSTA

DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 18/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição

da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10570/2007

Processo Nº: RT 01202-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 13/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10619/2007

Processo Nº: RT 01265-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: POLYANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): INSTITUTO GOIANO DE ODONTOLOGIA

ADVOGADO....:

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 16/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10622/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: CAROLINE MENEZES GOUVEIA ARAÚJO

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRÁSIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 16/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10623/2007

Processo Nº: RT 01267-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: CAROLINE MENEZES GOUVEIA ARAÚJO

ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada em 16/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10612/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ALEX CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 179/189, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 10613/2007

Processo Nº: RT 01268-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ALEX CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A. - CELG + 001

ADVOGADO....: GUILHERME GUTEMBERG ISAC PINTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 179/189, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 358/2007

PROCESSO Nº RT 00465-2007-008-18-00-8

RECLAMANTE: DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES

RECLAMADA: TGS-TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica) citada a reclamada, TGS-TECNO GLOBAL SERVICE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 1.186,75; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 24,15; INSS/EMPREGADOR, (SAT E

TERCEIROS)-R\$ 75,85; INSS/EMPREGADO-R\$ 20,87;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 6,42; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 1.314,04; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 351/2007

PROCESSO: RT 00605-2007-008-18-00-8

Reclamante: LISSANDRA ALVES ARAÚJO

Exeqüente : LISSANDRA ALVES ARAÚJO

Executado : GB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Advogado da Reclamada: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS, OAB/GO 10099 GO.

Data da 1ª Praça 30/08/2007 às 08h05min.

Data da 2ª Praça 06/09/2007 às 08h05min.

Localização do(s) bem(ns): AVENIDA JAMEL CECÍLIO, Nº 3300, LOJA 56/57, 3º PISO, SHOPPING FLAMBOYANT - GOIÂNIA/GO

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.000,00(hum mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 42, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) HOTTON CLÁUDIO LISBOA SANTOS BRAS, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 05 (cinco) jogos de mesa, contendo 01 (uma) mesa e 04 (quatro) cadeiras, sendo a mesa em estrutura de ferro e cobertura em madeira, medindo aproximadamente 0,80 X 0,60 e as cadeiras em estrutura de ferro, redondas, assento, encosto e apoio de braço com cobertura em palhinha, em bom estado de uso e conservação, avaliados em R\$1.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesesseis de Julho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 359/2007

PROCESSO: RT 01350-2007-008-18-00-0

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: NEIRON DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CHAPLIN LTDA

O (A) Doutor (a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 06/08/2007 às 11:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; Entrega do TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego, alternativamente, indenização substitutiva; e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Julho de Dois mil e Sete. ARMANDO BENEDITO BIANKI Juiz do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9133/2007

Processo Nº: RT 01928-1998-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDELICE EVANGELISTA RAMOS

ADVOGADO....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): RADIO JORNAL DE GOIÁS LTDA + 002

ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

DESPACHO: Ao reclamante: Para indicar o atual endereço dos sócios a serem citados. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9122/2007

Processo Nº: RT 01854-1999-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JACSON DE SOUSA SEGUNDO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MULTPOÇOS ARTESIANOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9117/2007

Processo Nº: RT 00142-2000-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO MARTINS FERREIRA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9105/2007

Processo Nº: RT 01673-2003-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: WELDO JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO.....: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Para informar o nº do CPF do Dr. Rogério Dias Garcia, em 05 dias.

Notificação Nº: 9116/2007

Processo Nº: ACP 00386-2004-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE...: CAMPOS MERCES EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RISPOLI
CONSIGNADO(A): LUIZ CARLOS CORDEIRO
ADVOGADO.....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: Ao consignado: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9131/2007

Processo Nº: RT 00658-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FONSECA E COMPANHIA LTDA REP P/NILSON DE OLIVEIRA FONSECA + 004
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9115/2007

Processo Nº: RT 00034-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FARIAS NETO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS.
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9132/2007

Processo Nº: RT 00318-2005-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Ao reclamante: Considerando-se que se trata de execução provisória, indefiro a penhora em dinheiro enquanto não transitar em julgado a sentença. Vista ao reclamante

Notificação Nº: 9130/2007

Processo Nº: RT 01720-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO.....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO.....: MAX WILSON FERREIRA BARBOSA
DESPACHO: Ao exequente: Vista dos embargos à execução opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9126/2007

Processo Nº: RT 02250-2005-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOÃO DE JESUS ANJOS
ADVOGADO.....: SALMERON MASCARENHAS LOBO
RECLAMADO(A): DIMETAL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: Ao reclamante: Indeferido o pedido do reclamante de bloqueio de crédito do executado, até que seja atendido o despacho de fl. 213.

Notificação Nº: 9101/2007

Processo Nº: AEM 00040-2006-009-18-00-4 9ª VT
REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): MOYSES REBOUCA DA PALMA + 001
ADVOGADO.....: MARIA APPARECIDA CARVALHO SATTELMAYER
DESPACHO: Ao executado: Para juntar a prova requerida pela autora na petição de fl. 75. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9128/2007

Processo Nº: RT 00177-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: OSMARINA RAMOS
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): NEUZELI CÂNDIDA DE SOUSA + 001
ADVOGADO.....: ADRIANA CRISTINA LOPES DE MELLO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9129/2007

Processo Nº: RT 00307-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTOGÁS COMERCIO DE GLP E BEBIDAS LTDA
ADVOGADO.....: PEDRO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
DESPACHO: À reclamada: Para regularizar a representação, juntando cópia da alteração contratual. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9134/2007

Processo Nº: RT 00678-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ORIVÂNIA ROSA CARDOSO
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): FARMÁCIA DERMOL DAHER LTDA.
ADVOGADO.....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar o recolhimento previdenciário, em 05 dias.

Notificação Nº: 9123/2007

Processo Nº: RT 00698-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): MEGHA FASHION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO.....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9113/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ TORRES FILHO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE CARVALHO + 001
ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 9114/2007

Processo Nº: AAT 01080-2006-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO ARRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO: ANA CÁRITA PAES LEME
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA CANADÁ LTDA.
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fl. 460: Isto posto, conheço dos embargos declaratórios, para, no mérito rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 9125/2007

Processo Nº: RT 01269-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE SILVA FERNANDES
ADVOGADO.....: SISENANDO MATOS DA CRUZ
RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9118/2007

Processo Nº: RT 01713-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JUCÉLIO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOAO HERONINDO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: À reclamada: Para comprovar recolhimentos previdenciário e custas, em 10 dias.

Notificação Nº: 9103/2007

Processo Nº: CCS 00019-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): TRANSCON TRANSP E TERRAPLAN LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9121/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE BRANDÃO GONÇALVES
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LU MAGALHÃES CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9124/2007

Processo Nº: RT 00581-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: BENTO MIGUEL CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) N/P. DO SEU INVENTARIANTE JUDICIAL DR. FLORIPES DE SOUSA BARBOSA
ADVOGADO....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9094/2007

Processo Nº: RT 00617-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AÇOTECH TECNOLOGIA EM AÇO LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Homologo o acordo de fls. 124/126 para que surta seus jurídicos efeitos. Custas no importe de R\$42,50, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.125,00), pelo reclamante, isento. Intime-se o INSS. Deverá a reclamada, no prazo de 10 dias após o vencimento do acordo, comprovar o recolhimento previdenciário, inclusive cota-parte do reclamante, sob pena de execução. Cumprido o acordo, comprovado o recolhimento previdenciário e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9120/2007

Processo Nº: RT 00635-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSIEL DA COSTA SARAIVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber sua CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9100/2007

Processo Nº: RT 00866-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO MARCO DANTAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: ROGERIO MARCIO PEREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 281/282: ISTO POSTO, não conheço dos Embargos Declaratórios, por intempestivos, conforme fundamentação supra. Intimem-se. Ante os recursos já aviados, remetam-se os autos ao Juízo ad quem, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 9099/2007

Processo Nº: RT 00942-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: DAVI SALUSTIANO BATALHA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO UNIÃO LTDA.

ADVOGADO....: FERNANDO RAMOS BERNANDES DIAS
DESPACHO: Às partes: Nos termos do artigo 833 da CLT, a pedido das partes, corrijo a ata de fl.111, para declarar que onde se lê o reclamante entrega, neste

ato, sua CTPS para que a reclamada proceda a baixa do contrato de trabalho com data de saída em 30/04/2007, leia-se com data de saída em 14/05/2007.

Notificação Nº: 9127/2007

Processo Nº: RT 01090-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DIAS VIEIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOIANA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA. (CONFIANÇA MUDANÇAS & TRANSPORTES)

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 24/07/2007, às 10:00 horas para oitiva da testemunha (Orlando Gomes Cardoso) no Juízo Deprecado - 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, conforme ofício de fls. 110/111.

Notificação Nº: 9104/2007

Processo Nº: RT 01120-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL ALVES DE SOUSA QUINTINO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. E COM. E AGROPECUÁRIA LTDA. (RESTAURANTE CIDADÃO)

ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: Às partes: Para assinarem a petição de acordo, inclusive o reclamante, sob pena de não homologação.

Notificação Nº: 9119/2007

Processo Nº: RT 01128-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE DE SOUZA CAMPOS VIEIRA
ADVOGADO....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA
RECLAMADO(A): STAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamada: Vista pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9111/2007

Processo Nº: RT 01137-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ELSON DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Nos termos do artigo 833 da CLT, corrijo ex officio a conclusão da sentença à fl.85, para esclarecer que onde se lê para condenar a reclamada ANGLYS CRIAÇÕES MODAS, leia-se condenar a reclamada TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA - ME.

Notificação Nº: 9096/2007

Processo Nº: RT 01265-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: RAPHAEL IGLESIAS VALADARES
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO....: KARINA BORTONE SALLES COUTO MACHADO

DESPACHO: Às partes: Comprova a reclamada que o não comparecimento de sua advogada à audiência foi decorrente de excessivo atraso no embarque em voo comercial que deveria ocorrer às 07:53 horas da presente data e ocorreu apenas às 11:07, com autorização para decolagem apenas às 12:50, horários informados no bilhete eletrônico e no cartão de embarque acostados às fls. 140/141. O constante atraso em voos domésticos e internacionais é fato público e notório, noticiado a exaustão em toda a imprensa, decorrendo de fato alheio à vontade da reclamada, pela malfadada 'crise do setor aéreo'. A previsibilidade do atraso não pode ser argumentada de forma absoluta, considerando que no caso do setor aéreo os atrasos têm variado em horas e dias, com alteração inclusive de escalas e conexões. Por todo o exposto, acolho o pedido para reabrir a instrução processual, incluindo o feito na pauta de 01/08/07 às 14:20 horas, sob as cominações do art. 844 da CLT.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 409/2007
PROCESSO Nº RT 02219-2006-009-18-00-6

Autos de nº RT 02219-2006-009-18-00-6

Exequente : CLÉIA ROCHA DA COSTA

Advogado(a) : FÁBIO BARROS DE CAMARGO

Executado(a) : EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado(a) : WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.

1ª praça: 22/08/2007 às 12h. 00min.

2ª praça: 29/08/2007 às 12h. 00min.

Localização do(s) bem(ns): RUA T-37 ESQ. COM T-63, Nº 3334, GALERIA

GONÇALVES, SL. 13, SETOR BUENO, GOIÂNIA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências

deste Juízo, sito na RUA T-29, Nº 1562, ED. VALENTIN CARRION, SETOR

BUENO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 130, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) GERALDO LEITE DA SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) 02 (DUAS) BETONEIRAS MENEGOTI, 320L, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADAS EM R\$1.200,00 CADA, TOTAL DE 2.400,00;

02) 01 (UMA) SERRA CIRCULAR COM BASE DE FERRO, AVALIADA EM R\$600,00, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO;

03) 1 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL 7000 BTUS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO AVALIADO EM R\$500,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dezesete dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 408/2007

PROCESSO Nº RT 02250-2006-009-18-00-7

Autos de nº RT 02250-2006-009-18-00-7

Exequente : INSS

Executado(a) : COLÉGIO PENSAR LTDA.

Advogado(a) : WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES

1ª praça: 22/08/2007 às 11h. 55min.

2ª praça: 29/08/2007 às 11h. 55min.

Localização do(s) bem(ns): AV. LAUDELINO GOMES Nº 89, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUA T-29, Nº 1562, ED. VALENTIN CARRION, SETOR BUENO, GOIÂNIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 62, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) SANDRA ERLI DE FARIA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01) UM BEBEDOURO DE ÁGUA GELADA, MARCA CATRAL, MASTERFRIO, MOD. MF40, COR BEGE, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$200,00;

02) UM ARMÁRIO EM AÇO, COR CINZA, MARCA NOBRE, COM QUATRO GAVETÕES, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$100,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dezesesseis dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 410/2007

PROCESSO Nº RT 01134-2007-009-18-00-1

Autos de nº RT 01134-2007-009-18-00-1

Reclamante(s) : CLAUDIA VIVEN DA SILVA

Reclamado(a)(s) : COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 166/178, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO 'PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este Juízo julgar procedente, em parte, os pleitos deduzidos na inicial para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, nas parcelas indicadas na fundamentação, que se incorpora a este decisum para todos os efeitos, nos termos supra.Liquidação mediante cálculos.Correção monetária e juros de mora na forma da lei e do Enunciado 200, do TST.Recolha-se a contribuição previdenciária (art. 878-A, da CLT).Custas no importe de R\$600,00,

calculadas sobre R\$30.000,00, valor provisoriamente arbitrado, pelas reclamadas. Remetam-se os autos para reexame necessário.Cientes o reclamante e a 2ª reclamada. Intime-se a 1ª reclamada, por edital.Nada mais. Às 17:05 horas, encerrou-se.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WALTER DAVID ABDALLA, DIRETOR DE SECRETARIA - EM EXERCÍCIO, subscrevi, aos Dezesete dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9386/2007

Processo Nº: RT 00044-1993-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO IVALDI

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): PITOLI E CIA LTDA

ADVOGADO....: JOSE EDUARDO POLES

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 9421/2007

Processo Nº: RT 01055-1993-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DE ASSIS BRITO

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9417/2007

Processo Nº: RT 00411-2000-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAO APARECIDO PERES

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): POTENCY SEGURANCA LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 9418/2007

Processo Nº: RT 00711-2000-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO JOSE DA COSTA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): DOUGLAS RODRIGUES SENA (TOP GAME)

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9431/2007

Processo Nº: RT 00625-2001-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA AVILA

ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 9435/2007

Processo Nº: RT 01506-2001-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES MACHADO DA SILVA

ADVOGADO....: MARINS TEODORO DA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSCON TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Manifestar no prazo de 48 horas acerca da realização da transferência do veículo objeto da adjudicação.

Notificação Nº: 9435/2007

Processo Nº: RT 01506-2001-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES MACHADO DA SILVA

ADVOGADO....: MARINS TEODORO DA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSCON TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: Manifestar no prazo de 48 horas acerca da realização da transferência do veículo objeto da adjudicação.

Notificação Nº: 9424/2007

Processo Nº: RT 00585-2003-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: RUTH CALACA DE ARAUJO

ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos os autos. Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em caso negativo, expeça-se ao autor certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 9429/2007

Processo Nº: RT 01915-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ARY ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SORE BARROSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9439/2007

Processo Nº: RT 00824-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: FLAVIO SILVA DE MORAES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEVANY EUSTÁQUIO OLIVEIRA REIS
DESPACHO: Vista ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 9407/2007

Processo Nº: RT 01662-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CASTILHO DE BARROS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILEIRA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA NEVES - DR
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, em 48 horas, pagar os honorários periciais fixados na r. sentença, devidamente atualizados, pena de execução.

Notificação Nº: 9434/2007

Processo Nº: RT 01696-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: INÁ CRISTINA DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A IQUEGO
ADVOGADO....: WILLIAN DE ALMEIDA BRITO JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a alteração de função na CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 9437/2007

Processo Nº: RT 02096-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JANE ALVES MARTINS PARREIRA CAVALCANTI
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Em face do caráter provisório da execução, entendo que não é este o momento processual oportuno para a oposição de Embargos/Impugnação aos cálculos, porquanto não se encontra, ainda, aperfeiçoado o título executivo. Destarte, deixo de conhecer do remédio processual ora intentado. As partes serão intimadas da conversão da execução provisória em definitiva, quando então poderão ser apresentados eventuais Embargos e Impugnação aos cálculos (CLT, art.844). Intime-se as partes.

Notificação Nº: 9427/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
RECLAMADO(A): CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9428/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9426/2007

Processo Nº: RT 00401-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDO VAZ SOBRINHO

ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias do ofício de fl. 122.

Notificação Nº: 9396/2007

Processo Nº: RT 00588-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: AMÍLTON GÓIS DA ROCHA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls.752:Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 745) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 751), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretária da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas.

Notificação Nº: 9441/2007

Processo Nº: RT 00729-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL RIBEIRO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIA IVANY MAMEDE LIMA
ADVOGADO....:
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9432/2007

Processo Nº: RT 00827-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ALZIRO ZARUR OLINTO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Do exposto, conheço dos Embargos e no mérito resolvo julgá-los Procedentes em Parte, consoante fundamentação expendida. Acolho os cálculos de fls.966, fixando o valor da execução em R\$ 1.196,08,sujeitos a atualização. Com o trânsito em julgado desta sentença, libere-se ao exequente o seu crédito e proceda-se à intimação do reclamado para em 05 dias efetuar as devidas anotações na CTPS do obreiro, sob pena de multa diária de R\$ 50,00 por dia, até o limite do valor da obrigação principal. Cumpridas as obrigações, devolva-se o saldo remanescente ao executado. A seguir, arquivem-se os autos. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9430/2007

Processo Nº: CS 01267-2006-010-18-01-0 10ª VT
EXEQUENTE...: VINICIUS RAPHAEL FRANCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
EXECUTADO(A): POSTO CUNHA LTDA
ADVOGADO....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 9413/2007

Processo Nº: RT 01722-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA BARROS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante: para liquidação da decisão proferida nos presentes autos, solicitamos que seja juntada extrato da conta vinculada da reclamante.

Notificação Nº: 9440/2007

Processo Nº: RT 01806-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: ELEUNIR CARDOSO RAMOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): D.F. DOS ANJOS
ADVOGADO....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO
DESPACHO: Vistos os autos. Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Após o decurso do prazo do segundo parágrafo do dispositivo legal retromencionado, intimem-se o autor e seu procurador para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, arquivem-se em pasta própria. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 9438/2007

Processo Nº: RT 01831-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias, pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 9412/2007

Processo Nº: RT 01982-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA PERES DE AQUINO

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: A RECLAMADA : para liquidação da sentença, faz-se necessário a apresentação dos contracheques relativos aos meses de julho, agosto e outubro de 2006, assim como os cartões de ponto relativos ao período de 01/08/2006 até 01/11/06.

Notificação Nº: 9385/2007

Processo Nº: RT 01992-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMAR MODESTO DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9384/2007

Processo Nº: RT 02180-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: WALTENIR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

RECLAMADO(A): JAAP PINTURA LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 151: Expeça-se com urgência Carta Precatória para penhora e remoção do veículo indicado às fls. 148 e 134. Deverá o exequente comparecer perante o MM. Juízo Deprecado e marcar a diligência com o Sr. Oficial de Justiça. Informe o exequente, no prazo de 05 dias, o endereço do credor fiduciário, pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 9415/2007

Processo Nº: CCS 00029-2007-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): IVANOR JOSE LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 9410/2007

Processo Nº: CS 00302-2007-010-18-01-4 10ª VT

EXEQUENTE...: NIDYE ELLEN NASCIMENTO E SILVA

ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

EXECUTADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 9411/2007

Processo Nº: CS 00302-2007-010-18-01-4 10ª VT

EXEQUENTE...: NIDYE ELLEN NASCIMENTO E SILVA

ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

EXECUTADO(A): VIVO S.A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2007

Processo Nº: RT 00539-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMIR VAZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIA EUGÊNIA ALVES CARNEIRO

RECLAMADO(A): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.102: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 81) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 101), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a

Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas.

Notificação Nº: 9414/2007

Processo Nº: RT 00833-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: GIZÉLIA MAIA PEREIRA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pedido de desistência da ação, uma vez que já prolatada a sentença. Nesse sentido: DESISTÊNCIA DA AÇÃO APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA — IMPOSSIBILIDADE — Embora a legislação processual seja omissa quanto a esta particularidade, impõe-se concluir que, uma vez prolatada a sentença pelo juiz — ato pelo qual este encerra seu ofício segundo dicação do art. 463 do CPC — já não pode mais o autor requerer a desistência da ação. Agravo não provido, por unanimidade. (TRT 24ª R. — AP 1089/2002-001-24-00-7 — Relª Juíza Dalma Diamante Gouveia — J. 18.06.2003). Cumpra-se o disposto às fls. 229. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9400/2007

Processo Nº: RT 00892-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: João LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism.

Notificação Nº: 9401/2007

Processo Nº: RT 00892-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS + 001

DESPACHO: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism.

Notificação Nº: 9402/2007

Processo Nº: RT 00941-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MAURONILVA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pedido de desistência da ação, uma vez que já prolatada a sentença. Nesse sentido: DESISTÊNCIA DA AÇÃO APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA — IMPOSSIBILIDADE — Embora a legislação processual seja omissa quanto a esta particularidade, impõe-se concluir que, uma vez prolatada a sentença pelo juiz — ato pelo qual este encerra seu ofício segundo dicação do art. 463 do CPC — já não pode mais o autor requerer a desistência da ação. Agravo não provido, por unanimidade. (TRT 24ª R. — AP 1089/2002-001-24-00-7 — Relª Juíza Dalma Diamante Gouveia — J. 18.06.2003). Cumpra-se o disposto às fls. 229. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9423/2007

Processo Nº: RT 01015-2007-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIVALDA NUNES PEREIRA LOPES

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA (REP P/ FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 9416/2007

Processo Nº: RT 01053-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: EVELINE DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FATIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Vistos os autos. Indefiro o pedido de desistência da ação, uma vez que já prolatada a sentença. Nesse sentido: DESISTÊNCIA DA AÇÃO APÓS A PROLAÇÃO DA SENTENÇA — IMPOSSIBILIDADE — Embora a legislação processual seja omissa quanto a esta particularidade, impõe-se concluir que, uma vez prolatada a sentença pelo juiz — ato pelo qual este encerra seu ofício segundo dicação do art. 463 do CPC — já não pode mais o autor requerer a

desistência da ação. Agravo não provido, por unanimidade. (TRT 24ª R. — AP 1089/2002-001-24-00-7 — Relª Juíza Dalma Diamante Gouveia — J. 18.06.2003). Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9405/2007

Processo Nº: CCS 01060-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ORSANTA CÂNDIDO PEREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls.101/102 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerida, no importe de R\$ 19,76, calculadas sobre o valor avençado, isenta na forma da lei. Cumpridos os termos do acordo, arquivem-se.

Notificação Nº: 9403/2007

Processo Nº: CCS 01061-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): FRANCISCO JOSÉ NAVES BLUMENSCHNEIDER

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistos os autos. Homologo os cálculos de fls.74, fixando o valor da execução em R\$ 2.637,85, sujeitos a atualização. Indefiro, por ora, o pedido de homologação do acordo de fls. 76/78, uma vez que o valor acordado no quantum de R\$ 4.905,84 supera em muito o valor da execução de R\$ 2.637,85. Intimem-se.

Notificação Nº: 9399/2007

Processo Nº: AC 01111-2007-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTINO RIBEIRO

ADVOGADO: EDGARD SILVA DE CASTRO

RÉU(RÉ): DOMINGOS LEMOS DO PRADO

ADVOGADO: DR. JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

DESPACHO: SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3808/2007

PROCESSO: RT 00640-2006-010-18-00-2
Exequente(s): DIVINO ARANTES
Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CPF/CNPJ: 00.674.941/0001-00

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 2.589,63; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 11,79; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$ 266,07; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 14,28; IRRF a RECOLHER-R\$ 4,83; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 2.881,77; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/07/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wesley Parreira Silva, Assistente 2, subscrevi, aos Dezoito de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3812/2007

PROCESSO: RT 01230-2007-010-18-00-0
RECLAMANTE: EDIVALDO MIGUEL TORRES
RECLAMADO(A): INCOMAFER - IND. E COM. DE MAD. E FERRO LTDA, CPF/CNPJ: 01.659.465/0001-11

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Por todo o exposto, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por EDIVALDO MIGUEL TORRES em face de INCOMAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA E FERRO LTDA., para determinar à Secretaria da Vara que anote a baixa na CTPS da reclamante nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, independentemente do trânsito em julgado. Custas pela Reclamada no importe de

R\$15,20, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação. Ciente o Reclamante. Intime-se a reclamada via Edital. E para que chegue ao conhecimento de INCOMAFER - IND. E COM. DE MAD. E FERRO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Wesley Parreira Silva, Assistente 2, subscrevi, aos Dezoito de Julho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9287/2007

Processo Nº: RT 01496-2000-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: IDAMARIS FERNANDES COSTA

ADVOGADO..... JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): BOMBIL S/A

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: RECTE: Manifestar-se sobre a carta precatória acostada à contracapa dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9313/2007

Processo Nº: RT 01837-2002-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO IRINEU DIVINO ESPOLIO REP P/ MARIA APARECIDA IRINEU

ADVOGADO.... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): PIZZERIA MODIGLIANI LTDA + 002

ADVOGADO..... NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: Exequente, manifestar-se: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. C/S

Notificação Nº: 9289/2007

Processo Nº: RT 00387-2004-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ANTONIO DE MOURA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA (EURÍPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA) + 006

ADVOGADO..... IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

DESPACHO: EXEQTE - Vistas dos documentos enviados às fls. 354/378, para que requeira o que lhe aprovar ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9306/2007

Processo Nº: RT 01687-2005-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA DE LACERDA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO..... ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO: Reclamante: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 218/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9291/2007

Processo Nº: RT 00777-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PELÁGIO DE CARVALHO

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): AFFEGO ASSOCIACAO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... VALNIRIA BATISTA DA SILVA

DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria, o saldo remanescente fl. 276. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9292/2007

Processo Nº: RT 01536-2006-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ELMES DE MARINS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO..... HÉLIO DE PASSOS CRAVEIRO FILHO

DESPACHO: EXEQTE - Manifestar, querendo, sobre a indicação de bens, fls. 617/619, no prazo de 10 dias, sendo que a inércia será entendida como concordância com o bem indicado.

Notificação Nº: 9305/2007

Processo Nº: AAT 01981-2006-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: ANTÔNIO HAMILTON ALENCAR DA SILVA

ADVOGADO: ROSSI CAVALCANTE NUNES

RÉU(RÉ): NUTRIJET RAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: MARIÂNGELA JUNGMAN G. GODOY

DESPACHO: Reclamado: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9316/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDA GARCIA DA SILVA
ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9307/2007

Processo Nº: RT 00489-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: DINALVA PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Reclamado: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9294/2007

Processo Nº: RT 00772-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: RUBEN SILVA DELMONDES
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ITAUTECH S.A. - GRUPO ITAUTECH
ADVOGADO.....: SULENY SILVA COSTA
DESPACHO: RECDO, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 9295/2007

Processo Nº: RT 00774-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: WARLEN JOSÉ VAZ
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9296/2007

Processo Nº: RT 00774-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: WARLEN JOSÉ VAZ
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9288/2007

Processo Nº: RT 00839-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: JAKSON DARLAN PEREIRA GOMES
ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 9279/2007

Processo Nº: RT 00897-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSIEL SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA) + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADV. RECTE - Fica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 h, do dia 03/08/2007, para audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência, deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas no máximo de três (03). O não-comparecimento de V. Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando v. Sª responsável pelas custas processuais. OBSERVAÇÃO: ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

Notificação Nº: 9290/2007

Processo Nº: ATC 00899-2007-011-18-00-0 11ª VT
REQUERENTE...: HELIENE ROSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
REQUERIDO(A): J AMARAL (PROP. IVAN JOSÉ DO AMARAL)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, diante da devolução da carta precatória. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9315/2007

Processo Nº: CCS 00956-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): JOSE SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
DESPACHO: Requerente, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 9303/2007

Processo Nº: RT 01040-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: CHARLINGTON RÔMULO ALVES VAZ
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: Reclamado: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 9293/2007

Processo Nº: RT 01190-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO APARECIDO DE PINA
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): ESPAÇO PARA EVENTOS PINGUIM FEST LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: PARTES - I - Por meio da petição de fls. 49/51, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no valor de R\$ 2.000,00, em dez parcelas de R\$ 200,00, com o primeiro vencimento em 05/08/2007 e os demais, na mesma data, nos meses subsequentes, até 05/05/2008. Regular o acordo, quanto ao crédito obreiro. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento deve ser comprovado em 5(cinco) dias, após o término da avença, sob pena de execução. Encargos previdenciários de responsabilidade do reclamado, incidentes sobre as parcelas salariais do acordo, conforme discriminação de fl. 51. HOMOLOGO o acordo, nesses termos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Decorridos 15 dias sem manifestação quanto ao efetivo cumprimento do acordo, e comprovado o recolhimento das custas, Arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9282/2007

Processo Nº: RT 01200-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: EDISON GERALDO COSTA
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECTE -VFica V. Sª notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:20 h, do dia 03/08/2007, para audiência UNA relativa à reclamação referida. Nessa audiência, deverá V.Sª oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas no máximo de três (03). O não-comparecimento de V. Sª à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando v. Sª responsável pelas custas processuais. OBSERVAÇÃO: ADVERTE-SE QUE EMBORA O RITO SEJA ORDINÁRIO, A AUDIÊNCIA SERÁ ÚNICA, RAZÃO PELA QUAL TODAS AS PROVAS SERÃO PRODUZIDAS NA AUDIÊNCIA ACIMA DESIGNADA, AINDA QUE NÃO REQUERIDAS PREVIAMENTE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7139/2007

Processo Nº: RT 00024-1999-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: EURISLENE PORTO MACHADO
ADVOGADO.....: ENIO SALVIANO DA COSTA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO.....: PATRICIA NETTO LEAO
DESPACHO: Intime-se o reclamado para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o alvará nº 232/07.

Notificação Nº: 7150/2007

Processo Nº: RT 01010-2000-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LUIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONST. E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Vistos, etc... Às fls. 568 e 572 foram penhorados bens imóveis, sendo que o Oficial de Justiça Avaliador deixou de nomear depositário fiel (certidões fls. 570 e 574). Intimado às fls. 630, o executado JOÃO DE DEUS MORAES FILHO tomou ciência de sua nomeação compulsória como depositário fiel dos bens penhorados, tendo este manifestado sua discordância com o encargo assumido (fl. 628). Pois bem. Vejamos o que dita o CPC: Art. 659, §5º "Nos casos do §4º, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, a penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, será realizada por

termo nos autos, do qual será intimado o executado, pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, e por este ato constituído depositário. (grifei) Isto posto, CONSIDERO o Sr. JOÃO DE DEUS MORAES FILHO depositário fiel dos imóveis penhorados, nos termos do artigo 659, §5º, do CPC. Saliente-se, por oportuno que trata-se de nomeação compulsória. Tendo em vista o aperfeiçoamento da penhora, EXPEÇA-SE certidão para que o exequente providencie o registro das penhoras, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, caso queira. INTIME-SE o exequente para receber a certidão. INTIME-SE o executado. Após, venham os autos conclusos para designação de praça e leilão dos imóveis penhorados.

Notificação Nº: 7151/2007

Processo Nº: RT 00081-2004-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: THOMAS PAULO DE SOUSA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls.619), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$ 6.591,20, já deduzidos o imposto de renda (R\$134,12 - fls.558) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$ 199,04 - fls. 620/625). A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito recursal de fls. 457 e 545. PROCEDA-SE a Secretária o recolhimento do imposto de renda (R\$ 134,12), bem como da contribuição previdenciária cota-parte do reclamante (R\$ 199,04) cujas importâncias deverão ser retiradas dos depósitos recursais de fls. 457 e 545. LIBERE-SE o saldo remanescente a título de honorários assistenciais, após a liberação do crédito do exequente, bem como os recolhimentos da contribuição previdenciária cota-parte do reclamante e imposto de renda. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária cota-parte do reclamante, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.558/567. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7110/2007

Processo Nº: RT 01196-2005-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA VALÉRIA COSTA PÓVOA
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001
ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...Proceda a Secretária o RECOLHIMENTO da contribuição previdenciária e custas devidas pela 2ª executada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (fls. 285), a serem retiradas do depósito de fls. 277 e do depósito recursal de fls. 151. Após o recolhimento, LIBERE-SE à 2ª executada eventual saldo remanescente do depósito de fls.277 e do depósito recursal de fls. 151.Em seguida, ATUALIZEM-SE o valor devido pela 1ª executada, CAIÇARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (fls. 225), deduzindo os valores pagos pela 2ª executada (fls. 291 e recolhimento determinado acima) e INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7144/2007

Processo Nº: RT 00580-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ABEL DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ARCOS CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Ciência às partes da decisão de Embargos à Execução de fls. 119/121 dos autos em epígrafe, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00580-2006-012-18-00-0 movida por ABEL DA SILVA, e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 7113/2007

Processo Nº: RT 01037-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência das penhoras de fls.370 e 373/375. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7130/2007

Processo Nº: RT 01153-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: FREDERICO ESPÍNDOLA XAVIER
ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para comparecer à secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber o saldo remanescente.

Notificação Nº: 7128/2007

Processo Nº: RT 01286-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO BARRETO
ADVOGADO.....: CLEVERSON DONIZETTE CAIXETA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE GOIAS - CASEGO
ADVOGADO.....: JOAO ALBERTO CASTRO E SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista a informação do exequente no sentido de que a partir de junho de 2007 as diferenças salariais foram efetivamente incorporadas ao seu salário, bem como a comprovação de que é aposentado por tempo de contribuição (fls. 208/211), o que permite o saque do FGTS, HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 200/201, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R\$488,77 e R\$276,32, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fl.164), que deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução. A executada deverá recolher os valores de R\$10.825,24 e R\$888,15, relativos à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 164, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 10 dias, sob pena de execução. LIBERE-SE ao exequente o valor de R\$5.000,00 a ser retirado dos depósitos recursais de fls.131 e 203 (item "a" da petição de acordo).INTIMEM-SE as partes.Após, INTIME-SE a União (INSS).

Notificação Nº: 7114/2007

Processo Nº: RT 01507-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: IVAGNO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO.....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
N/P.LUIZ CARLOS ATAÍDE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 62vº.

Notificação Nº: 7146/2007

Processo Nº: RT 01651-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: EDNALDO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE CIMENTO DO BRASIL
ADVOGADO.....: MARIA VILMA BARROS FERREIRA
DESPACHO: Vistos, etc... Para encerramento da instrução incluem-se os autos na pauta do dia 08/08/2007 às 08:25, facultado o comparecimento das partes. INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência da manifestação do perito às fls. 447/448, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 7116/2007

Processo Nº: RT 02029-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: GERSON MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.170).

Notificação Nº: 7115/2007

Processo Nº: RT 02116-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ENGLÉS FERREIRA
ADVOGADO.....: WALTER SILVÉRIO AFONSO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 96vº.

Notificação Nº: 7122/2007

Processo Nº: RT 02198-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINA LÚCIA ANTUNES
ADVOGADO.....: SINARA DA SILVA VIEIRA
RECLAMADO(A): MAÍSA LIMA TORRES (PETISCOS RESTAURANTE)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que mediante consulta junto ao SERPRO/Receita Federal não foi possível localizar o CPF da executada (certidão acima), INTIME-SE a exequente para informar, no prazo de 05 dias, o número do CPF da executada a fim de que possam ser realizadas as consultas junto ao Banco Central, DETRAN/GO e Receita Federal requeridas às fls. 26.

Notificação Nº: 7117/2007

Processo Nº: RT 00078-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: LILIA VIEIRA NERI
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7118/2007

Processo Nº: RT 00127-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CÉSAR DA CUNHA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA OESTE LTDA. N/P. WASHINGTON DE MELO

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7127/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA MORAIS CAPETTO

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: THAIS SILVA SENA

DESPACHO: Vistos, etc...Considera-se ineficaz a nomeação de bens realizada pela executada, uma vez que não obedeceu a gradação do art. 655 do CPC. Tendo em vista que a execução está garantida pela penhora em dinheiro de fls. 164, INTIME-SE a executada para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 7141/2007

Processo Nº: RT 00523-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.79), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.71/74, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 7143/2007

Processo Nº: RT 00551-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA JAIME SADDI

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS + 001

ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a reclamante para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Estado de Goiás, no prazo legal.

Notificação Nº: 7124/2007

Processo Nº: RT 00586-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA MIRANDA DE LIMA

ADVOGADO.....: MARIA ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os contracheques da reclamante referentes ao período de novembro/04 a setembro/07, conforme solicitado pela Contadoria às fls. 50, sob pena de considerar-se para a elaboração dos cálculos o salário constante do contracheque de setembro/06 (fls. 15). Após, venham os autos conclusos para esclarecimentos sobre os parâmetros de cálculo.

Notificação Nº: 7140/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: IVACY ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SOLATEX COMERCIAL DE COUROS LTDA. ME

ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS

DESPACHO: Intime-se a reclamada para retificar a CTPS da reclamante, conforme requerido às fls. 74.

Notificação Nº: 7137/2007

Processo Nº: AAT 00662-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: ELIANA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: WANESSA MENDES DE FREITAS

RÉU(RÉ): NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO: MAROS ANTONIO VIEIRA

DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.280/287, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 7111/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR NUNES DE MORAIS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.352/372, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 7138/2007

Processo Nº: RT 00751-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN DE ASSIS LEITE

ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): IZABEL CRISTINA DE OLIVA COELHO

ADVOGADO.....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 7119/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ALEXANDRE JULMAR DA SILVA REP/P: RÁILDA VENÂNCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): DENISIO DE OLIVEIRA ALVES ME

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO: Vistos, etc...DEFERE-SE o requerimento do reclamante, fls. 26, no sentido de intimação do reclamado para fornecer os documentos de TRCT, SD/CD, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar. INTIME-SE o reclamado, ainda, através de seu procurador - fls. 16-, bem como, diretamente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver a CTPS do reclamante, salientando que configura a crime a retenção dolosa da CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 7147/2007

Processo Nº: RT 00824-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: LUCIRENE GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE) + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: Vistos, etc... Às fls. 207, o reclamante desistiu da ação. Na mesma petição, a reclamada, FUNAPE, concordou expressamente com a desistência. Assim, homologa-se a desistência requerida e extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do inciso VIII, do art. 267 do CPC. Custas, no importe de R\$ 126,79, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 6.339,30, pela reclamante, isenta. RETIRE-SE o processo da pauta de julgamento do dia 16.07.07. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7133/2007

Processo Nº: RT 00835-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL MARACAÍPE PEREIRA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... A sentença, fls. 167/169, acolheu a preliminar de litispendência e extinguiu o processo sem resolução de mérito. A reclamante Raquel Maracaípe Pereira recorreu ordinariamente, fls. 171/190. A reclamada FUNAPE, apresentou contra razões às fls. 193/195. A reclamante requereu às fls. 196 a desistência do presente feito, com baixa na distribuição e devolução da documentação. A reclamante a reclamada, na referida petição de fls. 196, requereram "...a devida homologação da presente DESISTÊNCIA, nos termos legais." Pois bem. A Jurisprudência não admite a desistência da ação após a sentença, conforme citação em Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor, Theotônio Negrão, 2007, Ed. Saraiva, p. 394. "A desistência da ação pressupõe não haver sido proferida, ainda, a sentença de mérito, sento que, contestada, requer o consentimento do réu" (STF-2ªTurma - RE 163.976-1-MG-EDcl, j. 11.3.96). "Após sentença contrária, é inadmissível a desistência da ação (Lex-JTA 143/285). O autor pode desistir do recurso; não, porém, da ação. Assim:"Descabida é a homologação de pedido de desistência da ação, nesta instância recursal, mas tão-somente do recurso pois, nos termos do art. 501 do CPC, a parte poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso" (STJ-1ª T., Resp 389.430-AgRg, rel. Denise Arruda, j. 20.5.04). Considero que há, na verdade, desistência do recurso, transitando de imediato em julgado a decisão que extinguiu o feito sem resolução de mérito. DEFERE-SE o desentranhamento dos documentos juntados pelo reclamante, fls. 16/35. ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7134/2007

Processo Nº: RT 00835-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL MARACAÍPE PEREIRA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc... A sentença, fls. 167/169, acolheu a preliminar de litispendência e extinguiu o processo sem resolução de mérito. A reclamante Raquel Maracaípe Pereira recorreu ordinariamente, fls. 171/190. A reclamada FUNAPE, apresentou contra razões às fls. 193/195. A reclamante requereu às fls.

196 a desistência do presente feito, com baixa na distribuição e devolução da documentação. A reclamante a reclamada, na referida petição de fls. 196, requereram "...a devida homologação da presente DESISTÊNCIA, nos termos legais." Pois bem. A Jurisprudência não admite a desistência da ação após a sentença, conforme citação em Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor, Theotônio Negrão, 2007, Ed. Saraiva, p. 394. "A desistência da ação pressupõe não haver sido proferida, ainda, a sentença de mérito, sento que, contestada, requer o consentimento do réu" (STF-2ª Turma - RE 163.976-1-MG-EDcl, j. 11.3.96). "Após sentença contrária, é inadmissível a desistência da ação (Lex-JTA 143/285). O autor pode desistir do recurso; não, porém, da ação. Assim: Descabida é a homologação de pedido de desistência da ação, nesta instância recursal, mas tão-somente do recurso pois, nos termos do art. 501 do CPC, a parte poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso" (STJ-1ª T., Resp 389.430-Agrg, rel. Denise Arruda, j. 20.5.04). Considero que há, na verdade, desistência do recurso, transitando de imediato em julgado a decisão que extinguiu o feito sem resolução de mérito. DEFERE-SE o desentranhamento dos documentos juntados pelo reclamante, fls. 16/35. ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7112/2007

Processo Nº: RT 00837-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANO PRADO ARAÚJO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.181/192, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 7142/2007

Processo Nº: RT 00903-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: GILDEILTO VIEIRA XAVIER
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): LA MASSAS SALGADOS LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Vistos, etc... JUNTE-SE apenas a petição protocolizada sob o nº 234652-1/2. DEVOLVA-SE à reclamada o parecer técnico que acompanha a referida petição, elaborado pelo Médico, Dr. Rodrigo Leite de Souza, designado assistente técnico da reclamada, fls. 148, haja vista que intempestivo, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.584/70. INTIME-SE a reclamada. AGUARDE-SE a audiência.

Notificação Nº: 7145/2007

Processo Nº: CCS 00940-2007-012-18-00-5 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): AGUIMARAES INACIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... DEIXA-SE de receber o Recurso Ordinário, por defeito de representação processual, tendo em vista que a reclamada, devidamente intimada, não regularizou a representação processual, conforme decisão de fls. 74 e 83. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 7125/2007

Processo Nº: RT 01026-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE MARIA MACHADO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE as reclamadas para se manifestarem, no prazo de 05 dias, sobre o pedido de desistência formulado pela reclamante às fls. 201/202. Saliente-se que seu silêncio importará na conclusão de que concordam com referido pedido.

Notificação Nº: 7126/2007

Processo Nº: RT 01026-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE MARIA MACHADO
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIANIA + 001
ADVOGADO....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE as reclamadas para se manifestarem, no prazo de 05 dias, sobre o pedido de desistência formulado pela reclamante às fls. 201/202. Saliente-se que seu silêncio importará na conclusão de que concordam com referido pedido.

Notificação Nº: 7131/2007

Processo Nº: AAT 01055-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO

RÉU(RÉ): SPECTRO CONSULTORIA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. + 001

ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Reclamadas, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.109/116, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 7132/2007

Processo Nº: AAT 01055-2007-012-18-00-3 12ª VT
AUTOR...: CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: MAGDA M. MACHADO
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. + 001
ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: Reclamadas, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.109/116, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 7123/2007

Processo Nº: RT 01076-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LUCIELE CRISTINA PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Vistos, etc...Deixa-se de homologar a desistência noticiada às fls. 153, uma vez que o processo já foi extinto sem resolução do mérito, conforme decisão de fls. 150/152. Saliente-se que o prazo para recurso expirou em 04.07.07, 4ª. INTIMEM-SE. Após, ARQUIVEM-SE.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 261/2007
PROCESSO Nº AEXF 00491-2006-012-18-00-4
Exequente(s) : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
Executado(s) : ALEXANDRE RODRIGUES MAROCLO (CGC:01617581/0001-78)
DEVEDOR CO-RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RODRIGUES MAROCLO (CPF: 728-835-966-20)

Valor Consolidado da Execução: R\$ 3.778,36. Atualizado até 28/04/06.
Número da inscrição do Registro da Dívida Ativa: 11599000177-00.
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste fica citada a empresa executada, ALEXANDRE RODRIGUES MAROCLO (CGC:01617581/0001-78), na pessoa de seu representante legal e co-responsável, ALEXANDRE RODRIGUES MAROCLO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Para que cheque a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Treze dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 265/2007
PROCESSO Nº RT 00962-2007-012-18-00-5
RECLAMANTE: AMARILDO DANTAS DE MOURA
RECLAMADO(A): CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA
AUDIÊNCIA: 27.07.07 ÀS 09:30 horas
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: RECLAMADA, despacho de fls. 408: "Vistos, etc... Tendo em vista que o reclamante requereu o adiamento da audiência de instrução com a concordância da 1ª e 3ª reclamadas, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 16.07.07 para o dia 27/07/07 às 09:30 horas, mantidas as cominações da ata de fls. 147/148. RETIREM-SE os autos da pauta do dia 16.07.07 e os incluam na pauta do dia 27/07/07 às 09:30 horas. INTIME-SE o reclamante e seu procurador. INTIMEM-SE a 1ª e 3ª reclamadas. A 2ª reclamada, Charm Recursos Humanos deverá ser intimada por edital." Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Treze dias do mês Julho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9546/2007

Processo Nº: RT 01047-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: NELSON ROSA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
 RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
 DESPACHO: Libere-se o depósito de fl.353 ao exequente, intimando-o para receber e informar o valor sacado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9537/2007
 Processo Nº: RT 01236-2005-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: LAZARA DIVINA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS GAGUS BAR
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: À EXEQUENTE: Determino a liberação à exequente da importância depositada à fl. 146. Após, concedo à autora o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito. Decorrido in albis o prazo supra, determino a atualização da conta com a dedução da importância supra e a expedição de certidão de crédito em favor da credora. Cumpridas todas as providências supra, ao arquivo.

Notificação Nº: 9575/2007
 Processo Nº: RT 01669-2005-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: MÍRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 18/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9576/2007
 Processo Nº: RT 01669-2005-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: MÍRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
 RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
 DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 18/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9549/2007
 Processo Nº: RT 01750-2005-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: EDMILSON DUTRA CAVALCANTE
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
 RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA.
ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
 DESPACHO: Deverá a reclamada proceder ao depósito da importância remanescente no importe de R\$ 654.99 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9577/2007
 Processo Nº: AA 02029-2005-013-18-00-7 13ª VT
 AUTOR...: MAIA E BORBA LTDA.
ADVOGADO: NELSON LOPES DE FIGUEIREDO
 RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL REP/P. AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
ADVOGADO: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
 DESPACHO: AS PARTES: ANTE A POSSIBILIDADE DE REFORMA DO JULGADO, AGUARDE-SE A SOLUÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOTICIADO À FL. 963.

Notificação Nº: 9581/2007
 Processo Nº: RT 02079-2005-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO ROBERTO PATOLÉIA DANTAS
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
 RECLAMADO(A): CENTRAL RECURSOS HUMANOS LTDA. + 005
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE. Requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9556/2007
 Processo Nº: RT 00128-2006-013-18-00-5 13ª VT
 RECLAMANTE...: AGNALDO JOSÉ RESENDE DA COSTA
ADVOGADO.....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ
 RECLAMADO(A): MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Antes de qualquer providência, determino ao reclamante que comprove as alegações que disse que foram obtidas no CRI da

1ª Circunscrição de Goiânia no sentido 'em cada rua daquele loteamento só tem 1 (um) lote de cada número' (fl. 227), no prazo de 5 (cinco) dias. De modo a evitar prejuízos ao reclamante, ante a proximidade da data designada para a realização da hasta pública do imóvel em questão nos autos da RT2076/2005, resolvo determinar a reserva de importância suficiente para satisfação da presente execução nos autos da RT2076/2005.

Notificação Nº: 9578/2007
 Processo Nº: RT 00217-2006-013-18-00-1 13ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROGÉRIO SILVA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 351/568, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9584/2007
 Processo Nº: RT 00413-2006-013-18-00-6 13ª VT
 RECLAMANTE...: LUIZ BENJAMIN DUARTE
ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS
 RECLAMADO(A): AMERICAPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPAS LTDA.
ADVOGADO.....: MARLY DE MORAIS AZEVEDO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 699/708 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9579/2007
 Processo Nº: AIN 00754-2006-013-18-00-1 13ª VT
 REQUERENTE...: JOHNATHAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 REQUERIDO(A): ARAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: IRIS BORGES ALVES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 18/07/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9541/2007
 Processo Nº: RT 01098-2006-013-18-00-4 13ª VT
 RECLAMANTE...: ATAÍDE BENTO LEAL
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): AGE COM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001
ADVOGADO.....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
 DESPACHO: Concedo à reclamada o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar a incorporação efetuada no salário do obreiro referente ao mês de julho/2007 dos reflexos das diferenças salariais deferidas na sentença sobre a parcela 'produtividade', conforme fora determinado à fl. 587. Após venham os autos conclusos para deliberação acerca da petição de fls. 566/567.

Notificação Nº: 9553/2007
 Processo Nº: RT 01150-2006-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO SILVÉRIO
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 9583/2007
 Processo Nº: RT 02044-2006-013-18-00-6 13ª VT
 RECLAMANTE...: MARCOS VENICIO MENDES MACIEL
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: Libere-se à primeira reclamada o saldo remanescente depositado na conta de fl. 342 dos autos. Aguarde-se por dez dias o levantamento supra, após determino o retorno dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 9542/2007
 Processo Nº: RT 02052-2006-013-18-00-2 13ª VT
 RECLAMANTE...: ROMUALDO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
 RECLAMADO(A): ARC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
 DESPACHO: Ante o teor da decisão proferida pelo Eg. Regional, determino a liberação à reclamada do valor do depósito recursal e a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 9538/2007

Processo Nº: RT 02084-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR MOURA ALVES
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): ROSA MÍSTICA TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 155/156, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas, no importe de R\$ 178,42 e contribuições previdenciárias, no importe de R\$479,39 – valores atualizados até 31/7/2007 – a cargo da reclamada, devendo comprovar o recolhimento no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9550/2007

Processo Nº: RT 00013-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MARA ANTONIA PIRES ABADIA ROSA
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.578/585 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9551/2007

Processo Nº: RT 00013-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MARA ANTONIA PIRES ABADIA ROSA
ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): CASBEG- CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.578/585 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9572/2007

Processo Nº: RT 00175-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMIR DE JESUS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): TRANS-SUDESTE ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Ante os termos da certidão de fl. 80, determino a intimação do exequente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 9564/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/08/2007, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAUDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIRO ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 9545/2007

Processo Nº: RT 00338-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: EDSON NERES DA SILVA
ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): AGROGEO MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Defiro o pedido de fl. 52. Determino à Secretaria que obtenha a informação pleiteada junto ao SIARCO (Convênio TRT e JUCEG). Após, dê-se vista ao exequente da pesquisa realizada, devendo requerer o que for do seu interesse no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo supra sem manifestação, fica suspensa a execução pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9557/2007

Processo Nº: RT 00450-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: OSMARIO SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MARKA CONSTRUTORA

ADVOGADO.....: RIOSA MARIA M. MADY

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada proceder às anotações na CTPS obreira, documento já acostado aos autos, sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9560/2007

Processo Nº: RT 00577-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: SAMARA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMANTE JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS, SUA CTPS PARA QUE A RECLAMADA PROCEDA A DEVIDA BAIXA, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 88/94, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9561/2007

Processo Nº: RT 00618-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO SIQUEIRA NUNES
ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LIOMAR DO CARMO ARANTES

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE JUNTAR AOS AUTOS, SUA CTPS PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 23/28, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9544/2007

Processo Nº: RT 00668-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO CARIOCA DA SILVA
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.246/254 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9566/2007

Processo Nº: RT 00762-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: ÚRSULA TEODORO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS e Alvará para levantamento de FGTS.

Notificação Nº: 9548/2007

Processo Nº: RT 00774-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSE FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls.114/126, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9517/2007

Processo Nº: RT 00775-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA DA SILVA
ADVOGADO.....: DIVINO OZEAS DE SANTANA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9568/2007

Processo Nº: ACP 00853-2007-013-18-00-4 13ª VT
CONSIGNANTE...: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

CONSIGNADO(A): KLEUBER DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, PARA O DIA 30/07/2007, ÀS 11:50 HORAS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 9525/2007

Processo Nº: RT 00894-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA RAMOS DE LIMA

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DA RECLAMANTE PARA ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS. DEVERÁ TAMBÉM COMPROVAR NOS AUTOS O VALOR LEVANTADO DA CONTA VINCULADA DO FGTS PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO JULGADO.

Notificação Nº: 9523/2007

Processo Nº: RT 00896-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROSSINI SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): VALDECI FERREIRA DE JESUS + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 9558/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Deverá a procuradora do reclamante informar nos autos o correto endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'endereço insuficiente', bem como científicá-lo da data designada para realização da audiência.

Notificação Nº: 9585/2007

Processo Nº: RT 00994-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: NELSON PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROMANO BARBOSA LTDA.

ADVOGADO.....: LUDIMILA FIGUEIREDO BARBOSA

DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9570/2007

Processo Nº: CCS 01072-2007-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): GENTIL FERREIRA DA LUZ

ADVOGADO:

DESPACHO: AS PARTE: O autor desistiu da ação (fls. 81). A manifestação está em termos. Posto isto, resolvo homologar o pedido de desistência, extinguindo o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VIII). Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 22,24, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 1.112,33), das quais está isento, nos termos da lei.

Notificação Nº: 9567/2007

Processo Nº: CCS 01097-2007-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS CURSOS LIVRES DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOÃO PESSOA DE SOUZA

RÉU(RÉ): STUDIO BALE LTDA. - ME

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista que o autor não informou nos autos, até a presente data, o atual endereço da ré, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 282, II, do CPC, de aplicação subsidiária, pelo que declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I, também do CPC. Custas processuais pelo autor, no importe de R\$ 28,47, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 1.423,36), das quais fica isento, nos termos da lei. Fica autorizado, desde já, o desentranhamento das peças de fls. 08/36.

Notificação Nº: 9580/2007

Processo Nº: AMT 01159-2007-013-18-00-4 13ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS

ADVOGADO.....: ALBERICO PIMENTEL FILHO

REQUERIDO(A): CLEUZA LUIZA DOS SANTOS (ARAGUAIA LANCHE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista que o autor não informou nos autos, até a presente data, o atual endereço da ré, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 282, II, do CPC, de aplicação subsidiária, pelo que declaro extinto o

processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, I, também do CPC. Custas processuais pelo autor, no importe de R\$ 11,06, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 553,22), das quais fica isento, nos termos da lei. Fica autorizado, desde já, o desentranhamento das peças de fls. 06/39.

Notificação Nº: 9565/2007

Processo Nº: RT 01196-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: VALTENE PEREIRA ALMEIDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.190/215 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9539/2007

Processo Nº: RT 01348-2007-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO DONIZETH DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 114, abaixo transcrito: Vistos os autos. Considerando que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o pedido do reclamante (fl. 12). Intime-se. Após, aguarde-se a audiência.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 363/2007

PROCESSO Nº RT 01159-2005-013-18-00-2

Exequente: SEBASTIÃO DO CARMO JACINTO

Executado: CONSTRUPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS MARCELO CORREA SEBBA e LARA RÚBIA DAHER SEBBA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.511,92 (dois mil, quinhentos e onze reais e noventa e dois centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do Executado, MARCELO CORREA SEBBA e LARA RÚBIA DAHER SEBBA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, digitei e subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Julho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 362/2007

PROCESSO Nº RT 00302-2007-013-18-00-0

Exequente: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO

Advogado: RODRIGO FONSECA

Executado: ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO)

Praça: 13/08/2007 às 16 horas e 30 minutos.

Leilão: 17/08/2007 às 09 horas e 30 minutos.

Localização dos bens: AV. ANHANGUERA, ED. BAIÓCHI, Nº 3135, SL. 214, CENTRO, GOIÂNIA-GO.

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 13/08/2007 às 16 horas e 30 minutos, a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-29, nº 1.562, Qd. 82, Lt. 05, setor bueno, nesta capital, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 57, na guarda do depositário, Sr. Carlos Alberto Pereira Carvalho, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UM) MICROCOMPUTADOR, MONITOR 14 POLEGADAS, TELA PLANA, MARCA PHILIPS, CPU VERTICAL, HD 10 GB, 1.60 MHZ, CD-ROM, MEMÓRIA VIRTUAL 2000 GB, MICROSOFT WINDOWS XP, TECLADO PADRÃO, MOUSE, FUNCIONANDO, AVALIADO POR R\$ R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/08/2007 às 09 horas e 30

minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Vinte e Um dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4504/2007

Processo Nº: RT 00004-2003-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATO BOAVENTURA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO É OUTROS
DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para trazer a sua CTPS aos autos, no prazo de 48 horas, para fins de retificação, conforme determinado na sentença, à fl. 215.

Notificação Nº: 4517/2007

Processo Nº: RT 00052-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: PATRICIA TRIERS TENORIO
ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): EDITORA LÍRIOS DO VALE + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da penhora e certidão fls. 242/243, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal, caso haja determinação anterior.

Notificação Nº: 4521/2007

Processo Nº: RT 00337-2005-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ALDEVINO MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MADE IN BRAZIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 297/330, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4505/2007

Processo Nº: RT 00665-2005-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 1545/1551, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4518/2007

Processo Nº: RT 00682-2005-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA APARECIDA DE MORAIS
ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): GRUPO 3 TECNOLOGIA S/S + 002
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO: 1ª RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4506/2007

Processo Nº: AIN 00561-2006-051-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: JUAREZ PUGAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): ROAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDES RORIZ
DESPACHO: RECLAMADO(A)(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(s), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4513/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIELA MODESTO GONÇALVES
ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REGINA PINTO RIBEIRO
ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 101/120).

Notificação Nº: 4520/2007

Processo Nº: ET 00663-2007-051-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE...: MILENA CARLA ESPOSITO
ADVOGADO.....: JAIR BATISTA COELHO
EMBARGADO(A): WALDEMAR RODRIGUES BRAGA + 001
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: EMBARGANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 133/141, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4510/2007

Processo Nº: RT 00716-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ISRAEL DE AQUINO
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
RECLAMADO(A): CLAUDINEI CALEGARI-ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 07/08/2007, às 14h30 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5331/2007

Processo Nº: RT 00816-1999-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY DE JESUS
ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): W E COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA PEREIRA
DESPACHO: Despacho de fls. 200: Defiro, por 05 (cinco) dias, a dilação de prazo requerida pelo reclamante às fls. 198. Intime-se o reclamante. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5346/2007

Processo Nº: RT 00005-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO DA CRUZ
ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. + 010
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
DESPACHO: Despacho de fls. 229: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 227, por meio da qual o leiloeiro noticia que não houve licitantes interessados em arrematar o bem penhorado e levado à hasta pública. No prazo acima descrito, deverá o credor requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso por 01 (um) ano o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5347/2007

Processo Nº: RT 00277-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): FAZENDA TAITÁ (JAIME FERREIRA OLIVEIRA NETO)
ADVOGADO.....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Despacho de fls. 324: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 322, por meio da qual o leiloeiro noticia que não houve licitantes interessados em arrematar o bem penhorado e levado à hasta pública. No prazo acima descrito, deverá o credor requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso por 01 (um) ano o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5340/2007

Processo Nº: RT 00360-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS SOARES DE FRANÇA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUBH LTDA

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA

DESPACHO: Despacho de fls. 232: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 230, por meio da qual o leiloeiro informa que não houve licitantes interessados em arrematar os bens constritos no presente feito. No prazo acima ofertado, deverá o exequente requerer o que entender de direito. No silêncio, aguarde-se a transferência do numerário penhorado às fls. 229. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5327/2007

Processo Nº: RT 00462-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUIZA LINO DE SOUZA

ADVOGADO..... HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DULCE CRISTINA SIADE

ADVOGADO..... MARCELO PINTO SIADE

DESPACHO: Despacho de fls.192/193: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço da reclamada, informado através do documento de fls. 191. Homologo os cálculos constantes de fls. 186/190, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor total devido pela reclamada, atualizado até 30.07.2007, em R\$ 1.516,27, sem prejuízo de atualizações futuras e inclusão das custas previstas na Lei nº. 10.537/02, na forma da lei. Considerando que houve majoração do quantum devido, determino que seja procedida nova citação da reclamada, desta feita porém, no endereço descrito às fls. 191. Cite-se a reclamada. Expeça-se Carta Precatória para citação, penhora e avaliação. Intime-se a União, dando-lhe vista dos cálculos de fls. 186/190, adequado ao teor do acórdão de fls. 160/167. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5348/2007

Processo Nº: RT 00575-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: NOELMA JOELINA DA SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES

DESPACHO: Despacho de fls. 160: Vista à exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 158, por meio da qual o leiloeiro noticia que não houve licitantes interessados em arrematar o bem penhorado e levado à hasta pública. No prazo acima descrito, deverá a credora requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso por 01 (um) ano o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5364/2007

Processo Nº: RT 00577-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE SANTOS LUDOVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES

DESPACHO: Despacho de fls. 167: Vista à exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 165, por meio da qual o leiloeiro noticia que não houve licitantes interessados em arrematar os bens penhorados e levados à hasta pública. No prazo acima descrito, deverá a credora requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso por 01 (um) ano o curso da presente execução, nos termos do art. 40 da Lei nº. 6.830/80. Intime-se a exequente. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5328/2007

Processo Nº: AAT 00734-2006-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: AGOSTINHO GOMES DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO

RÉU(RÉ): ANDES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA + 001

ADVOGADO: CASSIANO MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Despacho de fls. 517: Vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, das informações complementares apresentadas pelo perito às fls. 516. Após, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5329/2007

Processo Nº: AAT 00734-2006-052-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: AGOSTINHO GOMES DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO

RÉU(RÉ): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S/A + 001

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA

DESPACHO: Despacho de fls. 517: Vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, das informações complementares apresentadas pelo perito às fls. 516. Após, retornem os autos conclusos. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5353/2007

Processo Nº: RT 00885-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE VERISSIMO MACHADO

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5333/2007

Processo Nº: RT 00896-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ELENIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): MARIA VIRGÍNIA M. BROCHOUD + 001

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

DESPACHO: Despacho de fls. 172: Dê-se ciência aos executados da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 170 [R\$ 1.188,52]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas, utilizando-se do numerário descrito às fls. 171. Realizados os atos acima descritos, retornem os autos conclusos, para apreciação do agravo de petição 94/99 e certidão de fls. 102. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5326/2007

Processo Nº: RT 01018-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SUELLEN RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Despacho de fls. 221/222: Através da petição de fls. 162/164, a reclamante requer que seja declarada a sucessão entre a executada e a empresa Dumont Panificação Ltda, alegando que imediatamente após o encerramento de seu contrato de trabalho, esta 'passou a atuar no mesmo endereço e ramo de atividade da empresa Reclamada, utilizando-se dos mesmos maquinários e quadro de empregados da empresa sucedida'. Requer, ainda, que a empresa executada seja citada na pessoa de sua sócia administradora e que seja expedido ofício à Receita Federal, requisitando cópias das declarações de imposto de renda apresentadas pelo segundo reclamado. As fls. 194/195, a reclamante requer a designação de audiência para comprovar, através de prova testemunhal, a sucessão de empresas acima mencionada. Pois bem. Os contratos sociais juntados às fls. 210/217 e 218/220 revelam que a empresa Dumont Panificação Ltda foi estabelecida no mesmo endereço da executada e para exercer o mesmo ramo de atividade econômica desta, o que dá subsídio a suposta alegação de sucessão firmada pela reclamante, razão pela qual determino sua imediata intimação para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar nos autos os bens de tal empresa que pretende ver penhorados. Esclareço que o entendimento deste Juízo é no sentido de que não pode haver cognição na execução, sendo que em face disso, a declaração de existência de sucessão ou não somente pode ser analisada em sede de embargos de terceiro porventura opostos, motivo pelo qual indefiro o pedido de realização de audiência, firmado pela reclamante às fls. 194/195. Não obstante ao acima exposto, defiro o primeiro pedido formulado pela reclamante às fls. 162/164, a fim de determinar que a primeira executada seja citada na pessoa de sua sócia administradora Maria Ferreira Gonçalves [vide fls. 210]. Atualize-se o quantum debetur (vide cálculos às fls. 181/190). Expeça-se o respectivo mandado de citação. Indefiro, ao menos por ora, o pedido de expedição de ofício à Receita Federal, requisitando cópias das declarações de imposto de renda apresentadas pelo segundo reclamado, pois ele sequer foi citado no presente feito. Cite-se o segundo reclamado. Expeça-se o competente mandado. Intime-se a reclamante. Anápolis-GO, 16 de julho de 2007, 2ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5338/2007

Processo Nº: RT 01088-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MUNIQUE APARECIDA RAMOS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA

RECLAMADO(A): ELÉTRICA NETO ENGENHARIA ELÉTRICA ERICKSON (REP. P/ PROPRIETARIO JOSÉ PEREIRA NETO)

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 5344/2007

Processo Nº: RT 00011-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDES GOMES DA SILVA(ESPÓLIO DE)- REP. P/SANTANA DE FÁTIMA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CONSTANTE FILHO

ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUSA

DESPACHO: Despacho de fls. 88: Intime-se o reclamado, dando-lhe vista do teor da petição de fls. 86, bem como para, no prazo de 10 (dez) dias, comparecer na Secretaria da Receita Federal do Brasil para proceder à regularização das guias GPS's de fls. 63/72, devendo comprovar a prática de tal ato nos autos em igual prazo. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5339/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CASSALI DUTRA FERREIRA JÚNIOR

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 5332/2007

Processo Nº: RT 00394-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: HUDSON DE OLIVEIRA MACHADO (ELETRO-FAIRE SERVIÇOS ELÉTRICOS)

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): INOVA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

DESPACHO: Despacho de fls.34: Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 60 [R\$ 196,28]. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas devidas. Realizados os atos acima descritos, dê-se vista da guia GPS paga ao INSS, bem como o intime nos termos dos artigos 832, § 4º e 879, § 3º da CLT. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5335/2007

Processo Nº: RT 00446-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CREONE MOREIRA SOUTO

ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Intimem-se as partes para, querendo, manifestarem sobre o laudo pericial de fls. 185/196. Prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 5325/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE QUITO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 256/270 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, nos autos da reclamação trabalhista aforada por ALEXANDRE QUITO DA SILVA em face de PEPSICO DO BRASIL LTDA, acolho a prejudicial de mérito para declarar prescritas as verbas trabalhistas anteriores a 22/06/2002 e, ainda no mérito, julgar in totum improcedentes os pedidos, uma vez que o autor exercia atividade externa, não sujeita a controle de horário (art. 62, I, CLT), tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 678,16 (seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 33.908,00), de cujo recolhimento está isento (Lei 1060/50). P.R.I.Anápolis/GO, 16, julho, 2007 (segunda-feira) KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5345/2007

Processo Nº: RT 00700-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE DE FÁTIMA ASSUNÇÃO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: GISELE RAMOS

DESPACHO: Despacho de fls. 156: Tendo em vista o teor do documento de fls. 143, defiro, por 15 (quinze) dias, a dilação de prazo para a entrega do exame demissional, requerida pela reclamante às fls. 142.Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5334/2007

Processo Nº: CCS 00757-2007-052-18-00-9 2ª VT
AUTOR.....: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS E REGIÃO - SINTEEA

ADVOGADO: PAULO DE OLIVEIRA ALVES

RÉU(RÉ.): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS. (MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 08/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT.

Notificação Nº: 5349/2007

Processo Nº: RT 00758-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ SOARES OLIVEIRA (REPR. P/ JOSÉ DE ASSIS SOARES E MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOARES)

ADVOGADO.....: ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

ADVOGADO.....: MARCUS DE OLIVEIRA KAUFMANN

DESPACHO: Despacho de fls. 103: Intimem-se os Srs. José de Assis Soares e Maria da Conceição Oliveira Soares, representantes do espólio do reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizarem sua representação, com a apresentação dos documentos pertinentes, sob pena de indeferimento da petição inicial. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 176/2007

PROCESSO: RT 00773-1994-052-18-00-6

RECLAMANTE: JOSE MARIA DIAS COTRIN

RECLAMADO(A): APARECIDA DO NASCIMENTO

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Sr. JOSE MARIA DIAS COTRIN, atualmente em lugar incerto e não sabido, à comparecer na Secretaria desta 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, no prazo de 05(cinco) dias, para retirar Certidão de Crédito acostada a contracapa dos autos. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesseite de Julho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4654/2007

Processo Nº: RT 00293-2003-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSELI GORETI FRAZAO MOREIRA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

ADVOGADO.....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, sobre a atualização dos cálculos de fls. 340/345.

Notificação Nº: 4651/2007

Processo Nº: RT 00627-2004-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MOTTA DE BASTOS

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença homologatória de acordo de fls. 146/147, abaixo transcrita: Vistos, etc. Antes do mais, retifique-se na capa dos autos e demais assentamentos o nome do advogado do reclamante para: Dr. CARLOS AUGUSTO DE FARIAS (v. substabelecimento de fl. 144). Homologo o acordo constante na petição de fl. 143, no valor líquido de R\$ 3.000,00, dividido em 03 parcelas, iguais, no valor de R\$ 1.000,00 cada, vencíveis nos dias 1º/08/2007, 1º/09/2007 e 1º/10/2007, como nela se contém, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Se o reclamante/exequente não se manifestar até 05 dias após o vencimento da 3ª e última parcela, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Deverá a executada, até o dia 10/10/2007, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas executivas (CLT, art. 789-A), no valor total de R\$ 92,78, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de liquidação (R\$ 15,34 - v. fl. 120) e da realização, em zona urbana,

das diligências certificadas em fls. 33, 41 e 137 (R\$ 33,18, sendo R\$ 11,06 cada), dos Embargos à Execução de fls. 58/60 (R\$ 44,26), sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias apuradas em fls. 122, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Não há falar em recolhimento de IRRF, porquanto os valores das parcelas discriminadas no acordo anteriormente homologado (fl. 08) estão dentro da faixa de isenção. Fica cancelada a hasta pública designada por meio do Edital nº 158/2007 (v. fls. 140/142). Mantém-se a penhora de fls. 39/40, que somente será desconstituída após o integral cumprimento do acordo ora homologado e comprovados o recolhimento das contribuições previdenciárias e o pagamento das custas. Intimem-se os partes e o leiloeiro. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007 (3ª-feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4658/2007

Processo Nº: RT 00847-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSINETE COSTA LEITE
ADVOGADO.....: CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUEDES & OLING LTDA (GO CONFECÇÃO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 4663/2007

Processo Nº: RT 00624-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDENIR FERREIRA LOPES
ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO ADRIANO PASSATUTO BORGES + 001
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO - DR
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 4664/2007

Processo Nº: RT 00758-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: KÊNIA FABIANA LIMA SANTIAGO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade dos Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4653/2007

Processo Nº: RT 00094-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ COSMO FRANCISCO ALVES
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): DIVIMAR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: LOURIVAL TOMAZ DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.217), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertido de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 4676/2007

Processo Nº: RT 00487-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO ALEXANDRINO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade dos Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4675/2007

Processo Nº: RT 00554-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: RENATA SILVA CAMPOS DOMINGOS
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA + 003
ADVOGADO.....: VAGNER BARBOSA LIMA
DESPACHO: À RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade dos Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo,

ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4674/2007

Processo Nº: RT 00639-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JAILDA TEODORA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade dos Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4672/2007

Processo Nº: RT 00641-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE FAVARO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade dos Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4680/2007

Processo Nº: RT 00660-2006-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE MARIA DA SILVA PRATA
ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
RECLAMADO(A): EDWARD JOSÉ JÚNIOR + 001
ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 111/114, cuja parte dispositiva se transcreve: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar os reclamados, EDITORA LÍRIOS DO VALE LTDA (sucessora da TRIBUNA MUNICIPALISTA LTDA) e EDWARD JOSÉ JÚNIOR, SOLIDARIAMENTE, a pagarem à reclamante, MARLENE MARIA DA SILVA PRATA, no prazo legal, com juros e correção monetária (a partir do 5º dia útil do mês subsequente - art. 459, § 1º, da CLT), na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) adicional noturno no período trabalhado (de 1º/06/2003 a 15/07/2004); 2ª) 132:30 horas extras por mês no período trabalhado (de 1º/06/2003 a 15/07/2004) com o adicional de 50% e divisor de 220; 3ª) aviso prévio indenizado, 13º salário/2004 (07/12), férias simples de 2003/2004 (12/12) e férias proporcionais (02/12), ambas com adicional de 1/3, salários integrais de março/2004 a junho/2004 e 15 dias de julho/2004; 4ª) multa do art. 477, § 8º, da CLT; 5ª) acréscimo de 50% sobre as verbas deferidas no item 3 desta fundamentação, exceto a multa do art. 477 da CLT; 6ª) FGTS+40% (indenizado) sobre os salários (R\$ 1.100,00/mês) do período no período trabalhado (de 1º/06/2003 a 15/07/2004), sobre o adicional noturno, as horas extras e sobre o aviso prévio indenizado, o 13º salário e os salários deferidos nos itens 1, 2 e 3 desta fundamentação (Cf. itens 1, 2, 3, 4 e 5 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que integram esta conclusão. Os reclamados deverão, também, entregar à autora as guias do Seguro-Desemprego, no prazo de 10 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 04 parcelas (art. 2º, § 2º, II, da Lei nº 8.900/94), a serem apuradas em liquidação (item 6 retro). Custas, pelos reclamados, SOLIDARIAMENTE, no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre o novo valor arbitrado à condenação em R\$ 20.000,00. Benefícios da justiça gratuita já concedidos na sentença de fls. 34/37 (v. fl. 37). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deverão os reclamados, SOLIDARIAMENTE, recolher as contribuições previdenciárias, inclusive sobre os salários do período do vínculo de emprego reconhecido na sentença de fls. 34/37, no prazo legal, e comprovar nos autos, sob pena de execução (Cf. arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT-18ª Região. Intimem-se as partes, sendo a 1ª reclamada no endereço indicado na Carta Precatória de fl. 85. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4678/2007

Processo Nº: AAT 00728-2006-053-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RÉU(RÉ)...: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. + 001
ADVOGADO: DRA. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Vistas, pelo prazo de 02 dias, do esclarecimento prestado pelo perito em fl. 301.

Notificação Nº: 4673/2007

Processo Nº: RT 00803-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO MENDES ALMEIDA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade dos Executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4668/2007

Processo Nº: ATC 01012-2006-053-18-00-2 3ª VT

REQUERENTE...: FRANCISCO RODRIGUES TEIXEIRA

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

REQUERIDO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA (DISK ÁGUA CRISTALINA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO REQUERENTE: Vistos etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 67, suspende-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se o requerente. Anápolis-GO, 18 de julho de 2007 (4ª-feira) . Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4648/2007

Processo Nº: RT 01046-2006-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: NELCILENE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: TAMAR EUNICE DA CRUZ SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 63 dos autos, a saber: Vistos, etc. Segundo revela o documento juntado pela Secretaria em fl. 62, o veículo descrito em fl. 38 não mais pertence à executada, mas sim à Sr.ª DANIELLE CHEREM SPIRANDELLI BASTOS, que adquiriu o aludido bem no dia 10/04/2007. Assim, considerando que restaram infrutíferas as diligências realizadas por meio dos sistemas BACEN JUD e DETRANET (v. fls. 36/37 e 53-último parágrafo), determina-se à executada que indique, no prazo de 05 dias, bens de sua propriedade, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, tantos quantos bastem à integral garantia da execução, sob pena de presumir-se a inexistência de bens capazes de satisfazer o débito exequendo, hipótese em que será considerada em fraude de execução a alienação do veículo supra-referido, nos termos do art. 593, II, do CPC, haja vista que dita alienação foi efetuada em data posterior à citação do referido executado, ocorrida no dia 07/02/2007 (v. certidão de fl. 29). Intime-se a executada, por mandado, do teor deste despacho. Dê ciência ao reclamante, por sua advogada. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007 (3ª-feira). Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4662/2007

Processo Nº: CCS 01119-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADAIR FERREIRA E SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 4657/2007

Processo Nº: RT 00052-2007-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS CARDOSO

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): IVAN ORNELAS

ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fl(s). 66/70, cuja parte dispositiva se transcreve: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. O Reclamado deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciária sobre a remuneração devida em relação ao mês de setembro de 2006, considerando as alíquotas aplicáveis ao trabalho de natureza autônoma, nos termos da legislação aplicável à espécie, sob pena de execução. Autorizo, no que couber, a dedução da cota-parte devida pelo Reclamante/prestador de serviços autônomos. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo Reclamado, no importe mínimo legal de R\$10,64, considerando o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$500,00. Intimem-se. Anápolis, aos 17 de julho 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 4666/2007

Processo Nº: RT 00437-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EPAMINONDAS BUENO DE SOUZA

ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): RIBEIRO CARNEIRO E CIA LTDA (ISABEL ALVES RIBEIRO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado a fl. 46 dos autos, a saber: Vistos, etc. ante o teor da certidão de fl. 45, determina-se: a) que sejam procedidas pela Secretaria do Juízo as devidas anotações na CTPS do reclamante (documento acostado à contracapa dos autos); b) que seja expedido alvará judicial para que o reclamante possa levantar o FGTS depositado, tudo nos termos da sentença de fls. 28/34. Intime-se o reclamante...

Notificação Nº: 4669/2007

Processo Nº: RT 00518-2007-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO LEITE ALCANFOR

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): ORÇA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Considerando-se que foi quitado o crédito trabalhista decorrente do acordo homologado em fl. 18, conforme petição e recibo de depósito de fls. 48/49, extingue-se a execução do aludido crédito, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intimem-se as partes. ... Anápolis-GO, 18 de julho de 2007 (4ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4652/2007

Processo Nº: CCS 00574-2007-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.84), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertida de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 4677/2007

Processo Nº: RT 00609-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DE PAULA SILVEIRA

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO....: WANIA AMERICA DE SOUSA BONFIM

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de embargos declaratórios às fls. 360/361, cuja parte dispositiva se transcreve: III C O N C L U S Ã O I S T O P O S T O, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela Reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em face do Reclamante, WELLINGTON DE PAULA SILVEIRA, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Intimem-se as partes. NADA MAIS. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4679/2007

Processo Nº: CCS 00613-2007-053-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): GUARACI COUTINHO VIEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fl.90), a fim de que requeira o que entender de direito, ficando advertida de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria 3ª VT-ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 4660/2007

Processo Nº: RT 00651-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIANE FERREIRA LEMES SILVA

ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): CARMEM LÚCIA CARNEIRO SALIN. (DI CAPRI - MODA MASCULINA)

ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela Reclamante, juntado às fls. 114/135 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 4667/2007

Processo Nº: RT 00686-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ANDRE BARRETO RAMOS

ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Para, no prazo de 05 dias, se manifestar acerca da pretensão de desistência da ação deduzida pelo reclamante à fl. 413, com a advertência de que o silêncio será entendido como anuência tácita à aludida pretensão, o que importará a homologação da desistência e a consequente extinção do processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII). Anápolis-GO, 18 de julho de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4650/2007

Processo Nº: CAU 00738-2007-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: RODRIGO NEVES BORGES

ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ): BELL TUR TURISMO LTDA.
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR:: Tomar ciência da r. sentença de fls. 06/07, cuja parte dispositiva se transcreve: III – CONCLUSÃO EM FACE DO EXPOSTO, resolvo, liminarmente, INDEFERIR a petição inicial, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, por ausência de interesse processual, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, pelo Autor, no valor mínimo de R\$ 10,64 (art. 789 da CLT), calculadas sobre o valor da causa (R\$ 242,73), ficando isento do pagamento. Intime-se o Autor. NADA MAIS. QUÊSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho SIMONE CORDEIRO DE MORAES Subdiretora de Secretaria

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5786/2007

Processo Nº: RT 00937-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO....: HELIO BRAGA JUNIOR
RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIRO LTDA.

ADVOGADO....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 397: ...Proceda, a Secretaria, ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais a partir do depósito efetuado às fls. 395, conforme planilha de fls. 390. Ante o teor da certidão de fls. 386, intime-se a reclamada a no prazo de 10 dias comprovar o recolhimento das custas de diligência e custas decorrentes do auto de arrematação de fls. 310, totalizando R\$1.194,20, através de DARF no código 8019. Na omissão, a execução terá prosseguimento quanto ao respectivo valor. Em 05.07.2007.

Notificação Nº: 5815/2007

Processo Nº: RT 00571-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: TEREZA TORRES BARBOSA

ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): IMPERIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME + 002
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 187, cujo teor segue abaixo: ...Intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução, cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 17.07.2007.

Notificação Nº: 5778/2007

Processo Nº: AC 00830-2005-054-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
RÉU(RÉ): LOURIVAL DOS SANTOS CORDEIRO
ADVOGADO: MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

DESPACHO: AO RÉU E SUA PROCURADORA: Despacho de fls. 223: ...Comprove o Réu, no prazo de 05 dias, a quitação das parcelas do acordo homologado às fls. 197/198, sob pena de execução. Intimem-se o Réu e sua procuradora. Em 17.07.2007.

Notificação Nº: 5818/2007

Processo Nº: RT 00850-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ante a manifestação do Exequente às fls. 207, designo leilão dos bens penhorados, fls. 131, para o dia 23.08.2007 às 9h e 30 min, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5%

(cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se os partes, seus procuradores e o leiloeiro. Em 12.07.2007.

Notificação Nº: 5803/2007

Processo Nº: RTN 00878-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: STEFAN PÉRICLES GABRIEL

ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado a, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 5822/2007

Processo Nº: RT 00100-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO BORGES RIBEIRO

ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 308/310, cujo teor segue abaixo: ...1. Alega o Exequente na petição de fls. 277/278 a existência de grupo econômico entre a Executada, Via Tucano Logística e Distribuição Ltda e a empresa Campo Verde Comercial de Alimentos Ltda, aduzindo que ambas pertencem à família Zak Zak, com fácil manipulação de capitais entre uma e outra, principalmente pela sra. Míliia Zak Zak, requerendo a inclusão da empresa referenciada no polo passivo da demanda. 2. Pois bem. Compulsando os autos, conclui-se que há fatores que convergem para a configuração do grupo econômico entre as empresas acima mencionadas, quais sejam: a) não obstante possuam personalidades jurídicas distintas, com sócios diferentes (contratos sociais às fls. 258/273 e 286/292), verifica-se que a Sra. Míliia Zak Zak, embora não figure no contrato social da Executada, exerce a administração desta (insta salientar que foi a mesma quem procedeu ao registro do contrato de trabalho do Reclamante, como verifica-se na cópia da CTPS juntada às fls. 111). Referida pessoa também é mãe da menor Stephanie Zak Zak Pureza, e filha do sr. Michael Elias Zak Zak, que figuram como sócios da empresa CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, fls. 268; b) há forte presunção de coordenação de atividades entre as empresas, na medida em que ambas têm como atividade o comércio atacadista de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, ferragens, armarinhos, dentre outras, fls. 271 e fls. 301, o que demonstra a unidade de objetivos, sendo também administradas por pessoas da mesma família. 3. A existência do grupo econômico deve ser provada, contudo a presunção também é meio de prova, razão pela qual, com fulcro no art. 2º, §2º, da CLT, reconheço a existência de grupo econômico entre as empresas Via Tucano Logística e Distribuição Ltda e Campo Verde Comercial de Alimentos Ltda, em razão dos fatos expostos no item 2, trazendo como consequência a responsabilidade das empresas que o integram, sendo que todas respondem solidariamente pelos valores em execução, independentemente de terem constado do título executivo judicial, visto que o instituto da responsabilidade tem natureza distinta da dívida propriamente dita, sendo oportuno ressaltar que tal entendimento fica reforçado a partir do cancelamento do Enunciado 205 do C. TST, através da Resolução 121/2003, publicada no DJU de 19/11/2003. 4. Ante o reconhecimento de grupo econômico, seja retificada a autuação e demais registros para também constar no pólo passivo a empresa Campo Verde Comercial de Alimentos Ltda. 5. Expeça-se mandado para citação da empresa referida no item anterior. 6. Decorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, observe a Secretaria o art. 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº01/06. 7. Considerando que a Executada, Via Tucano Logística e Distribuição Ltda, não foi localizada nas diligências registradas às fls. 242, proceda-se à citação da mesma por edital. Efetivada a citação, diligencie a Secretaria junto ao DETRAN acerca da propriedade do veículo descrito às fls. 297 e demais dados registrados no prontuário do mesmo. Após, venham os autos conclusos para deliberação acerca do requerimento formulado às fls. 296 quanto à penhora do veículo em questão. 8. Intime-se o Exequente para ciência do inteiro teor deste despacho. Em 12.07.2007.

Notificação Nº: 5802/2007

Processo Nº: RT 00196-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA - ASSISTIDO P/ LAILDY APARECIDA SANTOS FERREIRA

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
RECLAMADO(A): ESCAPE SOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 1 - Libero ao Exequente o valor de seu crédito (observando-se a dedução das contribuições previdenciárias cotas do empregado). Intime-se.

Notificação Nº: 5820/2007

Processo Nº: RT 00268-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SILVANO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada da petição e documentos juntados às fls. 98/101, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5789/2007

Processo Nº: RT 00441-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ODEIR VENTURA MOREIRA

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A PATRONO DO EXEQUENTE: Considerando que o administrador judicial da falência foi devidamente citado da presente execução, fls. 199, não havendo qualquer manifestação acerca dos valores devidos, fls. 201 e tendo em vista que face à decretação de falência, o exequente terá extrema dificuldade em receber seu crédito, que detém natureza alimentar, determino que a execução prossiga também em face da devedora subsidiária Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A. Assim, torno sem efeito a determinação constante do item 4 do despacho de fls. 177, e determino a expedição de carta precatória para citação da 2ª reclamada, no endereço informado na petição protocolizada sob o nº 869685, devendo ser observado o valor existente a título de depósito recursal por ela efetuado, fls. 111. Intime-se o exequente. Em 11.07.2007.

Notificação Nº: 5811/2007

Processo Nº: RT 00521-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO CLÁUDIO DE LIMA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SAULO DE TARSO DIAS (TOP GRAMA) + 001

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Tomarem ciência do despacho de fls. 287, cujo teor segue abaixo: ...Indefiro por ora o requerimento formulado pelos executados às fls. 283, tendo em vista que na certidão de fls. 241 exarada pelo Sr. Oficial de Justiça consta que o endereço localizado à Rua Quintino Bocaiúva nº 503, centro, trata-se de residência, onde foi procedida a citação da executada Sra. Elenir Costa Dias. Assim, aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 282, após o que, o requerimento formulado pelos executados poderá ser novamente apreciado. Intimem-se os executados.

Notificação Nº: 5812/2007

Processo Nº: RT 00521-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO CLÁUDIO DE LIMA

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LENIR COSTA DIAS (TOP GRAMA) + 001

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Tomarem ciência do despacho de fls. 287, cujo teor segue abaixo: ...Indefiro por ora o requerimento formulado pelos executados às fls. 283, tendo em vista que na certidão de fls. 241 exarada pelo Sr. Oficial de Justiça consta que o endereço localizado à Rua Quintino Bocaiúva nº 503, centro, trata-se de residência, onde foi procedida a citação da executada Sra. Elenir Costa Dias. Assim, aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 282, após o que, o requerimento formulado pelos executados poderá ser novamente apreciado. Intimem-se os executados.

Notificação Nº: 5805/2007

Processo Nº: RT 00581-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ELY VIEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista concedida às partes da impugnação ao cálculo do INSS, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 5825/2007

Processo Nº: RT 00816-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO NERES DE SOUZA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a, no prazo de 05 dias, fornecer os seguintes documentos: TRCT, conectividade, guias CD/SD e 03 últimos recibos salariais.

Notificação Nº: 5813/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA

RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 78, cujo teor segue abaixo: ...Intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário a, no prazo de 10 dias, indicarem meios para o prosseguimento da execução,

cientificando-lhes de que, na omissão, os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 17.07.2007.

Notificação Nº: 5821/2007

Processo Nº: RT 00915-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADESIO BARROS CARDOSO

ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ARCA - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE (VALE VIVEIRO)

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 82/83 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Libero ao reclamante o valor de R\$2.700,00 através do depósito recursal de fls. 42. Intime-se. 3 - Após, sejam os autos remetidos à Contadoria para apuração das contribuições previdenciárias devidas, observando-se os comandos contidos na sentença às fls. 31 e a proporcionalidade das verbas deferidas na mesma com o valor do acordo. 4 - Vindo do cálculo, dê-se vista do mesmo à reclamada, para que a mesma se manifeste no prazo de cinco dias. Não havendo manifestação ou diante da concordância da reclamada, proceda-se ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, utilizando-se dos valores existentes nos depósitos recursais de fls. 31 e 73. 5 - Havendo saldo remanescente após os recolhimentos acima, fica o mesmo liberado à reclamada, devendo a Secretaria expedir o competente alvará. 6 - Solucionadas as pendências, arquivem-se os autos. Intimem-se. Em 17.07.2007.

Notificação Nº: 5827/2007

Processo Nº: AIN 01024-2006-054-18-00-3 4ª VT

REQUERENTE...: MADALENA MARTINS

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

REQUERIDO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista concedida às partes do laudo pericial, prazo comum de 05 dias, nos termos da portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5796/2007

Processo Nº: RT 00044-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA - DR.

RECLAMADO(A): MARIA RODRIGUES LIMA (RESTAURANTE MISTURA GOIANA)

ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Deverá o Reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer em Secretaria para receber sua CTPS. 2 - Designo praça dos bens penhorados às fls. 56 e 69, para o dia 23.08.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 3 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 13.09.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se os partes, seus procuradores e o leiloeiro. Em 11.07.2007.

Notificação Nº: 5771/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: DAVID FRANCISCO SILVA PEREIRA

ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINE SEGURANÇA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5816/2007

Processo Nº: RT 00100-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA RIBEIRO PINTO

ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo dispositivo segue abaixo: ...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, rejeito os embargos de declaração. Intimem-se. Anápolis-GO, 17 de julho de 2007.

Notificação Nº: 5824/2007

Processo Nº: RT 00214-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

RECLAMADO(A): ITAMARATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria da Vara e receber os documentos que se encontram na contrapaca dos autos.

Notificação Nº: 5829/2007

Processo Nº: RT 00365-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MAX LÂNIO ALVES DE MACEDO
ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULAS LANCHES LTDA
ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: 1 - Intime-se a reclamada a, no prazo de cinco dias, proceder ao depósito judicial do valor de R\$166,81, correspondente à diferença entre a multa rescisória do reclamante conforme petição de fls. 117/118(R\$111,21) e a multa de 50% pelo FGTS devido, determinada na Ata de fls. 78/79.

Notificação Nº: 5775/2007

Processo Nº: RT 00422-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): M.A. SANTOS BIZINOTO
ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 119, cujo teor segue abaixo: ...Nos termos da letra 'b' da ata registrada às fls. 15/17 (que homologou o acordo), a Reclamada se comprometeu a efetuar os recolhimentos do FGTS relativos ao período do vínculo, garantida a integralidade dos depósitos incidentes sobre a remuneração, bem como a multa fundiária, garantindo à Reclamante o valor mínimo de R\$2.980,00 (já inclusa a indenização de 40%). O valor levantado a título de FGTS do período do vínculo foi no importe de R\$2.504,75, conforme extrato da conta vinculada, fls. 110. Por meio do documento juntado às fls. 117 (Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social), a reclamada comprovou o recolhimento da multa fundiária no valor de R\$820,76. Verifica-se, portanto, que houve o recolhimento de importância superior ao valor mínimo determinado na ata em questão, cumprindo a Reclamada a obrigação pertinente aos recolhimentos do FGTS, em conformidade com a ata de fls. 15/17. Ante tais considerações, torno sem efeito o despacho de fls. 113 que determinou o recolhimento do valor remanescente do FGTS devido, sob pena de execução. Intimem-se. Em 16.07.2007.

Notificação Nº: 5814/2007

Processo Nº: RT 00486-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTO REIS CARDOSO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 52, cujo teor segue abaixo: ...Vista ao Reclamante da petição e documento juntados às fls. 48/50, prazo de 05 dias, presumindo-se, no seu silêncio, o cumprimento da obrigação patronal mencionada na letra 'a1' da ata que homologou o acordo registrado às fls. 37/38 (multa fundiária). Intime-se. Em 17.07.2007.

Notificação Nº: 5773/2007

Processo Nº: RT 00524-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: LUZIMAR GARCIA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): FAZENDA BREJO GRANDE - PROP. SEBASTIÃO OLÍMPIO RIBEIRO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO DE FLS. 28: ...1 - Melhor analisando a procuração juntada às fls. 18, verifica-se constar da mesma outorga de poderes especiais ao sr. Reginaldo Elias Ribeiro, para 'vender, alienar, acordar, gerir e administrar os negócios relativos a interesses do outorgante'. Considerando, ainda, a alegação do sr. Reginaldo às fls. 24 no sentido de que a Fazenda 'Retiro ou Barreiro' mencionada na procuração de fls. 18 e a Fazenda 'Brejo Grande' dizem respeito ao mesmo imóvel (sendo essa a denominação como a Fazenda Retiro/Barreiro é conhecida no meio rural), homologo o acordo registrado às fls. 13/14, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2 - Em atenção ao requerimento formulado às fls. 24, concedo às partes mais 30 dias de prazo para comprovar nos autos a realização das diligências determinadas na ata de fls. 13/14, relativas à escritura e registro do imóvel objeto do acordo em questão. Intimem-se.

Notificação Nº: 5780/2007

Processo Nº: ET 00558-2007-054-18-00-3 4ª VT
EMBARGANTE...: AYRTON GOMES DE MELO
ADVOGADO.....: HERON ALVARENGA BAHIA
EMBARGADO(A): ARI OLÍMPIO DE MACEDO
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Despacho de fls. 55: ...Manifeste-se o embargante, no prazo de cinco dias, acerca da petição e documentos de fls. 45/53. Intime-se. Em 13.07.2007.

Notificação Nº: 5806/2007

Processo Nº: RT 00561-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: DENISE ALMEIDA BENJAMIN
ADVOGADO.....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GERTRUDES)

ADVOGADO.....: VIVIAN BARBOSA LORANG
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada a, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria da vara para receber documentos (acostados na contrapaca dos autos).

Notificação Nº: 5776/2007

Processo Nº: ET 00634-2007-054-18-00-0 4ª VT
EMBARGANTE...: ROMA CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. (NASSIM MIGUEL JÚNIOR) + 001

ADVOGADO.....: MARIA RAQUEL CAVALCANTE FEITOSA
EMBARGADO(A): ELDER ANTONIO DE ASSIS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS EMBARGANTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 50/51, cujo teor segue abaixo. Prazo e fins legais. DESPACHO...: Trata-se de Embargos de Terceiro opostos por Roma Calçados e Confecções Ltda e Madri Calçados e Confecções Ltda (n/p sócio-proprietário Nassim Miguel Junior) em desfavor de Elder Antonio de Assis. No despacho proferido às fls. 27 foi determinado às embargantes que emendassem a petição inicial, de forma a indicar a completa qualificação do embargado, bem como apresentar prova da constrição judicial, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, I, c/c artigo 295, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Às fls. 28/29, as embargantes apresentaram o endereço do embargado, para onde foi expedida a notificação de fls. 48 (citação do embargado). Ocorre que, conforme se depreende da certidão de fls. 49vº, o endereço apresentado pelos embargantes foi insuficiente, não tendo sido possível efetivar-se a citação do embargado. Vê-se que as embargantes não indicaram número ou quadra e lote para correta identificação do local para entrega do documento de fls. 48. Isto posto, não tendo sido atendida a determinação constante do item 2 do despacho de fls. 27, determino a extinção do feito, sem julgamento do mérito, a teor dos artigos 267, I, c/c artigo 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas, no importe de R\$44,26, pelo executado dos autos principais, nos termos do inciso V, do artigo 789-A da CLT. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais, inclusive quanto às custas devidas pelo executado. Intimem-se as embargantes. Em 16.07.2007.

Notificação Nº: 5777/2007

Processo Nº: ET 00634-2007-054-18-00-0 4ª VT
EMBARGANTE...: MADRI CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA. (NASSIM MIGUEL JÚNIOR) + 001

ADVOGADO.....: MARIA RAQUEL CAVALCANTE FEITOSA
EMBARGADO(A): ELDER ANTONIO DE ASSIS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS EMBARGANTES: Tomarem ciência do despacho de fls. 50/51, cujo teor segue abaixo. Prazo e fins legais. DESPACHO...: Trata-se de Embargos de Terceiro opostos por Roma Calçados e Confecções Ltda e Madri Calçados e Confecções Ltda (n/p sócio-proprietário Nassim Miguel Junior) em desfavor de Elder Antonio de Assis. No despacho proferido às fls. 27 foi determinado às embargantes que emendassem a petição inicial, de forma a indicar a completa qualificação do embargado, bem como apresentar prova da constrição judicial, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito, a teor do artigo 267, I, c/c artigo 295, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Às fls. 28/29, as embargantes apresentaram o endereço do embargado, para onde foi expedida a notificação de fls. 48 (citação do embargado). Ocorre que, conforme se depreende da certidão de fls. 49vº, o endereço apresentado pelos embargantes foi insuficiente, não tendo sido possível efetivar-se a citação do embargado. Vê-se que as embargantes não indicaram número ou quadra e lote para correta identificação do local para entrega do documento de fls. 48. Isto posto, não tendo sido atendida a determinação constante do item 2 do despacho de fls. 27, determino a extinção do feito, sem julgamento do mérito, a teor dos artigos 267, I, c/c artigo 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas, no importe de R\$44,26, pelo executado dos autos principais, nos termos do inciso V, do artigo 789-A da CLT. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais, inclusive quanto às custas devidas pelo executado. Intimem-se as embargantes. Em 16.07.2007.

Notificação Nº: 5783/2007

Processo Nº: RT 00710-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO GAMA DIAS
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): JJ - ENGENHARIA DE ANÁPOLIS LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 119/133, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, rejeitam-se as preliminares de impugnação ao valor da causa e de extinção do processo, sem julgamento do mérito, no que pertine à ilegitimidade passiva ad causam. No mérito, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, condenam-se as empresas reclamadas JJ ENGENHARIA DE ANÁPOLIS LTDA. E RACIONAL ENGENHARIA LTDA., solidariamente, e a empresa PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A subsidiariamente, nas obrigações de pagar ao

reclamante EDIVALDO GAMA DIAS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas e obrigações deferidas na fundamentação. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decurso, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas: saldo salarial, décimo terceiro salário e horas extras, deferidas nesta sentença, possuem natureza salarial, constituindo o salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias proporcionais com abono de 1/3 (um terço), aviso prévio indenizado e sua projeção em décimo terceiro salário, multa por mora, horas intrajornada, indenização por danos morais; além dos depósitos do FGTS, FGTS incidente sobre verbas salariais e multa fundiária (caso sejam pagos de forma substitutiva), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pelas reclamadas, no montante de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Oficie-se à DRT e CEF. E, ainda, ao Ministério Público por infringência às disposições penais. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5784/2007

Processo Nº: RT 00710-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE... EDIVALDO GAMA DIAS

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO....: DANILO PRADO ALEXANDRE

DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 119/133, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, rejeitam-se as preliminares de impugnação ao valor da causa e de extinção do processo, sem julgamento do mérito, no que pertine à ilegitimidade passiva ad causam. No mérito, julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, condenam-se as empresas reclamadas JJ ENGENHARIA DE ANÁPOLIS LTDA. E RACIONAL ENGENHARIA LTDA., solidariamente, e a empresa PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A subsidiariamente, nas obrigações de pagar ao reclamante EDIVALDO GAMA DIAS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas e obrigações deferidas na fundamentação. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decurso, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas: saldo salarial, décimo terceiro salário e horas extras, deferidas nesta sentença, possuem natureza salarial, constituindo o salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias proporcionais com abono de 1/3 (um terço), aviso prévio indenizado e sua projeção em décimo terceiro salário, multa por mora, horas intrajornada, indenização por danos morais; além dos depósitos do FGTS, FGTS incidente sobre verbas salariais e multa fundiária (caso sejam pagos de forma substitutiva), possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução. Custas, pelas reclamadas, no montante de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Oficie-se à DRT e CEF. E, ainda, ao Ministério Público por infringência às disposições penais. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL de citação Nº 254/2007

PROCESSO Nº RT 00100-2006-054-18-00-3

Exeçúte(s): ALESSANDRO BORGES RIBEIRO

Executado(s): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA + 001

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$8.524,64; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$196,03; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$33,15; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$1.962,70; INSS/EMPREGADO-R\$542,94;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$59,98; DIVERSOS-R\$232,16; IRFF A RECOLHER-R\$733,72; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$12.285,35; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Julho de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 249/2007

PROCESSO: RT 00244-2006-054-18-00-0

Exeçúte(s): MARIA STELA RIBEIRO GODINHO

Executado(s): DROGARIA UNIVERSITÁRIA LTDA, ELIZANGELA DO NASCIMENTO e MARCELO GRAZIANI.

O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ELIZANGELA DO NASCIMENTO e MARCELO GRAZIANI, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 26/28 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R\$1.546,54; INSS/EMPREGADOR-R\$50,59;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$7,99;05 DILIGÊNCIAS-R\$55,30; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$1.660,42; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/07/2006. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezessete de Julho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 250/2007

PROCESSO: RT 00029-2007-054-18-00-0

Exeçúte : LEANDRO RIBEIRO TAVARES

Executado : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGEM CRISTAL LTDA.

Data da Praça: 20/08/2007 às 09 horas.

Data do Leilão: 30/08/2007 às 09 horas.

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$2.841,30 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), conforme auto de penhora de fls.39, encontrados no seguinte endereço: AV. JK Nº1.496 JUNDIAÍ, ANÁPOLIS, em mãos do Sr.(ª) Nabil Fouad Bitar, e que é (são) o (s) seguinte (s): "861 (oitocentos e sessenta e um) quilos de granulado de plástico reciclado branco leitoso tipo "A", avaliado em R\$3,30 o quilo, totalizando a quantia de R\$2.841,30(dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)." Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezessete de Julho de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7348/2007

Processo Nº: RT 00127-2004-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ALVES DE MOURA

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

RECLAMADO(A): WALTER SILVA DE MENDONCA FAZENDA IPE

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando o inteiro teor da certidão supra, libere-se ao devedor o saldo remanescente à disposição do Juízo. Para tanto, intime-se.

Notificação Nº: 7349/2007

Processo Nº: RT 00127-2004-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS ALVES DE MOURA

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

RECLAMADO(A): WALTER SILVA DE MENDONCA FAZENDA IPE

ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando o inteiro teor da certidão supra, libere-se ao devedor o saldo remanescente à disposição do Juízo. Para tanto, intime-se.

Notificação Nº: 7350/2007

Processo Nº: RT 01297-2004-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVAN ALVES FERNANDES

ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 506/522, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 7353/2007

Processo Nº: RT 00069-2005-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO ABADIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): PETTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em face das certidões de fls. 497/498, dê-se vista ao exequente, por 30 (trinta) dias, a fim de que indique meios efetivos de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7352/2007

Processo Nº: RT 00747-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOACY GOMES DE MOURA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPER COLINAS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se a parte contrária a, querendo, no prazo legal, oferecer contra-razões ao recurso aviado pela parte ré.

Notificação Nº: 7354/2007

Processo Nº: RT 00639-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA CAETANO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 7351/2007

Processo Nº: ATC 00979-2006-081-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: BENEDITO GOMES FERNANDES

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

REQUERIDO(A): NOVA UNIÃO DIST. IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO EVARISTO PINHEIRO DE LEMOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 7366/2007

Processo Nº: RT 01374-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WARLEY RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): ROSA BATISTA & BATISTA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologam-se os cálculos de fls.242/249 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Fixa-se a execução em R\$8.625,45, sem prejuízo de futuras atualizações.Converte-se em penhora o valor colocado à disposição deste Juízo (fl.250), devendo a Secretária desta Vara expedir o competente termo, intimando, em seguida, a devedora. Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Cite-se.Sem prejuízo das determinações supra, proceda a Secretária desta Vara a exclusão do nome do advogado do reclamante na capa dos autos e demais registros pertinentes, observando-se o documento de fl.256.Feito, proceda à anotação dos nomes dos novos advogados do reclamante na capa dos autos e demais registros pertinentes, conforme instrumento de procuração (fl.255).Por outro lado, indefere-se o pleito do credor/reclamante (fls.253/254), no que tange a liberação do valor à disposição deste Juízo, eis que, ainda, não operou o trânsito em julgado da Decisão que homologou às conta. Por fim, expeça-se Alvará Judicial para liberação do FGTS ao obreiro, bem como certidão para recebimento do Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 7371/2007

Processo Nº: RT 02434-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DA COSTA ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ADMINISTRADOR JUDICIAL DR.SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Homologam-se os cálculos de fls.150/160 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte do empregado.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial, salientando que os reclamados poderão opor embargos, caso queira, independentemente da segurança do Juízo.Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a Secretária desta Vara certidão para habilitação do crédito no processo de falência, referente à devedora, dando ciência ao credor. Após, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 7355/2007

Processo Nº: RT 02539-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO MOURA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): OUT DOOR PLUS LTDA.

ADVOGADO.....: ELBA REGINA DE LIMA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE O valor à disposição do Juízo deverá ser liberado ao exequente. Para tanto, intime-se.

Notificação Nº: 7365/2007

Processo Nº: RT 00116-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Compulsando os autos, verifica-se que o valor informado no extrato de fl.138, refere-se a depósito de FGTS.Em sendo assim, chama-se o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl.140, no que tange a conversão em penhora do valor informado à fl.138.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 7357/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO

RECLAMADO(A): NELSON GONÇALVES RODRIGUES ME (NOME FANTASIA CERVEJARIA CAFÉ COUNTRY)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante do inteiro teor da certidão supra, intime-se o reclamante a indicar o atual endereço da Rei Drogras, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7358/2007

Processo Nº: RT 01039-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MARQUES SANTOS SILVA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): DOMINGOS MOREIRA COSTA

ADVOGADO..... MARIA CRISTINA SANTOS MAIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE A Secretária do Juízo deverá certificar se o cheque cuja cópia encontra-se colacionada às fls.90 está sobre a guarda do Diretor de Secretária. Após, intime-se a parte contrária a, no prazo legal, oferecer contra-razões ao recurso aviado pela parte ré.

Notificação Nº: 7360/2007

Processo Nº: RT 01172-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO FERREIRA BRAGA NETO

ADVOGADO..... JOAQUIM JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): CHOCOLATES GAROTO S.A. + 001

ADVOGADO..... CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 17/07/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretária desta Vara.

Notificação Nº: 7361/2007

Processo Nº: RT 01272-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: IRON AURELIANO DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDUORO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Diante dos documentos de fls. 09 e 10, entendo preenchidos os requisitos legais autorizadores do deferimento da antecipação da tutela pretendida, determinando a baixa da CTPS do autor com data de 24/05/2007 e a expedição de certidão para recebimento do Seguro-Desemprego. Dê-se ciência. Após, aguarde-se a audiência designada

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6663/2007

Processo Nº: RTV 00275-2002-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA ANASTACIO ROMANO

ADVOGADO..... JOSELIA DE ALCANTARA GALASSO

RECLAMADO(A): RENATO STANNISLAW MACHADO

ADVOGADO..... JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 566, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. O termo de ocorrência de fls. 505/506 não faz prova de que a Sra. Mirian de Souza Lopes vivia maritalmente com o falecido devedor, pois o próprio comunicante daquela ocorrência, agente da polícia federal, Sr. Euclides de Almeida Silva, relata que aquela e o devedor não estavam mais casados de fato. Assim, prevalecendo a controvérsia de fato, se faz necessário oportunizar às partes a produção de outras provas, inclusive testemunhais. Inclua-se os autos na pauta do dia 21/8/2007, às 15h00min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se a reclamante e sua procuradora a trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho. Intime-se a Sra. Mirian de Souza Lopes, por mandado, nos termos supra, bem como a regularizar sua representação processual até a audiência acima designada. Em 16.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6679/2007

Processo Nº: RT 01057-2003-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELDIMAR DA LUZ CASTILHO

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): RECARA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA + 003

ADVOGADO..... RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Ficar ciente do despacho de fl. 283, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Inicialmente, cumpre esclarecer que não há penhora, mas apenas bloqueio judicial, uma vez que o veículo indicado não havia sido localizado. Desde maio/2005, data da consulta junto ao DETRAN/GO (fl. 181), havia informação de que o veículo estava alienado fiduciariamente e neste casos, segunda interativa jurisprudência deste Regional, somente é possível a penhora dos direitos do devedor sobre o veículo, ou seja, do montante já quitado de seu débito. A cópia da sentença de fls. 268/271, da qual não se tem notícia de recurso, demonstra a inexistência de qualquer crédito em favor do devedor, sendo o domínio e a posse plena transferida ao credor fiduciário. Portanto, não há bem a ser penhorado em favor do privilegiado crédito trabalhista. Indefiro o pedido do reclamante/credor de prosseguimento dos atos executórios e determino o desbloqueio do veículo discriminado à fl. 181 junto ao DETRAN/GO. Intime-se. Após o prazo para recurso, cumpra-se. Em 16.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6655/2007

Processo Nº: RT 02007-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO DE OLIVEIRA AQUINO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COOTRAUGO - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ESTADO DE GOIÁS + 002

ADVOGADO..... ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA

DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Manifestar, em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 315 a qual o Sr. Oficial de Justiça informa não ter procedido à citação da reclamada porque no endereço fornecido para diligência, qual seja Rua 261, nº 485, Qd 80, Lt 11, St. Universitário, Goiânia/GO, funciona há um mês o Centro Espírita Caminho da Paz.

Notificação Nº: 6648/2007

Processo Nº: RT 02086-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VANTERLOU NERES DE SOUZA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SILVA GOMES + 002

ADVOGADO..... JOSE MOREIRA NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista ao credor da certidão de fl.135, por 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 6666/2007

Processo Nº: RT 02165-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO..... EURÍPEDES DE DEUS ROSA

RECLAMADO(A): NUTRIVITY SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi deferido a prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial na data ora requerida (23.07.2007).

Notificação Nº: 6667/2007

Processo Nº: RT 02198-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DE OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BEGGO E LACERDA CONSULTORES LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BOSCO PERES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 70, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Anote-se (fl. 65). Considerando que nos documentos juntados pela reclamada (fls. 66/67) constata-se a existência de um requerimento genérico, sem especificação em relação aos presentes autos, intime-se a reclamada a comprovar, em 15 (quinze) dias, o referido parcelamento das contribuições previdenciárias. Em 17.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6660/2007

Processo Nº: RT 02259-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MILTON FLÁVIO DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

ADVOGADO..... ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de fl. 267, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Em virtude da realização do Seminário de Juizes e Procuradores do Trabalho, promovido pela AMATRA XVIII, Ministério Público do Trabalho e TRT-18ª Região, a ser realizado em 17.08.2007, redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 24.8.2007, às 10 horas. Intimem-se as partes, observadas as cominações da ata de fl. 111. Intimem-se as testemunhas indicadas às fls. 261, 263 e 265, via mandado. Em 17.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6650/2007

Processo Nº: RT 02301-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): RS AGROINDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIO CARDOSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Manifestar o credor, em 30 (trinta) dias, acerca das certidões negativas de praça e leilão (fls.100/101).

Notificação Nº: 6646/2007

Processo Nº: AEM 02794-2006-082-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): VANESSA CARRIJO SANTOS + 001

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA REQUERIDA: Vista dos autos à requerida, por 05(cinco) dias, conforme requerido à fl.50.

Notificação Nº: 6658/2007

Processo Nº: RT 00110-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS PEREIRA NETO

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): BRITO E ALVARES LTDA. - ME

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamado, às fls. 168/173.

Notificação Nº: 6657/2007

Processo Nº: RT 00200-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO GOMES BERNARDES

ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor de R\$ 223,33, em 10(dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6680/2007

Processo Nº: RT 00383-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO INÁCIO DE MELO

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À Procuradora do Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, para condenar a 1ª reclamada BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA. LTDA a pagar ao reclamante DIVINO INÁCIO DE MELO, no prazo legal: a) R\$ 1.133,61 de aviso prévio; b) R\$ 60,00 de saldo de salário; c) R\$ 472,33 13º salário proporcional; d) R\$ 629,77 férias proporcionais com mais 1/3; e) R\$ 320,00 de repouso semanais remunerados; f) R\$ 1.670,32 de horas extras com adicionais de 50% e 100%; g) R\$ 447,60 de diferença de salário; h) R\$ 188,93 de feriados laborados; i) R\$ 671,40 de indenização de alimentação; j) R\$ 67,14 de multas convencionais; l) R\$ 1.133,61 de multa do art. 477 da CLT; m) R\$ 1.147,85 de multa do art. 467 d CLT; n) R\$ 480,79 de FGTS com multa de 40%. Incidirão juros e correção monetária desde a data da dispensa até a efetivação do pagamento. A 1ª reclamada deverá, ainda: 1) proceder à anotação da CTPS do autor, sob pena de anotação pela Secretaria deste Juízo; 2) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e da multa de 40% acima deferidos, entregando o TRCT para liberação, sob pena de execução direta; 3) comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, sob pena de execução. Custas, pela 1ª reclamada, no importe de R\$ 168,38, calculadas sobre R\$ 8.419,35, valor da condenação. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 17 de julho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 6668/2007

Processo Nº: RT 00511-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CÁSSIO ROGÉRIO SILVA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistas à reclamada do laudo pericial de fls. 294/301, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6653/2007

Processo Nº: RT 00637-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO MENDANHA BISPO

ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. (SÓCIO, SR. RAIMUNDO CARLOS DE ARAÚJO)

ADVOGADO.....: DALMIR BATISTA DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber Alvará e certidão para habilitação no seguro-desemprego, em cinco (05) dias.

Notificação Nº: 6681/2007

Processo Nº: CCS 00993-2007-082-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): NOEL ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Ficar ciente do despacho de fl. 79, cujo teor segue transcrito: 'Vistos, etc. Diante do silêncio da parte interessada, e, considerando a cominação prevista à fl. 77, declaro extinta a presente ação, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente. Custas pela autora no importe de R\$ 11,12, calculadas sobre o

valor da causa, R\$ 556,08, isentas na forma do art. 606 da CLT. Intimem-se as partes. Em 17.07.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 6656/2007

Processo Nº: ACP 01018-2007-082-18-00-6 2ª VT

CONSIGNANTE...: VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

CONSIGNADO(A): JANES TAVARES DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE: Fica intimada a consignante a juntar a carta de preposição e recolher as as custas processuais (R\$ 26,91), em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6662/2007

Processo Nº: RT 01312-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO MARTARELLO SUEHIRO

ADVOGADO.....: LUIZ CESAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (NA PESSOA DE FELINO IVO FILHO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 1º de AGOSTO de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E.TRT da 18ª Região.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 5320/2007

Processo Nº: RT 00070-1994-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDA FERREIRA PROTO DE DEUS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO MAGALHÃES E OUTROS

RECLAMADO(A): MÁXIMA ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: ...intime-se o obreiro e seu procurador, para que requeiram o que mais lhes for de interesse, apontando em 30(trinta) dias diretrizes conclusivas ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e consequente arquivamento definitivo dos autos, nos moldes preconizados no art. 211 do PGC...

Notificação Nº: 5271/2007

Processo Nº: RT 00484-1997-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): RUBENS RODRIGUES DOS REIS + 002

ADVOGADO.....: MARLLUS GODOI DO VALE

DESPACHO: ...dêem-se vistas ao sócio executado do termo de penhora de fls. 171...

Notificação Nº: 5275/2007

Processo Nº: RT 00306-1999-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON CLAUDINO BESSA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): TORNEADORA EDEALINA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT...

Notificação Nº: 5269/2007

Processo Nº: RT 00875-1999-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SURANE CANDIDO DA SILVA PAULA

ADVOGADO.....: ZAIRA DA SILVA BARROS

RECLAMADO(A): MARIA EUNICE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS JÚNIOR DE MAGALHÃES

DESPACHO: ...intime-se a exequente a informar nos autos se aceita o encargo de depositário do veículo penhorado no Juízo deprecado, caso em que deverá arcar com as despesas de remoção do bem. Adverte-se que o silêncio implicará na presunção de recusa ao encargo e consequente desconstituição da penhora efetuada. Prazo de 5(cinco).

Notificação Nº: 5291/2007

Processo Nº: RT 00351-2002-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): LUIS ALBERTO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA

DESPACHO: Convento em penhora a importância de R\$ 979,49 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), proveniente de bloqueio de contas dos executados por meio do sistema BACEN JUD. Intimem-se os executados para ciência desta contração, bem como para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 5309/2007

Processo Nº: RT 00291-2004-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA

ADVOGADO.....: **ESPER CHIAB SALLUM**

DESPACHO: Comprovado o recolhimento das contribuições sociais e das custas (fls. 162/163), extingo a execução no particular. Fica desconstituída a penhora havida à fl.99 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se.

Notificação Nº: 5313/2007

Processo Nº: RT 00643-2004-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JANIO JOSÉ DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: **CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: **ROGÉRIO AVELAR E OUTROS**

DESPACHO: Intimem-se diretamente à reclamada e também por meio de publicação no Diário da Justiça eletrônico, a vir levantar o saldo (crédito) existente na conta de depósito recursal, para o qual autoriza-se a expedição do Alvará correspondente, que ficará condicionada ao comparecimento em balcão do representante legal da reclamada ou um de seus advogados constituídos, ressaltando-se, que, neste último caso, deverá o patrono apresentar procuração que o habilite para tal, uma vez que a procuração de fl. 24 outorga aos procuradores apenas os poderes ad judicium. Adverte-se, ainda, que a inércia implicará na transferência dos valores existentes na conta de depósito recursal para uma conta de poupança a ser aberta em nome da executada, ficando à disposição da titular...

Notificação Nº: 5315/2007

Processo Nº: RT 00719-2004-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DAVID DE SOUZA FILHO + 001

ADVOGADO.....: **RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

ADVOGADO.....: **REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTROS**

DESPACHO: Intimem-se diretamente à reclamada e também por meio de publicação no Diário da Justiça eletrônico, a vir levantar o saldo (crédito) existente na conta de depósito recursal, para o qual autoriza-se a expedição do Alvará correspondente, que ficará condicionada ao comparecimento em balcão do representante legal da reclamada ou um de seus advogados constituídos, ressaltando-se, que, neste último caso, deverá o patrono apresentar procuração que o habilite para tal, uma vez que a procuração de fl. 15 outorga aos procuradores apenas os poderes ad judicium. Adverte-se, ainda, que a inércia implicará na transferência dos valores existentes na conta de depósito recursal para uma conta de poupança a ser aberta em nome da executada, ficando à disposição da titular...

Notificação Nº: 5272/2007

Processo Nº: RT 00267-2005-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RODRIGUES FERNANDES + 001

ADVOGADO.....: **RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: **ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO**

DESPACHO: Convento em penhora a importância de R\$ 1.250,17 (um mil, duzentos e cinquenta reais e dezessete centavos), proveniente de bloqueio de contas da devedora por meio do sistema BACEN JUD (vide fls.311/313). Vistas à 2ª executada desta contração...

Notificação Nº: 5279/2007

Processo Nº: RT 00772-2005-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DOMINGOS PINHEIRO + 001

ADVOGADO.....: **RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): SINTEGO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: **ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS**

DESPACHO: À reclamada: ...libere-se à exequente/reclamada os valores existentes na conta judicial...

Notificação Nº: 5295/2007

Processo Nº: RT 00862-2005-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE ANANIAS ANTONIO + 001

ADVOGADO.....: **RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): LUIZMAR CARVALHO DE MOURA (BORRACHARIA 2000)

ADVOGADO.....: **AMIRAL CASTRO COELHO**

DESPACHO: Vistas ao reclamante da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl. 121, para que requeira o que lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80...

Notificação Nº: 5284/2007

Processo Nº: RT 00114-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): LARANJAS DE PIJAMAS LTDA

ADVOGADO.....: **CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Convento em penhora a importância de R\$ 212,33 (duzentos e doze reais e trinta e três centavos), proveniente de bloqueio de contas da devedora por meio do sistema BACEN JUD. Intime-se a reclamada para ciência desta contração.

Notificação Nº: 5296/2007

Processo Nº: RT 00338-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMA ARANTES CARVALHO + 001

ADVOGADO.....: **RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): DA TERRA CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME + 002

ADVOGADO.....: **ROBERTO NATAL MARTINS**

DESPACHO: Vistas à reclamante da petição e documentos colacionados às fls. 141/142.

Notificação Nº: 5293/2007

Processo Nº: RT 00346-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUANA MARTINS COELHO DA CRUZ + 001

ADVOGADO.....: **RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): JANAINA V. DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS (TOP TUR PROMOÇÕES & EVENTOS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistas à exequente da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl. 104, bem ainda, da documentação juntada pelo órgão fazendário às fls. 108/133, para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1(um) ano, nos moldes preconizados no art. 40, da Lei nº 6.830/80. Quedando-se inerte a obreira, suspenda-se a execução, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 5278/2007

Processo Nº: RT 00518-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: **ÉDER FRANCELINO ARAÚJO**

DESPACHO: A execução restou integralmente garantida pelo depósito de fl. 81. Sendo assim, convento em penhora a importância de R\$ 330,68 (trezentos e trinta reais, sessenta e oito centavos), proveniente de bloqueio de conta bancária da executada, por sistema Bacenjud, cujos valores encontram-se disponibilizado em conta judicial nº 01504817-9 (fl.81). Intime-se a executada para ciência da penhora, bem ainda para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 5268/2007

Processo Nº: RT 00541-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL DE ASSIS SÁ + 001

ADVOGADO.....: **OSMAR ALVIM PEIXOTO**

RECLAMADO(A): ROSEMAR ALVES DA SILVA (SONIC FOTOS)

ADVOGADO.....: **ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS**

DESPACHO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 5287/2007

Processo Nº: RT 00592-2006-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GAUTIELE DA SILVA FLURINDO + 001

ADVOGADO.....: **CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PANIFICADORA IDEAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...intime-se o exequente para informar o CNPJ da executada ou requerer o que for de interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 5274/2007

Processo Nº: RT 00631-2006-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINEDES SILVA SANTOS + 001

ADVOGADO.....: **RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)

ADVOGADO.....: **DALILA FAUSTINO CORDEIRO**

DESPACHO: ...intime-se a o exequente a requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80...

Notificação Nº: 5285/2007

Processo Nº: RT 00762-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GENIRA OLIVEIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES
RECLAMADO(A): M. L. ALVES DE ARAÚJO-ME
ADVOGADO.....: PLÍNIO CÉSAR CUNHA DE MENDONÇA

DESPACHO: ...intime-se a reclamada para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5281/2007

Processo Nº: RT 00804-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ARTESANATO POUSSADA LTDA. (SERRA VERDE)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5321/2007

Processo Nº: RT 00854-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES NASCIMENTO JÚNIOR

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: As partes JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO JÚNIOR, reclamante, e PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, reclamada, por seu representante legal (procuração às fls.74/76), colacionaram termo de acordo às fls.71, no qual ficou consignado o pagamento pela reclamada da importância líquida de R\$ 800,00 (oitocentos), em espécie e no ato da assinatura do pacto. Com o pagamento o reclamante dá plena e geral quitação aos seus créditos objeto desta execução. Homologo o acordo referido acima, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ficam mantidas as custas processuais já apuradas, a cargo da executada, que deverá comprovar nos autos o recolhimento respectivo, sob pena de prosseguimento da execução. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para exclusão do crédito obreiro. Intimem-se.

Notificação Nº: 5266/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FILOMENA PEREIRA
ADVOGADO.....: SÁVIA TIANE NAVES PEREIRA
RECLAMADO(A): GONZAGA & MENEZES LTDA-ME (REP. P/ RÔMULO DIVINO GONÇALVES DE MENEZES) + 001

ADVOGADO.....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 5289/2007

Processo Nº: RT 00936-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: NEUSMAR DOS SANTOS ATAÍDES
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PALMAS LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ...intime-se a reclamada para manifestar-se acerca das alegações do reclamante. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de descumprimento do acordo na forma alegada pelo reclamante. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 5264/2007

Processo Nº: RT 01072-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: HERMENEGILDO CLAUDIANO DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 5265/2007

Processo Nº: RT 01144-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA STALINA BRITO SOUSA
ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): EDNA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ULISSES BORBA DA SILVA

DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO PELO INSS. PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 5270/2007

Processo Nº: RT 01168-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WELITON ASSIS MEDEIROS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): G. R. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
DESPACHO: Converto em penhora a importância de R\$ 548,55 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente de bloqueio de contas da devedora por meio do sistema BACEN JUD (vide fls. 83/85). Intime-se a executada para os efeitos do art. 884, da CLT...

Notificação Nº: 5292/2007

Processo Nº: RT 01172-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: LUIS ALBERTO DE ABREU
DESPACHO: A reclamada colacionou à fl. 46 comprovante do recolhimento das contribuições sociais devidas. Pendentes as custas no importe de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos)as quais deixo de cobrar tendo em vista o teor do art. 1º da Portaria MF nº 49/2004. Sendo assim, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5288/2007

Processo Nº: RT 01223-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO PEDRO + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5288/2007

Processo Nº: RT 01223-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ANTÔNIO PEDRO + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5294/2007

Processo Nº: CCS 01254-2006-161-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): EDI PIMENTA CARNEIRO
ADVOGADO: HELI PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: À requerente: O executado depositou em pagamento os valores concernentes a seu débito (fl.210). Sendo assim, libere-se à requerente o seu crédito, bem como os honorários advocatícios, em valores exatos, mantendo-se o saldo remanescente.

Notificação Nº: 5286/2007

Processo Nº: RT 00026-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO GUEIROS DE SOUZA MORAES

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca dos embargos declaratórios interposto pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 5267/2007

Processo Nº: RT 00109-2007-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZUUM DISCO CLUB
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Intime-se a reclamada para manifestar acerca da inadimplência que lhe fora imputada à fl. 58. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de descumprimento do acordo, nos moldes asseverados pela obreira...

Notificação Nº: 5282/2007

Processo Nº: RT 00235-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE (POUSADA DO RIO QUENTE RESORTS)

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Para a realização da audiência de encerramento da instrução e última tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 25/07/07, às 08:30 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 5290/2007

Processo Nº: RT 00266-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NELI ETERNO DA CUNHA + 001

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): ATTACK MOTOS LTDA.

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito com a liquidação do alvará de fl. 83, as contribuições sociais e as custas foram devidamente recolhidas, conforme se infere à fl. 86. Sendo assim, extingo a presente execução nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se.

Notificação Nº: 5273/2007

Processo Nº: RT 00268-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NEUZA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): FRICALDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA-ME

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY

DESPACHO: ..intime-se a reclamada para em 48 horas devolver em Secretaria a CTPS do obreiro, sob pena de busca e apreensão do documento e expedição de ofício à DRT para ciência da irregularidade...

Notificação Nº: 5276/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JUREMA VENCIO FRAUZINO PEREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): BANCO REAL AMRO REAL S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 5277/2007

Processo Nº: RT 00496-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WEBER LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRAIAMARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIS ALBERTO DE ABREU

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO DE 08 DIAS.

Notificação Nº: 5301/2007

Processo Nº: CCS 00520-2007-161-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): DEOCLECIO PACHECO

ADVOGADO: .

DESPACHO: As partes, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA e DEOCLECIO PACHECO, apresentam termo de acordo às fls. 182/83, no qual avançaram o pagamento das Contribuições Sindicais Rural referentes aos exercícios de 2002 a 2006, bem ainda os honorários advocatícios, no montante global de R\$ 2.312,50 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), a serem pagas pelo requerido na forma e condições descritas no ajuste. Fica estipulada a multa de 50% sobre o valor total do acordo aplicada à parte que descumprir quaisquer das cláusulas ajustadas. Requerem a homologação do acordo. Homologo o acordo entabulado às fls. 82/83, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo requerido, no importe de R\$ 45,34, calculadas sobre o valor do acordo, cujo recolhimento restou comprovado à fl. 84. Intimem-se.

Notificação Nº: 5297/2007

Processo Nº: CCS 00539-2007-161-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): AILTON JOSÉ VAZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 83, que noticia o trânsito em julgado da decisão de fl. 78 e, tendo em vista que a autora deu total quitação a seu crédito, bem ainda, que as custas processuais encontram-se devidamente recolhidas (fl.81), arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 5280/2007

Processo Nº: RT 00551-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSEMÁRIA SANTOS

ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA

RECLAMADO(A): TDC - SERVIÇOS AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5283/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE PEREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): USINA CAMEN - AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO E MENDONÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

DESPACHO: Para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, inclua-se o feito na pauta do dia 07/07/07, às 08:00 horas. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 4134/2007

Processo Nº: RT 00194-2002-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ILZABETH ROSA DOS SANTOS E SOUZA (ASSIST. SINDICATO DOS EMPREG. EM ESTAB. BANCARIOS DE CATALÃO-GO)

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MORAES DA CUNHA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Diante dos termos da promoção de fls. 613, intime-se o reclamado para regularizar sua representação processual, no prazo de 10 dias. Em 18.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho". Promoção de fl. 613: "Promovo os presentes autos a V. Excelência, tendo em vista que não consta na procuração de fls. 423 poderes específicos para receber alvará de levantamento de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal. [...]".

Notificação Nº: 4117/2007

Processo Nº: RT 01093-2005-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GOMES DA COSTA SOBRINHO

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Conforme Portaria VTCAT 001/2006, intima-se o reclamante a manifestar-se sobre a Carta Precatória devolvida, de fls. 517/524.

Notificação Nº: 4118/2007

Processo Nº: AAT 00015-2006-141-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SATURNINO PEREIRA LIMA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): ULTRAFÉRTIL S/A

ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das PARTES de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da Ação de Indenização por Acidente de Trabalho em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 4123/2007

Processo Nº: RT 00616-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO REINALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: BENEDITO DUARTE NETO

RECLAMADO(A): OTACILIO NASCIMENTO DE ALCANTARA

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA

DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Converto o bloqueio constante às fls. 37 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Em 17.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4126/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AMÉRICO DONIZETE DE CARVALHO
ADVOGADO.....: PEDRO LUIZ LESSI RABELLO
RECLAMADO(A): COPEBRAS LTDA
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "À luz do disposto no art. 2º da Lei 9.800/99, não tendo a parte reclamante trazido aos autos o original da petição precedente, sem prejuízo de que já analisado no despacho de fls. 442 requerimento no mesmo sentido, deixo de apreciá-la. Intime-se. Em 18.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4120/2007

Processo Nº: CCS 01115-2006-141-18-00-0 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: MAURICIO PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO: RILDO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvará 233/2007, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4132/2007

Processo Nº: RT 01170-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO ANANIAS
ADVOGADO.....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Reincluo o feito em pauta para realização de audiência de conciliação no dia 02.08.2007 às 13h, cientes as partes de que deverão comparecer, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do §1º do art. 843 da CLT. Intimem-se a partes e procuradores, as primeiras pela via postal ou mandado. Em 17.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4121/2007

Processo Nº: RT 01212-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Nos termos do art. 3º, XXIII, intima-se o exequente para que tome conhecimento do mandado e certidão de fls. 112/114, devendo, no prazo de 30 dias, requerer o que for de seu interesse, fornecendo meios aptos ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4119/2007

Processo Nº: CCS 01291-2006-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR....: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE- SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ).: DEPOSITO DE GÁS CHAMA AZUL LTDA
ADVOGADO: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvarás 234/2007 e 235/2007, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 4124/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLUCIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARISA FREIRE BORGES
RECLAMADO(A): CHAVES E FRANCESCHI CHOPERIA LTDA - EPP + 002
ADVOGADO.....: TEOLINDO DE SOUZA FERREIRA E OUTRO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão, no prazo de 10 dias, para retirar guia de levantamento de depósito, nos termos do despacho de fl. 69.

Notificação Nº: 4125/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLUCIA APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARISA FREIRE BORGES
RECLAMADO(A): JOSÉ MARIO DE FRANCESCHI JUNIOR + 002
ADVOGADO.....: TEOLINDO DE SOUZA FERREIRA E OUTRO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão, no prazo de 10 dias, para retirar guia de levantamento de depósito, nos termos do despacho de fl. 69.

Notificação Nº: 4128/2007

Processo Nº: CCS 00103-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimado da conversão em penhora do depósito de fl. 172 (R\$ 1.431,97) para, querendo, apresentar embargos à execução, no prazo de cinco dias, conforme art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4127/2007

Processo Nº: RT 00413-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WEBERT RODRIGO BARRETO
ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO CAIXETA BRANQUINHO E OUTRO
RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO DINIZ CURY
DESPACHO: Para ciência do RECLAMADO: "Da análise dos autos, verifica-se que apenas em uma conta houve bloqueio e transferência de valores da executada junto ao sistema Bacen-Jud nestes autos, razão pela qual, indefiro o pedido de desbloqueio das demais contas. Intime-se.[...] Em 17.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4129/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MACIEL CALIXTO PIRES
ADVOGADO.....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS
RECLAMADO(A): DIVINO MARTINS ARRUDA (DISK CARNES DS)
ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTRA
DESPACHO: Para ciência das PARTES: "Reincluo o feito em pauta para realização de audiência de conciliação no dia 23.07.2007 às 15h 30min, cientes as partes de que deverão comparecer, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do §1º do art. 843 da CLT. Intimem-se a partes e procuradores, as primeiras pela via postal ou mandado. Em 17.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4155/2007

Processo Nº: RT 00554-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Diante dos termos da petição retro, proceda a Secretaria às alterações em seus assentamentos, bem como na capa dos autos, fazendo constar o nome de casada da reclamante. Após, oficie-se à CEF solicitando a devida retificação no nome da reclamante, MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SOUZA a fim de que possa ser sacado o FGTS depositado. Intime-se a reclamante. Em 10.07.2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4156/2007

Processo Nº: RT 00561-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA CRISTINA MACEDO FREIRE
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Diante dos termos da petição retro, proceda a Secretaria às alterações em seus assentamentos, bem como na capa dos autos, fazendo constar o nome de casada da reclamante. Após, oficie-se à CEF solicitando a devida retificação no nome da reclamante, MÔNICA CRISTINA MACEDO FREIRE a fim de que possa ser sacado o FGTS depositado. Intime-se a reclamante. Em 10.07.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4154/2007

Processo Nº: RT 00911-2007-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOZUEL RIBAMAR DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÉLIDA APARECIDA PIVETA E OUTRO
RECLAMADO(A): HENOC CONSTRUTORA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Processo nº 00911-2007-141-18-00-7. Tendo em vista que a parte reclamante na presente ação encontra-se patrocinada pela Dra. Élida Aparecida Piveta (OAB/GO 24053), declaro-me suspeito para atuar no presente feito, fazendo-o com arrimo no disposto pelo § único, do art. 135, do CPC, subsidiariamente aplicado, ex vi do disposto pelo art. 769 consolidado. Aguarde-se a designação, por parte da douta Presidência do Egrégio TRT/18ª Região, de Juiz Substituto para presidir o feito, juntamente com os demais que já se encontram em situação análoga. Intime-se. Em 17.07.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho". de Catalão-GO".

Notificação Nº: 4145/2007

Processo Nº: RT 00944-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$3.853,08, no importe de R\$777,06, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4144/2007

Processo Nº: RT 00945-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$5.708,30, no importe de R\$114,16, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4143/2007

Processo Nº: RT 00948-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DANILO MARTINS MELO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$5.708,30, no importe de R\$114,16, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4146/2007

Processo Nº: RT 00950-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$5.584,70, no importe de R\$111,69, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4142/2007

Processo Nº: RT 00951-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON VIEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$5.417,70, no importe de R\$108,35, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4141/2007

Processo Nº: RT 00952-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$4.616,14, no importe de R\$92,32, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4140/2007

Processo Nº: RT 00954-2007-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JERSON MARQUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$11.960,40, no importe de R\$239,20, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4150/2007

Processo Nº: RT 00955-2007-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANILTON RIBEIRO PAULO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$7.591,26, no importe de R\$151,82, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4148/2007

Processo Nº: RT 00956-2007-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CELSO LOPES DO CARMO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$7.591,26, no importe de R\$151,82, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4149/2007

Processo Nº: RT 00957-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIZAN RIBEIRO BRAZ

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$8.909,42, no importe de R\$178,18, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4139/2007

Processo Nº: RT 00958-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ARMANDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$7.977,14, no importe de R\$159,54, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4138/2007

Processo Nº: RT 00960-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURI RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$2.646,38, no importe de R\$52,92, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4147/2007

Processo Nº: RT 00962-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO JOSÉ RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando

desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$10.365,77, no importe de R\$207,31, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4151/2007

Processo Nº: RT 00963-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$6.688,44, no importe de R\$133,76, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 4137/2007

Processo Nº: RT 00964-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ HUMBERTO PINTO GOUVEIA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BRASIL VERDE AGROINDÚSTRIAS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: "Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$6.259,29, no importe de R\$125,18, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Fica deferido, após o trânsito em julgado, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, em favor da parte autora, condicionado à manifestação de seu interesse no prazo de 30 dias. Decorrido in albis tal prazo, ou procedido o desentranhamento, ao arquivo. Data supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho".

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4640/2007

Processo Nº: RT 00010-2005-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ATALIBIO PEREIRA SANTOS

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Comparecer a secretaria desta Vara do Trabalho para receber Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 4647/2007

Processo Nº: CCS 01160-2007-171-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CÍCERO MARQUES COSTA
RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO: FRANCISCO FELICIANO FERREIRA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que os autos nº 01776-2005-013-18-00-8, oriundos do Superior Tribunal de Justiça, foram reatuados e redistribuídos na Vara do Trabalho de Ceres/GO, sob o nº 01160-2007-171-18-00-8.

Notificação Nº: 4646/2007

Processo Nº: AIN 01161-2007-171-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: CLÁUDIA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARCELO JONH COTA DE ARAUJO
REQUERIDO(A): AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA.
ADVOGADO.....: GILBERTO BATISTA NAVES

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que os autos nº 200302241196, oriundos da comarca de Goianésia/GO, foram reatuados e redistribuídos na Vara do Trabalho de Ceres/GO, sob o nº 01161-2007-171-18-00-2.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 3086/2007

Processo Nº: RT 00336-1993-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FLORENCIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: REINALDO MARAJO DA SILVA
RECLAMADO(A): LABIBE JOAO ATIHE
ADVOGADO.....: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
DESPACHO: RECLAMANTE: DR. REINALDO MARAJO DA SILVA. 'Vistos etc. Indefiro o requerimento formulado a fls. 604/05, eis que, a teor do art. 1º., da lei 6.858/60, na hipótese de falecimento do empregado, a titularidade dos direitos reconhecidos em Juízo passa aos dependentes do falecido, habilitados perante a Previdência Social e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial. Nesse contexto, a habilitação do sucessor do falecido nos presentes autos deverá ser requerida mediante prova da sua condição de dependente do 'de cujus' habilitado perante a Previdência Social ou, caso o seja (fato que também deverá ser provado por certidão daquele órgão), de sucessor indicado em alvará judicial a ser obtido perante a Justiça Comum. Int. o requerente. Em, 17.07.07'

Notificação Nº: 3090/2007

Processo Nº: RT 00341-2004-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO TEOTÔNIO ARRAIS FILHO
ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o exequente a juntar aos autos, no prazo de cinco dias, os comprovantes de recolhimento (GPS/DARF) referentes ao alvará de fls. 439, sob pena de comunicação da omissão à OAB e/ou multa. Em, 17.07.07'

Notificação Nº: 3087/2007

Processo Nº: RT 00376-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDIANA BARBOSA CHAGAS
ADVOGADO.....: ELCY MENDES BORGES
RECLAMADO(A): GENI FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: PARTES/RECLAMANTE/RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 56/68, PROFERIDA NO DIA 13.07.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados para reconhecer a existência de relação de emprego entre as partes e condenar a reclamada, GENI FÁTIMA DOS SANTOS, a pagar à reclamante, CLEIDIANA BARBOSA CHAGAS, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, horas extras e reflexos – com dedução das quantias excedentes de um salário mínimo consignadas nos recibos apresentados às fls. 13/18 e 37/45 -, adicional noturno e reflexos, indenização do intervalo para refeição não concedido, domingos e feriados laborados, em dobro, aviso prévio indenizado, adicional de 1/3 sobre as férias dos períodos aquisitivos completos, em simples e em dobro, férias proporcionais (02/12), com adicional de 1/3, e multa por mora no acerto resilitório, devendo a ré, ainda, recolher à conta vinculada da autora o FGTS/multa de 40% incidente sobre a remuneração paga no período de 02.12.04 a 20.12.06, observada a incidência sobre aviso prévio indenizado, gratificações natalinas e horas extras, e, após o trânsito em julgado desta decisão e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade: a) juntar aos autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria deste Juízo o TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para levantamento, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva; e c) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/ST. Determina-se à ré que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada, assim como sobre a remuneração paga no período de 02.12.04 a 20.12.06. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. Oficiar à DRT e CEF, nos moldes lançados na fundamentação. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A RECLAMADA PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCE-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Custas, pela reclamada, no importe de R\$170,00, calculadas sobre R\$8.500,00, valor provisoriamente arbitrado à

condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3091/2007

Processo Nº: RT 00523-2007-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO FAGUNDES FERREIRA
ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ANDRÉ VACARI BELONE
DESPACHO: RECLAMADO: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada acerca do doc. juntado pelo reclamante a fls. 112, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 17.07.07'

Notificação Nº: 3088/2007

Processo Nº: RT 00629-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSILENE SANTANA HENRIQUE BARBOSA
ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): BERNARDA INÊS DIAS ANDRADE
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 17/21, PROFERIDA NO DIA 13.07.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando a reclamada, BERNARDA INÊS DIAS ANDRADE, a pagar à reclamante, ROSILENE SANTANA HENRIQUE BARBOSA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, salário do período de 01.12.06 a 13.01.07, aviso prévio indenizado, gratificações natalinas proporcionais e férias proporcionais, com adicional de 1/3, devendo a demandada, ainda, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade, anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/ST. Determina-se à reclamada que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Deverá, ainda, recolher e comprovar nos autos, sob a mesma penalidade retro, a contribuição previdenciária (inclusive parte do segurado) sobre o salário-de-contribuição do período de 02.05.06 a 30.11.06. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A RECLAMADA PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCE-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Custas, pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre R\$2.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 3095/2007

Processo Nº: RT 00632-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO RODRIGUES DE SENA
ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): SÔNIA MARIA BARBOSA DE MEDEIROS + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ MANOEL FILHO
DESPACHO: PARTES: Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, redesignada para o dia 15.08.07 às 11:00 horas, em conformidade com a certidão do seguinte teor: Certifico, de ordem do MM Juiz Substituto, Dr. Juliano Braga Santos, que para adequar a pauta, a audiência designada para 08/08/2007 às 15:00 horas, fica adiada para a pauta do dia 15/08/2007 às 11:00 horas. Dou Fé. Formosa/GO, 16/07/07 2ª feira. Neuza Maria de Oliveira Santos. Subdiretor de Secretaria.

Notificação Nº: 3099/2007

Processo Nº: RT 00726-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGAS MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO.....: NIVALDO JOSE DE SOUSA
DESPACHO: PARTES/RECLAMANTE E RECLAMADO: Tomar ciência da ata homologatória de acordo de fls.114, do dia 17.07.07, conforme teor segue transcrito abaixo: 'Vistos, etc. Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado pelas partes às fls. 112/113, no importe de R\$3.000,00. Custas,

pelo(a) reclamante, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor acordado, ficando dispensado(a) do pagamento na forma da lei (declaração de fls. 12). Deverá o(a) reclamante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da reclamada até 05 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Considerando que as verbas abrangidas pelo ajuste e discriminadas pelas partes no item 3 da petição de acordo não integram o salário-de-contribuição, deverá a reclamada efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária (inclusive parte do segurado) apenas sobre R\$1.002,00 (por ausência de especificação), prazo legal, e, até 15/10/07, comprovar nos autos, sob pena de execução no particular, o que fica desde já determinado, no caso de omissão, devendo nas GPS's fazer constar o número do presente processo e o código 2909 (CNPJ). Dê-se ciência do acordo à União Federal e CEF no momento de praxe. Retire-se o feito da pauta. Intimem-se. Em, 17.07.07'.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4045/2007

Processo Nº: RT 00269-2001-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PINHEIRO DE SOUZA + 016

ADVOGADO....: MARCIA CAMARGO CALIXTRATO

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA FERREIRA GONZAGA + 002

ADVOGADO....: MÁRIO GONZAGA JACÓ

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 15/08/2007, às 09h:20min, para instrução, no tocante aos Embargos à Arrematação opostos às fls. 1.080/1.081, sendo obrigatório o comparecimento das partes, mantidas as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, na forma do art. 407 do CPC, pena de preclusão.

Notificação Nº: 4046/2007

Processo Nº: RT 00269-2001-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PINHEIRO DE SOUZA + 016

ADVOGADO....: MARCIA CAMARGO CALIXTRATO

RECLAMADO(A): JOSIAS GONZAGA CARDOSO + 002

ADVOGADO....: MÁRIO GONZAGA JACÓ

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 15/08/2007, às 09h:20min, para instrução, no tocante aos Embargos à Arrematação opostos às fls. 1.080/1.081, sendo obrigatório o comparecimento das partes, mantidas as cominações legais, com a ressalva de que as testemunhas que as partes desejarem trazer a Juízo comparecerão espontaneamente, ou deverão ser arroladas, na forma do art. 407 do CPC, pena de preclusão.

Notificação Nº: 4036/2007

Processo Nº: RT 00297-2004-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA DA ROCHA SILVA

ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARTA DE PAULA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que deverá manifestar-se de forma conclusiva para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 4007/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS

DESPACHO: AO EXECUTADO: "O desbloqueio requerido às fls. 99 já foi efetuado às fls. 97. Frise-se, todavia, que o bloqueio restringiu-se apenas a valores, não atingindo a conta; portanto, o desbloqueio limitou-se também ao numerário."

Notificação Nº: 4038/2007

Processo Nº: RT 00660-2007-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MAYCON GONÇALVES BRANDÃO

ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): OSMAIR PRUDÊNCIO VILELA

ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: "1. Juntem-se, a estes autos, as guias de depósito acostadas à contracapa dos autos. 2. Homologo o acordo de fls. 84/85, bem como o aditamento de fls. 87, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) o Exeqüente deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação; b) o Executado deverá comprovar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias, Custas

Processuais, Executivas e de Liquidação devidas nestes autos, bem como o Imposto de Renda acaso incidente, até o vencimento do acordo, devidamente atualizadas, sob pena de prosseguimento da execução, no tocante a essas parcelas. 3. Liberem-se ao Exeqüente os valores já depositados nestes autos, decorrentes dos bloqueios efetuados junto ao BACEN-JUD. 4. Intimem-se."

Notificação Nº: 4035/2007

Processo Nº: RT 01042-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VALME JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): FRANKLIN CÉSAR BUENO DOS SANTOS

ADVOGADO....: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 09/08/2007, às 09h:50min, para a realização de audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 4016/2007

Processo Nº: CCS 01165-2007-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DIVAIR PITALUNGA VIEIRA DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: "1. Homologo o acordo de fls. 77/79, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor de R\$38,53, devidas sobre o valor do acordo (R\$1.926,81), pela Autora, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; c) multa de 2% (dois por cento) em caso de inadimplemento do acordo."

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2740/2007

Processo Nº: RT 00407-2006-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES VIGILATO

ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA

ADVOGADO....: DANIELA LEO COIMBRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença (Embargos) prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2738/2007

Processo Nº: RT 00408-2006-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CLEVERTON BARBOSA

ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA

ADVOGADO....: DANIELA LEO COIMBRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença (Embargos) prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2741/2007

Processo Nº: RT 00409-2006-151-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA

ADVOGADO....: DANIELA LEO COIMBRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença (Embargos) prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2739/2007

Processo Nº: RT 00410-2006-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO PAULO GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA

ADVOGADO....: DANIELA LEO COIMBRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença (Embargos) prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 2736/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): VICENTE TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar novas guias em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 151/153, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 2746/2007

Processo Nº: CCS 00255-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOÃO FERREIRA VILELA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Emitir novas guias de recolhimento, em 60 (sessenta) dias (Reiterando intimação de fl. 118).

Notificação Nº: 2734/2007

Processo Nº: ET 00710-2007-151-18-00-7 1ª VT

EMBARGANTE...: BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO...: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS

EMBARGADO(A): VILMAR RODRIGUES

ADVOGADO...: SEBASTIAO SANTOS DE QUEIROS

DESPACHO: AO EMBARGADO: Especificar as provas que deseja produzir, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 2747/2007

Processo Nº: RT 00861-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LUIS MACHADO

ADVOGADO...: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): MARCELO GRAÇAS

ADVOGADO...: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi deferido o pedido de adiamento da audiência inicial, anteriormente designada para 23/07/2007 às 14:30 horas, ficando a mesma designada para a data de 24/07/2007 às 10:10 horas.

Notificação Nº: 2744/2007

Processo Nº: RT 00868-2007-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MESSIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: JULIANA ASSIS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO...: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da nomeação do Dr. Nassim Taleb, Engenheiro de Segurança do Trabalho, como perito para a realização da perícia técnica nos autos supracitados.

Notificação Nº: 2737/2007

Processo Nº: RT 00898-2007-151-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WIRES GABRIEL SILVA

ADVOGADO...: CLAITON ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): RAMIRO DARC DE CARVALHO

ADVOGADO...: CLODOMIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Considerando que a procuração de fl. 32, a qual confere ao Sr. Adnilson Ribeiro amplos, gerais e irrestritos poderes para administrar e representar a empresa ré, imprime verossimilhança às alegações constantes do expediente de fls. 29/30, defiro o adiamento requerido, designando nova audiência para o dia 07 de agosto de 2007, às 14h53min. Intimem-se. Aos 17 de julho de 2007 - 3ª feira. VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA - Juíza do Trabalho"

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 6729/2007

Processo Nº: RT 01348-2004-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO VELOSO DA SILVA

ADVOGADO...: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PETROBRÁS TRANSPORTES S.A - TRANSPETRO + 001

ADVOGADO...: DIRCEU MARCELO HOFFMANN

DESPACHO: Fica a parte Reclamada PETROBRÁS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 566, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Através da petição de fls. 533/534 a 2ª executada informa que oferta à penhora os depósitos recursais. Assim sendo, converto em penhora aludidos depósitos recursais. Lado outro, compulsando os autos, verifica-se que não foi jungido aos mesmos a guia comprovando o depósito judicial do valor remanescente da execução a que faz menção a executada em sua petição. Por tais razões, intime-se a 2ª executada para, no

prazo de 05 dias, jungir aos autos cópia da guia de depósito judicial do valor remanescente da execução. De outra parte, relativamente ao requerimento de que a execução seja processada em face dos devedores principais, tal questão já foi debatida e decidida às fls. 526/527, tendo exaurido qualquer prazo para a executada insurgir contra aquela decisão (v. certidão de fl. 532). Frise-se, por oportuno, que os valores dos depósitos recursais não serão liberados ao exequente haja vista tratar-se de execução provisória e, como tal, processar-se-á somente até findo o prazo de embargos à execução. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6730/2007

Processo Nº: RT 01349-2004-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR DIAS

ADVOGADO...: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PETROBRÁS TRANSPORTES S.A - TRANSPETRO + 001

ADVOGADO...: DIRCEU MARCELO HOFFMANN

DESPACHO: Fica a parte Reclamada PETROBRÁS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 559, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Através da petição de fls. 526/527 a 2ª executada informa que oferta à penhora os depósitos recursais. Assim sendo, converto em penhora aludidos depósitos recursais. Lado outro, compulsando os autos, verifica-se que não foi jungido aos mesmos a guia comprovando o depósito judicial do valor remanescente da execução a que faz menção a executada em sua petição. Por tais razões, intime-se a 2ª executada para, no prazo de 05 dias, jungir aos autos cópia da guia de depósito judicial do valor remanescente da execução. Informe-se a 2ª Executada que a carta precatória nº 319/2007 já fora devolvida a este Juízo sem constar qualquer depósito judicial. De outra parte, relativamente ao requerimento de que a execução seja processada em face dos devedores principais, tal questão já foi debatida e decidida às fls. 513/514, tendo exaurido qualquer prazo para a executada insurgir contra aquela decisão (v. certidão de fl. 519). Frise-se, por oportuno, que os valores dos depósitos recursais não serão liberados ao exequente haja vista tratar-se de execução provisória e, como tal, processar-se-á somente até findo o prazo de embargos à execução. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6716/2007

Processo Nº: RT 01553-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GUILDSON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO...: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 261/270), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6743/2007

Processo Nº: RT 01987-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEYTON ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

ADVOGADO...: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 761/2007, QUE ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPO DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6751/2007

Processo Nº: RT 00494-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IRINEU FERNANDES REZENDE NETO

ADVOGADO...: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO

RECLAMADO(A): RÁDIO MÓDULO FM LTDA

ADVOGADO...: MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS SILVA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da decisão de fls. 310, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo noticiado na petição de fls. 307/308, no valor líquido de R\$ 5.800,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao exequente, por alvará, o saldo da conta judicial nº 0015.042.01505134-7, guia colacionada às fls. 305. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 170,31, (resumo de cálculos de fls. 255), atualizadas até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às Contribuições Previdenciárias, também deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 255, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 133,27, atualizado até 30/04/2007, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento de cada parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, acaso devido e a cargo da executada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. Deixo de determinar a intimação do INSS nos

termos do art. 879, § 3º da CLT, tendo-se em vista que o mesmo já foi intimado (fls. 262). Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes e seus procuradores. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6720/2007

Processo Nº: RT 00734-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SILVÉRIO BATISTA
ADVOGADO.....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas da decisão de fls. 434, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 432/433, no importe de R\$ 4.000,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais pela Executada, no importe de R\$ 74,02, sendo R\$ 29,76, conforme cálculos de fls. 395, atualizados até 29/06/2007 e R\$ 44,26 decorrentes da condenação imposta pela sentença de embargos à execução, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Não há incidência de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária. Libere-se ao exequente, através de alvará, o valor de R\$ 4.000,00, em pagamento do acordo, a ser sacado do depósito recursal de fl. 348. Deverá o exequente, em 10 dias, comprovar nos autos o valor sacado. Após, libere-se o saldo remanescente à executada. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Intime-se o INSS, nos termos do artigo 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6755/2007

Processo Nº: RT 01473-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JASON JOSÉ ANDRADE E SILVA
ADVOGADO.....: MAISA DE ARAÚJO E SILVA
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 294, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos etc. Intime-se a executada das penhoras de fls. 292/293, informando-lhe que tem o prazo de 05 dias para opor Embargos à Execução. Caso não haja oposição de embargos executivos, oficie-se ao Juízo Deprecado, informando-lhe acerca desse fato, bem como solicitando a transferência dos valores informados às fls. 292/293 para uma conta judicial junto à CEF, agência de Itumbiara-GO, à disposição deste Juízo. Após, a confirmação da transferência, devolva-se à Carta Precatória nº 228/2007. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6725/2007

Processo Nº: RT 01638-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AVELAR BATISTA NUNES
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): JOSÉ SALVADOR CANCIANO, ESPÓLIO DE, REP/ POR PATRÍCIA HELENA VICENTE CANCIANO
ADVOGADO.....: NELSON COSTA
DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6748/2007

Processo Nº: CCS 01781-2006-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): FLAVIO RENATO ARANTES E OUTROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora/Exequente, por seu Procurador, intimada para ter vista dos autos, bem como, no prazo de 10 dias, para indicar bens da Executada, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6742/2007

Processo Nº: RT 01936-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR FERNANDES ARAÚJO
ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA
RECLAMADO(A): LUIZ ALBINO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas da Sentença de Embargos à Execução de fls. 117/120, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...)Isto posto, julgo conhecido dos Embargos à Execução opostos pela

Reclamada LUIZ ALBINO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, tudo em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas Processuais, pelo Embargante, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A da CLT. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6724/2007

Processo Nº: RT 01974-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEANDRO GLAUCICE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 316, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 312/313, faculta ao Reclamante o seu comparecimento à audiência para tentativa de conciliação. Aguarde-se a audiência. Publique-se na internet. Intime-se o reclamante."

Notificação Nº: 6728/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS FONSECA SANTOS
ADVOGADO.....: WALTEIR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILCÉLIO LOPES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu Procurador, intimado para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos sua CTPS para as devidas anotações que serão feitas pela Secretaria deste Juízo, nos termos da Lei.

Notificação Nº: 6732/2007

Processo Nº: RT 00315-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CÂNDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): SCHAHIN ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 177, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Dê-se vista à Reclamada do teor da certidão de fl. 176, devendo a mesma, no prazo de 05 dias, informar o atual endereço da testemunha arrolada, sob pena de sua inércia ser interpretada como desistência da oitiva da mesma. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6749/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA
ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exequente, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 154, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Melhor revendo os autos, verifico que na petição de fls. 141, o exequente informa que houve inadimplência somente com relação aos honorários advocatícios, por outro lado, na petição de fls. 153, o mesmo comunica o descumprimento também com relação a 1ª parcela do acordo homologado às fls. 138/139. Assim, tendo em vista que não consta dos autos comprovantes de pagamento das parcelas do acordo de fls. 138/139, mister se faz a intimação da procuradora do exequente para que, no prazo de 05 dias, esclareça nos autos se o seu cliente recebeu algum valor do aludido acordo. Lado outro, oficie-se ao Juízo Deprecado (fls. 150), solicitando o sobrestamento da execução até posterior manifestação deste Juízo. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6719/2007

Processo Nº: RT 00587-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIONOR GONÇALVES SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA
ADVOGADO.....: AIRTON BARGES
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Executada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 42, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Citada, a executada efetua o pagamento do montante em execução através da guia de fls. 30, tendo transcorrido, de toda sorte, o prazo para embargos, conforme certidão de fls. 33. Deverá a Secretaria expedir alvará judicial para recolher as contribuições previdenciárias e as custas processuais com o saldo da conta judicial n. 0015.042.01505195-9 (fls. 37), com a devida comprovação nos autos, por meio das guias apropriadas. Reputo extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumpra-se a parte final da decisão de fls. 23. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6737/2007

Processo Nº: RT 00605-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES MARCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SABA ARMARZENS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: EDMAR LAZARO BORGES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Recorrida, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 414/430), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6715/2007

Processo Nº: RT 00626-2007-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE CÉSAR BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente, por sua Procuradora, intimado para ciência de que terá o prazo de 10 dias para indicar bens da Executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6740/2007

Processo Nº: RT 00631-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO DOS SANTOS VITORINO
ADVOGADO.....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 3ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 21/22, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 6739/2007

Processo Nº: RT 00632-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON BORGES DA SILVA
ADVOGADO.....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTROS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 3ª parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 21/22, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 6717/2007

Processo Nº: RT 00791-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA DE LIMA
ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): FAYAD SARKIS TAMER + 001
ADVOGADO.....: ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada a apresentar sua CTPS na secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para que se possam proceder às anotações necessárias.

Notificação Nº: 6718/2007

Processo Nº: RT 00869-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ARILSON FABIANO DE FREITAS
ADVOGADO.....: DR. ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: FABRÍCIO C. PETRA DE BARROS
DESPACHO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 231/237), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6726/2007

Processo Nº: RT 00877-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOZELITO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO(METALÚRGICA GW) , REP/ SOCIA SRA. MARIA DE FATIMA GONÇALVES CARDOSO + 001
ADVOGADO.....: MURILO BRAZ VIEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 10/11, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6721/2007

Processo Nº: RT 00928-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LUIS CUNHA ALVES

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO AÇUCAR E ALCOOL
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: Fica as partes, por seus procuradores, intimadas da decisão de fls. 135, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 133/134, no importe de R\$ 1.380,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais e contribuição Previdenciária, pela Executada, no importe de R\$ 66,69 e R\$ 537,67, respectivamente, conforme cálculos de fls. 115, atualizados até 29/06/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Não há incidência de Imposto de Renda. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas e a parcela previdenciária, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, devendo os autos ser remetidos ao arquivo definitivo. Caso contrário, execute-se. Intime-se o INSS, nos termos do artigo 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.

Notificação Nº: 6741/2007

Processo Nº: RT 00947-2007-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER ARANTES COSTA
ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO.....: SIMONE DA SILVA SANTOS-DRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 09/10, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6738/2007

Processo Nº: RT 00948-2007-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JANE MARIA LACERDA
ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA
ADVOGADO.....: SIMONE DA SILVA SANTOS-DRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme restou assentado na ata de fls. 09/10, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6745/2007

Processo Nº: RT 01089-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO.....: BRUNO FRANCO DE ANDRADE RESENDE
RECLAMADO(A): AGRIPPEC- QUIMICA E FARMACÉUTICA S/A + 002
ADVOGADO.....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Recorrida, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 303/315), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 6723/2007

Processo Nº: RT 01111-2007-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO COSTA SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS LELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): BORGES E BRITO TELEFONIA LTDA (REP/ LEGAL SRA. FERNANDA ROSA)
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 80, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Consta da ata de fls. 54/56 que as partes ficaram cientes em audiência da data de julgamento e publicação da sentença, na forma do Súmula n. 197/TST. Assim, tendo em vista que o julgamento e publicação da sentença ocorreu no dia 20/06/2007 (4ª-feira) às 17:17 horas, o prazo para interposição de Recurso Ordinário findou-se em 28/06/2007 (5ª-feira). Isto posto, denego seguimento ao Recurso Ordinário do reclamante de fls. 61/65 por intempestivo, eis que protocolado somente no dia 29/06/2007 (6ª-feira). Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 6746/2007

Processo Nº: CCS 01153-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): MARIA VITORIA DE SOUZA FELIX E OUTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos desentranhados, que encontram-se acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6747/2007

Processo Nº: CCS 01159-2007-121-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ANTONIO QUINTINO FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Autora, por seu Procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos desentranhados, que encontram-se acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6731/2007

Processo Nº: AAT 01296-2007-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS (ESPOLIO DE) REP/ PELA

INVENTARIANTE ELEUSA CLARA DE SOUZA

ADVOGADO: LAÉRCIO BARBOSA FERNANDES

RÉU(RÉ): HENRIQUE LUIZ PEREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 17, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 16), retire-se o feito de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Feito isso, dê-se vista ao autor da aludida certidão, devendo o mesmo, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, informando nos autos o atual endereço do réu, para que o mesmo possa ser notificado e responder à ação, sob pena de indeferimento da petição inicial, consoante o parágrafo único do art. 284 do CPC c/c o art. 769 da CLT. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4471/2007

Processo Nº: RT 00231-2003-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM MARTINS DUARTE

ADVOGADO....: LOURIVAL SILVESTRE SOBRINHO

RECLAMADO(A): ZEFIRINO SOUZA & SOUZA LTDA + 002

ADVOGADO....: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Deverá Vossa Senhoria, no prazo de trinta dias, trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de retorno ao arquivo provisório. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4462/2007

Processo Nº: RT 00699-2003-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI DA CONCEIÇÃO PEREIRA

ADVOGADO....: BARTOLOMEU NOGUEIRA

RECLAMADO(A): PRATA EMPREENDIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE Fica intimado o reclamante/exequente, por seu procurador, para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito e/ou trazer aos autos elementos necessários ao prosseguimento regular do feito, sob pena de arquivo provisório, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4468/2007

Processo Nº: RT 01457-2004-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ARDELINO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO....: JOSE ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSE NEUTON DE MOURA + 003

ADVOGADO....: KARLA ANDREA PELUCIO + 001

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE Diante do resultado negativo da praça, fica intimado a requerer o que entender de direito em 05 (cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 4470/2007

Processo Nº: RT 01562-2004-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RANILSON VIEIRA MELO

ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): ARAUJO MIRANDA LTDA. (NA PESSOA DO SOCIO PROPRIETARIO MILTON LUIZ SOARES) + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE Deverá Vossa Senhoria indicar, no prazo de trinta dias, meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4466/2007

Processo Nº: RT 00238-2006-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MOZART MACIEL DA SILVA

ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

RECLAMADO(A): BARCELOS COMERCIO DE PROD. AGROP. LTDA (AGROP. ESPLANADA) REP PELOS SOCIOS FERNANDO MOACIR E BRUNO BARCELOS (SUCESSORA DA AGROP. GUIMARAES) PROPRIEDADE DE ROBERTO GUIMARAES

ADVOGADO....: LUIZ GRATO DAVID E OUTRA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO Fica intimado da conversão em penhora do depósito recursal de fl. 59. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4458/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMAIS MARTINS DE ANDRADE

ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MARTINI COMERCIAL DE GRÃOS LTDA + 003

ADVOGADO....: TIAGO CORSO

DESPACHO: ADVOGADO DOS RECLAMADOS Os reclamados, por seu procurador, ficam intimados para, no prazo legal, depositarem em Juízo o valor da última parcela do acordo.

Notificação Nº: 4469/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERCIMAR SOUSA JANUÁRIO

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): JOAO BATISTA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO Deverá Vossa Senhoria, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o cumprimento da(s) obrigação(ões) vencida(s), conforme alegado às fls. 49 o seu inadimplemento. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4477/2007

Processo Nº: RT 00688-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE JOAO INOCENCIO VIEIRA (REP. POR ODILIA DE JESUS)

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO

RECLAMADO(A): JOSE AMILTON GOMES FERREIRA (LANCHONETE DO GAUCHO)

ADVOGADO....: SURÁIA MARIA DAVID

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4464/2007

Processo Nº: RT 00712-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON RAMALHO SIQUEIRA

ADVOGADO....: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA E OUTROS

RECLAMADO(A): FAZENDA ECO NATURE + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE As peças de fls. 44/50 são as mesmas de fls. 27/31, em razão das quais foram realizadas as diligências de fls. 38 e 40 que, ainda assim, não culminou com a notificação dos reclamados. Já em relação à petição de fls. 42/43, indefiro o primeiro requerimento - intimação do advogado do 2º reclamado constituído nos autos do processo cível -, uma vez que o referido advogado não foi constituído nos presentes autos. Indefiro também o pedido de diligência de Oficial de Justiça a fim de localizar módulos/lotes que ainda pertencem ao 2º reclamado, tendo em conta que o que se pretende no presente processo é a notificação dos reclamados, e não a localização de bens dos mesmos.

Notificação Nº: 4472/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA SOBRINHO

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO

RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 13/07/2007 às 17:20, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4473/2007

Processo Nº: RT 00745-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO MARIA BARBOSA

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO

RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS

ADVOGADO....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 13/07/2007 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159/2007
PROCESSO Nº AEF 01174-2005-131-18-00-0
Autos de AEF nº 01174-2005-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 159/2007

Exeqüente : UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Executado : ESPÍRITO SANTO & VASQUES LTDA + 001
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados ESPÍRITO SANTO & VASQUES LTDA e PAULO SÉRGIO DO ESPÍRITO SANTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da conversão em penhora do valor bloqueado à fl. 72. Prazo e fins legais. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2007
PROCESSO Nº RT 01225-2005-131-18-00-4
Autos de RT nº 01225-2005-131-18-00-4
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2007

Exeqüente(s): MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Executado(s): FRIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA + 004
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 53.485,61 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco Reais e sessenta e um centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto devido ao Reclamante
R\$ 38.993,19
INSS (empregado)
R\$ 2.330,79
I.R.R.F. (a recolher)
R\$ 7.246,96
Total líquido devido ao Reclamante
R\$ 29.415,44

Honorários assistenciais
R\$ 5.848,98
INSS (empregador+SAT+terceiros)
R\$ 7.601,36
Custas processuais
R\$ 779,86
Custas de liquidação
R\$ 262,22
Total em 31/01/2007
R\$ 53.485,61

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 162/2007
PROCESSO Nº RT 00154-2006-131-18-00-3
Autos de RT nº 00154-2006-131-18-00-3
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 162/2007
Exeqüente : EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Executado : TERABYTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA + 001
Praça 14/08/2007 às 14h16min.
Leilão 06/09/2007 às 09h16min.

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA RIO DE JANEIRO, QD. 01, LT. 11, BAIRRO SANTA LUZIA, LUZIÂNIA/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). WEYDSON SOARES FONTELES.

Relação de bens: "Um monitor de computador da marca Samsung Model nº CQB4147 AC 100-240V 60/50 Hz 1.3A série nº H8VG803854 SyncMaster3Ne modelo antigo cor bege, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição

e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2007
PROCESSO Nº RT 00682-2006-131-18-00-2
Autos de RT nº 00682-2006-131-18-00-2
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2007

Exeqüente(s): LEONARDO DE CARVALHO CORDEIRO
Executado(s): AMAURI RODRIGUES DE OLIVEIRA + 001
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado AMAURI RODRIGUES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 1.629,62 (hum mil, seiscentos e vinte e nove Reais e sessenta e dois centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto devido ao Reclamante
R\$ 1.629,62
Total líquido devido ao Reclamante
R\$ 1.629,62
Total em 31/01/2007
R\$ 1.629,62

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/2007
PROCESSO Nº RT 01237-2006-131-18-00-0
Autos de RT nº 01237-2006-131-18-00-0
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/2007

Exeqüente(s): EDSON EUSTÁQUIO XAVIER
Executado(s): ROGÉRIO LÚCIO SOARES
A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado ROGÉRIO LÚCIO SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 7.332,05 (sete mil, trezentos e trinta e dois Reais e cinco centavos), sob pena de penhora, sem prejuízo de futuras atualizações, correspondente a:

Total bruto devido ao Reclamante
R\$ 7.060,38
INSS (empregado)
R\$ 268,29
I.R.R.F. (a recolher)
R\$ 329,44
Total líquido devido ao Reclamante
R\$ 6.462,65
INSS (empregador+RAT+terceiros)
R\$ 94,68
Custas processuais
R\$ 141,21
Custas de liquidação
R\$ 35,78
Total em 29/06/2007
R\$ 7.332,05

E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 4377/2007
Processo Nº: RT 00308-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSIVALDO CLARO DA CUNHA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS + 001

ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Vistos etc. 1. À Secretaria para providenciar os recolhimentos das contribuições sociais e custas. 2. Transfira-se o valor de R\$406,05 para a conta judicial nº 042/01504264-4, agência congênere, referente aos autos da RT 00309-2006-191-18-00-5, utilizando parte do saldo existente na conta judicial de fls. 170, o que sobejar providencie a transferência para outra ação que tramita nesta Vara, cujo o executado é o mesmo destes autos, devendo tal valor permanecer à disposição do juízo. 3. Juntados os comprovantes, com supedâneo no art. 794, I, do CPC, extingo a execução, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. 4. Oficie-se o Juízo Cível informando o arquivamento dos presentes autos. 5. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 4378/2007

Processo Nº: RT 00308-2006-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSIVALDO CLARO DA CUNHA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): EDSON DA CRUZ MARTINS + 001

ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Vistos etc. 1. À Secretaria para providenciar os recolhimentos das contribuições sociais e custas. 2. Transfira-se o valor de R\$406,05 para a conta judicial nº 042/01504264-4, agência congênere, referente aos autos da RT 00309-2006-191-18-00-5, utilizando parte do saldo existente na conta judicial de fls. 170, o que sobejar providencie a transferência para outra ação que tramita nesta Vara, cujo o executado é o mesmo destes autos, devendo tal valor permanecer à disposição do juízo. 3. Juntados os comprovantes, com supedâneo no art. 794, I, do CPC, extingo a execução, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. 4. Oficie-se o Juízo Cível informando o arquivamento dos presentes autos. 5. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 4376/2007

Processo Nº: RT 00309-2006-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIOMIRO ENGEL

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): EDSON DA CRUZ MARTINS + 001

ADVOGADO.....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Aguarde-se a transferência de valores determinada na RT 00308-2006-191-18-00-0. 2. Após, à Secretaria para providenciar os recolhimentos das contribuições sociais e custas. 3. Juntados os comprovantes, com supedâneo no art. 794, I, do CPC, extingo a execução, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição. 4. Oficie-se o Juízo Cível informando o arquivamento dos presentes autos. 5. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 4374/2007

Processo Nº: RT 00380-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO SILVA MARQUES

ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R\$244,06, devendo ser atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao respectivo valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 4375/2007

Processo Nº: RT 00380-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO SILVA MARQUES

ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: CÉLIA REGINA DE ANDRADE

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R\$244,06, devendo ser atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao respectivo valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 4372/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JÂNIO OLIVEIRA BARCELOS

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R\$391,97, devendo ser atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao respectivo valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 4373/2007

Processo Nº: RT 00419-2007-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JÂNIO OLIVEIRA BARCELOS

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RACIONAL ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se as reclamadas para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor de R\$391,97, devendo ser atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao respectivo valor a multa legal de 10%.

Notificação Nº: 4379/2007

Processo Nº: CCS 00671-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ CARLOS FEROLDI

ADVOGADO: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Em que pese os argumentos da ré às fls. 86/87, a prestação jurisdicional já foi entregue. 2. Por conseguinte, indefiro o requerimento de nova audiência. 3. Intime-se.

Notificação Nº: 4380/2007

Processo Nº: CCS 00676-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARIA EMILIA MIRAGAIA FEROLDI

ADVOGADO: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Em que pese os argumentos da ré às fls. 78/79, a prestação jurisdicional já foi entregue. 2. Por conseguinte, indefiro o requerimento de nova audiência. 3. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4520/2007

Processo Nº: RT 00019-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DIAS DA SILVA/ INSS

ADVOGADO.....: MÁRIO FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ARÍDIO PEREIRA MARTINS (SRA. MARIA APARECIDA MOURA MARTINS) + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, com vista ao prosseguimento da execução, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 4518/2007

Processo Nº: RT 00086-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCÍLIA SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO ROCHA MEDRADO

RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 102, no qual, em virtude do teor da certidão de fl. 101, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 4514/2007

Processo Nº: RT 00111-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM TAVARES CAMARA

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: ATAMÍRIO AMBROZIO GONÇALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº44/2007, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 4515/2007

Processo Nº: RT 00763-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: BALTAZAR BENTO MESSIAS

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): JOSÉ OSWALDO GALVÃO JUNQUEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do bloqueio de fls.171 no importe de R\$12.305,44.

Notificação Nº: 4512/2007

Processo Nº: AAT 00927-2006-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ISRAEL SILVESTRE DOS REIS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o Exame Médico Pericial está marcado para o dia 28 de Julho de 2007, sábado, às 09 horas no seguinte endereço: Rua 227, nº 395, St. Leste Universitário, Goiânia/GO - Hospital Goiânia Leste Telefones para contato: 99681905 e 30931888

Notificação Nº: 4517/2007

Processo Nº: CCS 01010-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): GAMALIEL DE CASTRO DOURADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 129, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 122, 126 e 128, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, com vista ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 4519/2007

Processo Nº: CCS 00087-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): LAPÉRCIO JUSTINO DE PAIVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor da certidão de fl. 136, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 4516/2007

Processo Nº: RT 00372-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RITA ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO...: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE SABOR DE PIZZA

ADVOGADO...: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamante para retirar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 3 (três) dias. Após, aguarde-se o cumprimento do mandado de penhora e avaliação expedido à fl. 42.

Notificação Nº: 4513/2007

Processo Nº: RT 00797-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SABINA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO

ADVOGADO...: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, para, querendo contra-arrazoar recurso ordinário.

Notificação Nº: 4509/2007

Processo Nº: RT 00800-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO PEREIRA MARTINS

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO LUIZ CARDOSO

ADVOGADO...: JOÃO PEREIRA NUNES NETO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da petição de fls.40. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4524/2007

Processo Nº: AAT 00851-2007-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: GILDÁSIO SOARES DE JESUS

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifico tratar-se de ação na qual o requerente pleiteia indenização por acidente de trabalho. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 10/01/2003. A ré ofereceu contestação à pretensão do requerente às fls. 60/98. O autor impugnou a contestação às fls. 143/156. Das fls. 158/160 consta manifestação do representante do Ministério Público. Da ata de audiência de conciliação de fls. 169/170 consta determinação de realização de perícias médicas de pneumologia e otorrinolaringologia. O autor apresentou quesitos às fls. 172/179. A requerida apresentou quesitos às fls. 185/207. Os depósitos de adiantamento de honorários periciais foram efetuados às fls. 218/219. Da fl. 236 consta decisão em que o MM.

Juiz de Direito determinou a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho, com fundamento na Emenda Constitucional nº 45/2004. A ré interpôs agravo de instrumento às fls. 242/254. A decisão de fls. 258/268 deu provimento ao recurso e declarou a competência da Justiça Comum. Das fls. 288/289 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito determinou a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho, com fundamento na Emenda Constitucional nº 45/2004 e no entendimento do Supremo Tribunal Federal. É o relatório. Considerando que não houve realização das perícias médicas, chamo o feito à ordem para nomear o DR. CLÓVIS DE CARVALHO GUEDES, médico otorrinolaringologista e a DRA. CIBELE FRAUZINO PEREIRA, médica Pneumologista, para realizarem as perícias, os quais deverão informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias, sucessivamente, sendo que deverá ser feita carga dos autos, primeiramente, ao perito médico otorrinolaringologista, e somente após o decurso do prazo para manifestação das partes acerca do laudo pericial apresentado, é que deverá ser realizada a perícia médica de pneumologia. Considerando, que as partes já apresentaram quesitos, intime-se a perita da nomeação, bem como para iniciar os trabalhos. Oficie-se ao Banco Itaú solicitando a transferência dos valores depositados às fls. 218/219 para a Caixa Econômica Federal, Agência nº 0946, a disposição deste Juízo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4523/2007

Processo Nº: RT 00853-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDISON BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante não indicou de forma correta a 2ª reclamada que deverá ser incluída no pólo passivo da ação. Assim, DETERMINA-SE ao reclamante, que no prazo de 10 (dez) dias emende a petição inicial, vedada qualquer inovação do pedido, com a finalidade apenas de indicar, corretamente, a pessoa jurídica que deve figurar no pólo passivo, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Apresentada a emenda, façam-me os autos conclusos. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 4522/2007

Processo Nº: RT 00854-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JACINTO VARGAS

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Compulsando-se os autos, verifica-se que o reclamante não indicou de forma correta a 2ª reclamada que deverá ser incluída no pólo passivo da ação. Assim, DETERMINA-SE ao reclamante, que no prazo de 10 (dez) dias emende a petição inicial, vedada qualquer inovação do pedido, com a finalidade apenas de indicar, corretamente, a pessoa jurídica que deve figurar no pólo passivo, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Apresentada a emenda, façam-me os autos conclusos. Intime-se o reclamante.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3423/2007

Processo Nº: RT 00806-2006-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO...: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUL AMAZÔNICA S/A. + 001

ADVOGADO...: BRENO BOSS C. CAIADO

DESPACHO: RECLAMANTE: FICA INTIMADO PARA TER VISTA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS APRESENTADOS PELAS RECLAMADAS, PELO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3411/2007

Processo Nº: RT 00036-2007-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DOS SANTOS CAVALCANTE

ADVOGADO...: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO: Tomar ciência de que o bem penhorado nos autos supramencionados será levado à praça no dia 17/08/2007 às 14:00 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 31/08/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 3415/2007

Processo Nº: RT 00098-2007-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MANOEL SOARES DA CRUZ

ADVOGADO...: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA

RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO S. PADILHA

DESPACHO: Tomar ciência de que o bem penhorado nos autos supramencionados será levado à praça no dia 17/08/2007 às 14:10 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 31/08/2007, às 14:10 horas.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 100/2007
PROCESSO: RT 00036-2007-231-18-00-4
Exequente : JOÃO DOS SANTOS CAVALCANTE
Executado : JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Data da 1ª Praça: 17/08/2007 às 14h.00min.
Data da 2ª Praça: 31/08/2007 às 14h.00min.

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme auto de penhora de fls.58, encontrados no seguinte endereço: Rodovia que liga a cidade de Posse ao trevo da BR 020, Posse-GO, tendo como depositário fiel o Sr. Antônio Marcos da Silva, e que é o seguinte : 01) (uma) armação de ferro do galpão do executado, instalado no Rodovia que liga Posse ao Trevo da BR 020 (instalação da empresa JN METALÚRGICA), avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei, nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho, aos dezessete de julho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 101/2007
PROCESSO: RT 00098-2007-231-18-00-6
Exequente : PAULO MANOEL SOARES DA CRUZ
Executado : JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Data da 1ª Praça: 17/08/2007 às 14h.10min.
Data da 2ª Praça: 31/08/2007 às 14h.10min.

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme auto de penhora de fls.93, encontrados no seguinte endereço: Rodovia que liga a cidade de Posse ao trevo da BR 020, Posse-GO, tendo como depositário fiel o Sr. Antônio Marcos da Silva, e que é o seguinte :01) (uma) armação de ferro do galpão do executado, instalado no Rodovia que liga Posse ao Trevo da BR 020 (instalação da empresa JN METALÚRGICA), avaliada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei, nos termos da Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho, aos dezessete de julho de dois mil e sete.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5399/2007
Processo Nº: AAT 01106-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ISMAEL JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FAUSTO DA COSTA MELLO FILHO
RÉU(RÉ): CELINA JUNQUEIRA FRANCO + 001
ADVOGADO: JOÃO RIBEIRO DA SILVA NETO
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a devolução da intimação dirigida ao autor, o seu ilustre procurador deverá fornecer seu correto endereço para atualização nos registros, em 05 dias.

Notificação Nº: 5365/2007
Processo Nº: RT 01160-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ZILMAR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): JAIR ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 31/07/2007, às 08:40 horas (AUDIÊNCIA INICIAL).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 178/2007
PROCESSO Nº RT 01166-2007-101-18-00-4
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: MARIENE SOUZA DIAS
RECLAMADO(A): FIRST COM. E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ: 00.928.902/0005-16
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ TITULAR DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada FIRST COM. E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 20/08/2007 às 13:50 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Julho de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6155/2007
Processo Nº: RT 00368-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EMPLOYER ORG. DE RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: DR. ALMERINDO PEREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.: Receber alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6155/2007
Processo Nº: RT 00368-2005-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EMPLOYER ORG. DE RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: DR. ALMERINDO PEREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.: Receber alvará, referente ao saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6159/2007
Processo Nº: RTN 01357-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber o Alvará Judicial acostado à contracapa, em 05 dias.

Notificação Nº: 6148/2007
Processo Nº: RT 00012-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE PIRES MACEDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA. + 002
ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 155, cujo teor é o seguinte: O Exequente postulou o envio de ofício à Secretaria da Receita Federal. Esta diligência, pela experiência auferida por este Juízo na tramitação dos processos em execução, tem se demonstrado de total ineficácia. E isto ocorre porque a Justiça do Trabalho tem acesso fácil aos órgãos que detêm os registros sobre bens móveis e imóveis (DETRAN, BACEN, CRI), bem como para com o SERPRO, que é um banco de dados que fornece informações sobre endereço e CPF bastante atualizados, e com a JUCEG. Em razão do exposto, indefiro o requerimento. Este Juízo já realizou diligências junto à JUCEG (fls. 105/111), SERPRO (fls. 116/118), BACEN (fls. 126/127). Restam as consultas junto ao DETRAN e ao CRI, as quais determino que a Secretaria as realize.

Notificação Nº: 6158/2007

Processo Nº: RT 00895-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE... PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA FOSSA

ADVOGADO..... GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): GOIÁS CORN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA
ADVOGADO..... JOAO ALBERTO DE FREITAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder a retificação na CTPS do obreiro, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 6163/2007

Processo Nº: RT 01315-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... VALDECI MARTINS DE FARIA

ADVOGADO..... REGYSON TEODORO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO DE MELO
ADVOGADO..... RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Fornecer os meios necessários ao cumprimento do mandado de penhora e avaliação, em 10 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 6164/2007

Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE... ULEIDES FRANCO MENDES

ADVOGADO..... IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): AGROCIETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO..... CELSO JUSTUS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl., cujo teor segue abaixo: "...Dê-se vista dos documentos enviados pelo Banco do Brasil às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante. Intimem-se. Designo audiência para o encerramento da instrução a realizar-se no dia 14.08.07 às 13h10min."

Notificação Nº: 6165/2007

Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE... ULEIDES FRANCO MENDES

ADVOGADO..... IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): SOAGRO SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl., cujo teor segue abaixo: "...Dê-se vista dos documentos enviados pelo Banco do Brasil às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante. Intimem-se. Designo audiência para o encerramento da instrução a realizar-se no dia 14.08.07 às 13h10min."

Notificação Nº: 6160/2007

Processo Nº: RT 00610-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... SINOMAR CALIXTO NUNES

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO..... MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestar acerca do Laudo Pericial, caso queiram, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6162/2007

Processo Nº: AD 00735-2007-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE... NIVALDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): MÁRCIA APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS
ADVOGADO..... LOANNA ARANTES A. BRAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência acerca da r. sentença de fls. 49/50, que julgou improcedentes os Embargos Declaratórios opostos por NIVALDO ALVES DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente.

Notificação Nº: 6140/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE... ROSANGELA VALENTIN DE CARVALHO

ADVOGADO..... LILIANE PEREIRA DE LIMA
RECLAMADO(A): CARMO KLASENER
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Srª intimada para contra-arrazoar Recurso Ordinário, interposto pelo Reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6167/2007

Processo Nº: RT 00930-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE... PEDRO RODRIGUES COELHO

ADVOGADO..... SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. CELG + 001
ADVOGADO..... LION GUEDES D AMORIM FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Depositar a importância de R\$500,00, para o custeio das despesas iniciais com a perícia, em 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4579/2007

Processo Nº: RT 00354-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE... CLEOSMAR ALVES MADEIRA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO..... LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 356, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Compulsando os autos verifica-se que o empregado substituído, de cujos contra-cheques os autos necessitam para apuração da conta de liquidação, refere-se a VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA e não Walmir José de Oliveira, como reiteradamente informou a reclamada em todas as suas manifestações. Assim, diante do exposto, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, e sob as penas da lei, juntar aos autos os comprovantes salariais delineados na r. Sentença, correspondentes aos períodos das substituições de VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA – Mat. 61.158 (janeiro/2002; janeiro/2003 e julho/2003)...". Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4580/2007

Processo Nº: RT 00517-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): O.D.S MONTAGEM INDÚSTRIAL LTDA. ME + 001
ADVOGADO..... DANIELLA NAVES DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, a qual se encontra acostada à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4574/2007

Processo Nº: RT 00625-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... LUIZ JOSÉ CORREIA

ADVOGADO..... ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): EIXO CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
ADVOGADO..... ISMÊNIA RODRIGUES DE SOUZA
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 174, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor da certidão retro, providencie a secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária conta parte do empregado, utilizando o saldo remanescente informado às fls. 165. Não obstante, dê-se ciência do equívoco à parte demandada. Com a comprovação, remetam-se os autos ao arquivo definitivo..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4603/2007

Processo Nº: RT 00653-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... JOÃO AUGUSTO

ADVOGADO..... VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): CERÂMICA CANADÁ LTDA + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 216, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Preliminarmente, verifica-se equivocada a juntada da petição e cópia da guia GPS de fls. 209/210 a estes autos, uma vez que se refere aos autos do processo 00653/2007 RT. Desentranhe-se e junte-se aos autos correspondentes. Após, intime-se o reclamante para receber a CTPS e guias TRCT e CD/SD..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4575/2007

Processo Nº: RT 00839-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE... AFONSO ALAOR DE ASSIS

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, TRCT, CD/SD, RAIS os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4581/2007

Processo Nº: RT 00841-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE... DONIZETTI ASSIS ARAÚJO

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, TRCT, CD/SD, RAIS os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4602/2007

Processo Nº: RT 00982-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 219, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ouça-se o reclamante acerca do pleito de suspensão da execução, por 10 (dez) dias, formulado pela executada, ante a possibilidade de acordo entre as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4606/2007

Processo Nº: RT 01204-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIGAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 345, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Defere-se o prazo de 10 (dez) dias para que a reclamada junte aos autos perícia realizada no setor de abate referente ao exercício de função análoga a exercida pelo autor. Após, vista a parte contrária quanto ao aproveitamento do mesmo como "perícia emprestada..."

Notificação Nº: 4590/2007

Processo Nº: RT 01317-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EUZA MARTINS DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência que, para encerramento da instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 25/07/2007, às 08:00 horas, sendo dispensado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4600/2007

Processo Nº: RT 01502-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): ELIENE DIVINA MARÇAL-ME
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 59, cujo teor é o abaixo transcrito: "...HOMOLOGA-SE o acordo nos termos da petição de fl. 57 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) no que pertine a incidência da multa de 50% sobre o valor total do acordo, deixo de homologá-lo nos termos pactuados, para determinar que a multa de 50% recaia sobre o saldo residual inadimplido, sob pena de enriquecimento ilícito; b) as contribuições previdenciárias e custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas (decisão de fl. 45), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento da última parcela (10/09/2007), sob pena de prosseguimento da execução, com os acréscimos legais (correção e juros sobre cada competência); c) decorridos 05 (cinco) dias após a data prevista para pagamento de cada parcela do acordo, sem manifestação pela parte autora, considerar-se-á adimplido o respectivo valor. Suspendam-se os atos executórios até adimplência integral de referido acordo. Após o cumprimento do presente acordo a Requerente outorgará quitação ao requerido. Intimem-se as partes. Decorrido in albis, aguarde-se o cumprimento do acordo. Após, não havendo comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, providencie a Secretaria a remessa dos autos à Contadoria para atualização da conta...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4595/2007

Processo Nº: RT 00292-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MURILO CARLOS BRETAS FRANCO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 169, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos. Visando o reordenamento da pauta, retire-se o feito do dia 14.08.2007, às 15h15min, incluindo-o no rol de audiências do dia 25/07/07, às 13h00 min., mantidas as cominações anteriores. Intimem-se as partes, na pessoa dos respectivos procuradores constituídos nos autos. SLMB-GO, 18 de julho de 2007 - 4ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4604/2007

Processo Nº: RT 00463-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO SOUSA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para no prazo de 10 dias manifestar-se do laudo pericial.

Notificação Nº: 4607/2007

Processo Nº: RT 00553-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ÁLVARO FELIPE DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 203/217, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante JOSÉ ÁLVARO FELIPE DA SILVA, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decum. A reclamada deverá, também, pagar a título de honorários periciais, em benefício do Sr. Perito, a importância arbitrada de R\$ 1.140,00, com atualização a contar da prolação da presente decisão. Contribuição previdenciária e retenção do Imposto de Renda sobre as parcelas deferidas, observar a fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor provisoriamente arbitrado a condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE as partes e o Perito. SLMBelos, 18 de julho de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4598/2007

Processo Nº: RT 00585-2007-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DIONEI PEREIRA SILVA
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 172, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Tendo em vista a devolução das intimações expedidas às testemunhas arroladas pelo autor, conforme atesta a certidão de fl. 171, intime-se o reclamante, via do seu patrono para ciência, devendo trazer aos autos, em 02 (dois) dias, os novos endereços, sob as penas da lei..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4591/2007

Processo Nº: RT 00678-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO DE TÁRCIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 138, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução no dia 25/07/2007 às 08:30 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas que desejam ouvir em audiência. Intimem-se. SLMBelos, 18/07/2007, 4ª feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4576/2007

Processo Nº: RT 00691-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LAFAETE GOMES SOARES
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ARY RIBEIRO VALADÃO
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4599/2007

Processo Nº: RT 00735-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDEILDO VAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO HENRIQUE DE LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 143, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Ante o teor da certidão retro, para realização da perícia determinada às fls. 141, nomeio perito do Juízo o Sr. Antônio de Pádua Raimundo, que deverá apresentar o laudo técnico, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento dos autos. Intimem-se as partes da nomeação, bem como para, querendo, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. Os assistentes técnicos deverão contactar o perito se tiverem interesse em acompanhar a perícia. Decorrido in albis o prazo supra ou com a apresentação dos quesitos, intime-se o perito acerca do encargo, bem como para receber os autos em secretaria..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4577/2007

Processo Nº: RT 00740-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ATAMIÇO PEREIRA LEAL

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): ALÍCIO RUFINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SBRISSA ABUD

DESPACHO: RECLAMANTE/EXCEPTO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 51, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Indefere-se o pleito de expedição de ofício, como requerido pelo excepto, tendo em vista que este não cuidou de indicar o endereço da empresa para envio da correspondência.

Intime-se a testemunha arrolada à fl. 50. Dê-se ciência ao autor/ excepto e aguarde-se a realização da audiência..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4608/2007

Processo Nº: RT 00744-2007-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO TAVARES BRITO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: FICA V.SR INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS MANIFESTAR-SE DO LAUDO PERICIAL.

Notificação Nº: 4611/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DAYANE CRISTINA SANTOS DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): SÃO LUÍS AGENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA

ADVOGADO.....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES Tomarem ciência do r. despacho de fls. 44, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Em face do pedido contido no requerimento de fl. 42 que veio acompanhado de cópia do atestado médico (fl. 43), resolvo adiar a audiência de instrução para o dia 14/08/2007 às 15:15 horas, mantidas as cominações legais. Retire-se o feito da pauta do dia 23/07/2007 às 16:30 horas e dê-se ciência às partes, ficando a Secretaria do Juízo autorizada a utilizar-se dos meios necessários ao cumprimento da presente decisão. SLMBelos, 18/07/07, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 4592/2007

Processo Nº: RT 00804-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS TEODORO DIAS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante às fls. 75/79. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 4605/2007

Processo Nº: RT 00857-2007-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 170/179, cujo dispositivo adiante se transcreve: "EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA., a pagar ao reclamante LUISMAR PEREIRA DOS SANTOS, as parcelas deferidas na fundamentação, parte integrante do decum. Recolhimento e retenção de Previdência social e Imposto de Renda na forma deferida na fundamentação. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para esse fim específico. INTIMEM-SE. SLMBelos, 18 de julho de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho." Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 4593/2007

Processo Nº: CCS 00862-2007-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOÃO OLARIPE FERREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: À REQUERENTE Tomar ciência do r. despacho de fls. 79, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Chamo o presente feito à ordem para tornar sem efeito os comandos determinados na ata de fl. 79, tendo em vista que ao compulsar os autos verificou-se a ausência de documentos essenciais à propositura da ação. Assim, por se tratar de matéria de direito, determino a inclusão em pauta para encerramento da instrução no dia 24/07/2007 às 08:15 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se. SLMBelos, 18/07/07, 4ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 113/2007

PROCESSO: RT 00166-2003-181-18-00-1

Exeçúente(s): WASHINGTON LUIZ PEREIRA + 010

Executado(s): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA. + 006

O(A) Doutor(a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) sócios-executados, PAULO BATISTA CORDEIRO, CPF nº 198.222.601-30, WALDEMIR DOS SANTOS, CPF nº 315.978.741-91, WALDIR DE SOUZA MELO, CPF nº 517.349.401-82 e RITALAMAR DOS SANTOS, CPF nº 451.200.561-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 28.979,48; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 708,67; INSS (EMPREGADO/EMPREGADOR), OUTRAS ENTIDADES, MULTA/JURO-R\$ 4.099,70; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 36.971,40; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, digitei e conferi, aos Dezessete de Julho de Dois mil e Sete. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria OBS.: Edital expedido nos termos da PORTARIA VT/SLMB nº 02/2007 de 04/07/2007.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 5027/2007

Processo Nº: RT 00309-2000-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIRE MACHADO DE LIMA

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): GUY ALBERTO RETZ

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exeçúente a fim de que retire a certidão de crédito no prazo de 10(dez) dias, cientificando-lhe que a presente certidão e o arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento de ação de execução.

Notificação Nº: 5028/2007

Processo Nº: RT 00033-2001-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO JOSÉ NUNES INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO.....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): IVANI ALVARENGA NEVES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exeçúente para que retire a certidão de crédito, frisando que proferirá interpor ação de execução, mediante a apresentação da referida certidão. Prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5013/2007

Processo Nº: RT 00531-2002-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 016

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ + 001

ADVOGADO.....: MOISÉS SANTANA NETO

DESPACHO: DEVERÁ O EXEÇUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE PRAÇA NO JUÍZO DEPRECADO (VT PORANGATU/GO) PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 5019/2007

Processo Nº: RT 00544-2002-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EROTIDES JOSÉ DA COSTA DIAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA (HOSPITAL SÃO JOSÉ)

ADVOGADO.....: MOISÉS SANTANA NETO

DESPACHO: DEVERÁ O EXEÇUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE PRAÇA NO JUÍZO DEPRECADO (VT PORANGATU/GO) PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 5012/2007

Processo Nº: RT 00575-2002-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 018

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ

ADVOGADO.....: MOISÉS SANTANA NETO

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE PRAÇA NO JUÍZO DEPRECADO (VT PORANGATU/GO) PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 5014/2007

Processo Nº: RT 00004-2005-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: JESUS DONIZETE BATISTA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: WILSON LEANDRO SEIXAS
RECLAMADO(A): ITAPORÁ CONSTRUTORA E MINERAÇÃO LTDA - ME
ADVOGADO....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Notificação Nº: 4985/2007

Processo Nº: RT 00311-2005-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: ARAGONÊZ NERI DA ROCHA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): DOMINGOS JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 5024/2007

Processo Nº: RT 00442-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A

ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 792/793: ... CONHECE-SE DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, PARA JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5016/2007

Processo Nº: RT 00220-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO....: PAULO OMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): MAURÍCIO MACEDO TAVARES
ADVOGADO....: ANTONIO R CAIADO NETO
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5020/2007

Processo Nº: CCS 00497-2006-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ): R & A TINTAS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO.

Notificação Nº: 4990/2007

Processo Nº: RT 00600-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS/INSS

ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): NAZARETH E SOUZA LTDA -ME (NOME FANTASIA - AUTO RADIADORES E TORNEADORA CRIXAS)
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 120/121:..JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. ... PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5002/2007

Processo Nº: RT 00688-2006-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA/INSS

ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS
DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4981/2007

Processo Nº: CCS 00868-2006-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): ANTONIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4983/2007

Processo Nº: CCS 00927-2006-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MARIA PIRES TOLEDO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe a reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4984/2007

Processo Nº: CCS 00065-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): LUIZ OTÁVIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4996/2007

Processo Nº: CCS 00139-2007-201-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): NELSON DUARTE DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 4982/2007

Processo Nº: CCS 00158-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): EDUARDO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 4998/2007

Processo Nº: CCS 00166-2007-201-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): GILBERTO FIGUEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 5000/2007

Processo Nº: CCS 00219-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 4997/2007

Processo Nº: CCS 00250-2007-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): NILSON MAROSTICA

ADVOGADO: .

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 4999/2007

Processo Nº: CCS 00253-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ADJALME DE PAULA E SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, INFORMAR ACERCA DO INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO, FICANDO CIENTE DE QUE O SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO POR ESTE JUÍZO COMO CUMPRIDO.

Notificação Nº: 4993/2007

Processo Nº: AAT 00316-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: EDELVES PEREIRA COSTA

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor informar nos autos, no prazo de DEZ dias, se os exames complementares foram realizadas.

Notificação Nº: 4995/2007

Processo Nº: AAT 00316-2007-201-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: EDELVES PEREIRA COSTA

ADVOGADO: FERNANDO LIVIO BUENO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES

DESPACHO: Deverá o autor informar nos autos, no prazo de DEZ dias, se os exames complementares foram realizadas.

Notificação Nº: 5021/2007

Processo Nº: RT 00384-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VAIR CASTILHO

ADVOGADO....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MASCARENHAS BARBOSA ROSCOE S/A CONSTRUÇÕES

ADVOGADO....: PATRÍCIA DE ANDRADE FARIA

DESPACHO: Deverá o reclamante entregar a sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para as devidas anotações, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 4988/2007

Processo Nº: RT 00442-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: HOSILENE AUGUSTO OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): MENEZES E GOMES LTDA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO INCÍSO VIII, DO ARTIGO 267, DO CPC, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 89. PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5011/2007

Processo Nº: RT 00661-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA ALVES BONFIM

ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PATRIOTA LTDA + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Deverá a reclamante entregar a sua CTPS na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, no prazo de CINCO dias.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 80/2007

PROCESSO Nº RT 00288-2005-201-18-00-0

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Exeqüentes: VALDECI BENTA GOMES/INSS

Executado: CHURRASCARIA E PIZZARIA LIBERTÉ DRINKS + 001

O Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, substituto da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia

11.09.2007, com abertura às 09h00min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, do bem penhorado na execução dos autos de nº 00288-2005-201-18-00-0 RT, entre partes: VALDECI BENTA GOMES/INSS, exeqüentes e CHURRASCARIA E PIZZARIA LIBERTÉ DRINKS + 001, executado, encontrado na Av. Campos Verdes, s/n, Campos Verdes/GO, sob a guarda do Sr. Donizete Gonçalves dos Santos, RG nº1519750-SSP/GO, fiel depositária, avaliado em R\$ R\$6.000,00(seis mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls.74.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (11.09.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Descrição do Bem: 01(um) Pas/motoneta, marca Honda/CBX 200 Strada, cor vermelha, ano/modelo 2000/2001, placa KER-8698, chassi 9C2MC27001R005174.Avaliado em R\$6.000,00(seis mil reais). Avaliado em 15.02.2006. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 79/2007

PROCESSO Nº CPEX 00715-2007-201-18-00-1

Exeqüente: JOEL CIRIANO DA SILVA

Executado: COBRAMI COOPERATIVA BRASILEIRA DE MINÉRIOS LTDA

O Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, substituto da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, no dia 11.09.2007, com abertura às 09h00min., na sede desta Vara, sita a Av. Izabel Fernandes de Carvalho, esq. com Av. Tocantins, Qd. 26, Lt. 108, Centro, Uruaçu-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, do bem penhorado na execução dos autos de nº 00715-2007-201-18-00-1, entre partes: JOEL CIRIANO DA SILVA, exeqüente e COBRAMI COOPERATIVA BRASILEIRA DE MINÉRIOS LTDA, executado, encontrado no município de Pilar de Goiás, José Caetano e baixa da Serra, avaliado em R\$ 15.000,00, (quinze mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de fls. 16.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o mesmo dia (11.09.2007) iniciando-se a partir de 09h:30min, a ser realizado pelo Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, leiloeiro oficial, JUCEG 35, Leilões Judiciais Serrano. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas Relação dos bens: 03 (três) alqueires goianos, correspondentes a 14,52, hectares, parte da Fazenda Buré, José Caetano e Baixa da Serra, registrado no livro nº 2-D, fls. 245 e R: 048/476, CRI/Pilar de Goiás. Valor unitário (alqueire)R\$5.000,00(cinco mil reais). Data da avaliação 05.06.2007. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é mandado passar o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi aos 12 de julho de 2007, 5ªfeira. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1189/2007

Processo Nº: RT 01240-2004-001-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MANOEL ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
 RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENA
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA EM EMBARGOS À EXECUÇÃO PROFERIDA ÀS FLS. 744/745, DA RT Nº01240-2004-001-18-00-1, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO (www.trt18.gov.br), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1169/2007
 Processo Nº: RT 01528-1989-002-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: MARIA DE NAZARE COELHO NOLETO + 027
ADVOGADO....: JOÃO WESLEY VIANA FRANCA
 RECLAMADO(A): ESEFEGO-ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISI CA DE GOIAS
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO ADORNO
 DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMA CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 623/324, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO (www.trt18.gov.br), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1186/2007
 Processo Nº: RT 00682-2004-002-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: SERGIO VAZ NETO
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os cálculos trazidos às fls. 912/927.

Notificação Nº: 1191/2007
 Processo Nº: RT 00709-2004-004-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL + 001
ADVOGADO....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 938/939, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO (www.trt18.gov.br), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1168/2007
 Processo Nº: RT 00475-2006-004-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CORRÊA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: ITEM (1), DO DESPACHO DE FL. 1.226. Face ao que consta da certidão carreada à fl. 1.225, de fato procedem as informações do Credor quanto ao prazo definido no expediente trazido à fl. 1.212, pelo que tenho por tempestiva a manifestação juntada às fls. 1.215/1.220.

Notificação Nº: 1167/2007
 Processo Nº: RT 00155-2001-005-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: CELIO CAMPOS DE SOUSA FREITAS + 005
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
 RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
 DESPACHO: AO EXECUTADO: ITEM (2), DO DESPACHO DE FL. 498. Diga o Executado, no prazo de 10 (dez) dias, acerca das incorporações dos Planos de cargos aos salários dos Credores, conforme pleiteado à fl. 496.

Notificação Nº: 1194/2007
 Processo Nº: RT 01392-2003-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: WILSON RAMOS SANTANA
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER
 DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O AUTOS FORAM EXCLUÍDOS DA PAUTA DO DIA 24/07/07. VISTAS ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS, DA CONTA DE FLS. 914/924.

Notificação Nº: 1197/2007
 Processo Nº: RT 01392-2003-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: WILSON RAMOS SANTANA
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: DANIELA VALCACER BRANDSTETTER
 DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O AUTOS FORAM EXCLUÍDOS DA PAUTA DO DIA 24/07/07. VISTAS ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS, DA CONTA DE FLS. 914/924.

Notificação Nº: 1198/2007
 Processo Nº: RT 01392-2003-007-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: WILSON RAMOS SANTANA
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS AGETOP
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
 DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O AUTOS FORAM EXCLUÍDOS DA PAUTA DO DIA 24/07/07. VISTAS ÀS PARTES, PELO PRAZO SUCESSIVO DE 5 DIAS, DA CONTA DE FLS. 914/924.

Notificação Nº: 1182/2007
 Processo Nº: RT 01125-2005-007-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAÚJO
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
 RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA + 002
ADVOGADO....: MARIA GENOVERA DA SILVA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos aos Exequentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, manifestar-se sobre os Embargos à Execução aforados pelo Executado (fls. 3.646/3.648).

Notificação Nº: 1184/2007
 Processo Nº: RT 01636-2000-008-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: JOSE ROCHA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
 RECLAMADO(A): AGECOM - AGENCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNADES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Comparecer junto à Secretaria do Juízo, com vistas a receber sua Carteira do Trabalho, a qual foi devidamente registrada pelo Demandado, conforme informado à fl. 392, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1185/2007
 Processo Nº: RT 01013-2004-012-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: DARLAN PEREIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ALINY NUNES TERRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA EM IMPUGNAÇÃO À CONTA DE LIQUIDAÇÃO PROFERIDA ÀS FLS. 586/589, DA RT Nº 1013-2004-012-18-00-0, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DO TRABALHO (www.trt18.gov.br), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1170/2007
 Processo Nº: RT 02185-2006-013-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: JORGE RASSI
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
 RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Trazer aos autos sua CTPS, com vistas aos registros pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

OUTRO : PROCURADORIA GERAL FEDERAL
 Notificação Nº: 1183/2007
 Processo Nº: RT 00418-2005-151-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO
 RECLAMANTE...: DIVINO FRANCISCO MARTINS MAIA + 028
ADVOGADO....: SIMIRAMY BUENO DE CASTRO
 RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE BALIZA - GO
ADVOGADO....: JURIVÉ RIBEIRO DOS SANTOS
 DESPACHO: AO INSS (PGF): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO À FL. 418, CUJA CÓPIA SEGUE EM ANEXO. PRAZO E FINS LEGAIS.